

REFLEXÕES CONTEMPORÂNEAS EM SERVIÇO SOCIAL: PERSPECTIVAS E PRÁTICAS

ADACI ESTEVAM RAMALHO NETO
MARCOS VITOR COSTA CASTELHANO
PATRÍCIO BORGES MARACAJÁ
FLÁVIO FRANKLIN FERREIRA DE
ALMEIDA
ALINE CARLA DE MEDEIROS
JISIANE KENIA JERÔNIMO DOS
SANTOS
EMILY DE SOUSA MEDEIROS
(ORGS.)

Reflexões contemporâneas em serviço social: perspectivas e práticas



Todo o conteúdo apresentado neste livro é de responsabilidade do(s) autor(es).
Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 4.0 Internacional.

Conselho Editorial

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - UFOPA
(Editor-Chefe)
Prof. Dr. Laecio Nobre de Macedo-UFMA
Prof. Dr. Aldrin Vianna de Santana-UNIFAP
Prof.^a. Dr.^a. Raquel Silvano Almeida-Unespar
Prof. Dr. Carlos Erick Brito de Sousa-UFMA
Prof.^a. Dr.^a. Ilka Kassandra Pereira Belfort-Faculdade Laboro
Prof.^a. Dr. Renata Cristina Lopes Andrade-FURG
Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves-IFF
Prof. Dr. Clézio dos Santos-UFRRJ
Prof. Dr. Rodrigo Luiz Fabri-UFJF
Prof. Dr. Manoel dos Santos Costa-IEMA
Prof.^a Dr.^a. Isabella Macário Ferro Cavalcanti-UFPE
Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida-UFOPA
Prof. Dr. Deivid Alex dos Santos-UEL
Prof.^a Dr.^a. Maria de Fatima Vilhena da Silva-UFPA
Prof.^a Dr.^a. Dayse Marinho Martins-IEMA
Prof. Dr. Daniel Tarciso Martins Pereira-UFAM
Prof.^a Dr.^a. Elane da Silva Barbosa-UERN
Prof. Dr. Piter Anderson Severino de Jesus-Université Aix Marseille

Nossa missão é a difusão do conhecimento gerado no âmbito acadêmico por meio da organização e da publicação de livros científicos de fácil acesso, de baixo custo financeiro e de alta qualidade!

Nossa inspiração é acreditar que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Equipe RFB Editora

Adaci Estevam Ramalho Neto
Marcos Vitor Costa Castelhana
Patrício Borges Maracajá
Flávio Franklin Ferreira de Almeida
Aline Carla de Medeiros
Jisiane Kenia Jerônimo dos Santos
Emilly de Sousa Medeiros

(Organizadores)

Reflexões contemporâneas em serviço social: perspectivas e práticas

1ª Edição

Belém-PA
RFB Editora
2023

© 2023 Edição brasileira
by RFB Editora
© 2023 Texto
by Autor
Todos os direitos reservados

RFB Editora
CNPJ: 39.242.488/0001-07
www.rfbeditora.com
adm@rfbeditora.com
91 98885-7730

Av. Governador José Malcher, nº 153, Sala 12, Nazaré, Belém-PA,
CEP 66035065

Editor-Chefe
Prof. Dr. Ednilson Souza
Diagramação
Worges Editoração

Revisão de texto e capa
Organizadores
Produtor editorial
Nazareno Da Luz

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)



R332

Reflexões contemporâneas em serviço social: perspectivas e práticas / Adaci
Estevam Ramalho Neto et al. (Organizador(a)).-Belém: rfb, 2023.

Outros

Marcos Vitor Costa Castelhana

Patrício Borges Maracajá

Flávio Franklin Ferreira de Almeida

Aline Carla de Medeiros

Jisiane Kenia Jerônimo dos Santos

Emilly de Sousa Medeiros

16 x 23 cm

Livro em pdf.

ISBN 978-65-5889-616-6

DOI 10.46898/rfb.f7f2945c-96c9-48f1-a0ee-9bf649444a44

1. Educação. I. Ramalho Neto, Adaci Estevam et al. (Organizador(a)). II. Título.

CDD 370

Índice para catálogo sistemático

I. Educação.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
CAPÍTULO 1	
O SERVIÇO SOCIAL COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: FUNDAMENTOS DOGMÁ- TICOS DO AGIR PARA O BEM	9
CAPÍTULO 2	
A EVOLUÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: DO PASSA- DO À CONTEMPORANEIDADE.....	29
CAPÍTULO 3	
SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO: UMA PERSPECTIVA INTE- GRADORA.....	45
CAPÍTULO 4	
A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE.....	59
CAPÍTULO 5	
DESAFIOS E AVANÇOS NA ARTICULAÇÃO ENTRE O SER- VIÇO SOCIAL E A POLÍTICA DE SAÚDE DO IDOSO NO BRA- SIL	71
CAPÍTULO 6	
DESAFIOS E AVANÇOS NA ARTICULAÇÃO ENTRE O SER- VIÇO SOCIAL E A POLÍTICA DE SAÚDE DO IDOSO NO BRASIL	87
CAPÍTULO 7	
POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL NO BRASIL: AVANÇOS E RE- TROCENSO.....	103
CAPÍTULO 8	
ESTUDOS SOCIOLÓGICOS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA DE ASSISTENTES SOCIAIS	123
CAPÍTULO 9	
A EFETIVIDADE DAS DIMENSÕES DO ESTÁGIO SUPERVI- SIONADO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL.....	137

CAPÍTULO 10

**DA IMPRESCINDIBILIDADE DOS ASSISTENTES SOCIAIS:
ACOMPANHAMENTO NO “DEPOIMENTO ESPECIAL” DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SE-
XUAL 151**

ÍNDICE REMISSIVO..... 169

SOBRE OS ORGANIZADORES 170

SOBRE OS AUTORES 172

APRESENTAÇÃO

A presente obra objetiva a edificação de reflexões, diálogos e discussões pertinentes diante dos campos teórico-práticos e vivenciais das perspectivas em Serviço Social, levando em consideração as variadas contingências estruturais na contemporaneidade. Portanto, almeja-se o trilhamento de sentidos que vão além das óticas unilateralmente contemplativas, atingindo, como instância significativa, os meios executórios ante das contextualizações societárias atuais.

Marcos Vitor Costa Castelhana

CAPÍTULO 1

O SERVIÇO SOCIAL COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: FUNDAMENTOS DOGMÁTICOS DO AGIR PARA O BEM

Anna Carolina de Medeiros Gouveia Souto

Gustavo Henrique Queiroz dos Santos

Adaci Estevam Ramalho Neto

Marcos Vitor Costa Castelhana

RESUMO

Este artigo tem por objeto o serviço social como instrumento para efetivação de direitos fundamentais. Os fundamentos dogmáticos do agir para o bem são as bases constitucionais que instruem o cuidado dos assistentes sociais com todos aqueles que deles necessitem independentemente de contribuição à seguridade social. O problema de pesquisa está expresso no seguinte questionamento: Como o serviço social se solidifica enquanto mecanismo que efetiva direitos fundamentais? Este estudo tem o objetivo de construir uma visão integrada do sistema de assistência social, perpassando as esferas federativas, no âmbito público e privado, articuladas com a fundamentação constitucional. A metodologia utilizada é de natureza exploratória e bibliográfica. Os direitos fundamentais são a categoria central do presente trabalho e é a partir deles que se constroem as conexões entre o direito e o serviço social no âmbito do artigo. Nesse sentido, como resultados a pesquisa aponta para a necessidade de integração entre o direito e o serviço social, não só pela afinidade dos bens que protegem, mas pelo compartilhamento da construção científica crítica que ambos promovem perante as injustiças sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço social; Efetividade; Direitos fundamentais;

Introdução

Este artigo tem como objeto o estudo das relações entre o direito e o serviço social, sobre como este se torna instrumento de efetivação de Direitos fundamentais. É perceptível que com o advento da Constituição Federal de 1988 pode-se observar um número crescente de ações estatais no sentido de efetivar as políticas públicas voltadas à assistência social.

A metodologia adotada neste artigo buscou a articulação entre a evolução constitucional, observada do ponto de vista do garantismo, e a assistência social, que tem seu ápice na Constituição Federal de 1988. Ao longo do texto serão analisados os pressupostos históricos e legais do constitucionalismo atrelados à assistência social de forma dedutiva. A análise legislativa servirá como pressuposto para averiguarmos as correspondências do texto legal com a realidade.

Em um primeiro momento serão firmados os pressupostos dos direitos fundamentais, que estão previstos no Título II da Constituição Federal de 1988, e foram subdivididos em cinco capítulos: Direitos Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Direitos de Nacionalidade, Direitos Políticos e Direitos relacionados à existência, organização e participação em partidos políticos. Os direitos fundamentais são frutos de uma evolução histórica, e foram surgindo de acordo com as necessidades e anseios da sociedade em cada tempo. Para uma análise do ponto de vista da assistência social o nosso foco serão os direitos sociais.

A consolidação do constitucionalismo foi primordial para que os direitos fundamentais alcançassem um patamar jurídico e material, capaz de oferecer segurança jurídica e propiciar o mínimo e necessário a existência e vida digna do homem.

O presente artigo tem por objetivo conceituar os direitos fundamentais, bem como, apresentar a sua evolução histórica, perceber a ampliação do rol de Direitos relacionados à assistência social bem como à sua estrutura normativa.

Direitos fundamentais: Conceitos e definições

A expressão “direitos fundamentais” indica um conjunto de direitos assegurados pela Constituição Federal, reconhecendo um

determinado grupo de direitos como essenciais para a vida digna do indivíduo, da coletividade e também do gênero humano, sendo tais direitos de aplicabilidade plena e imediata.

Essa expressão mostrou-se adequada já que era a consagração de direitos sem os quais o homem não poderia existir plenamente. Sobre isso, José Afonso da Silva (2013, p. 180) diz que:

No qualitativo *fundamentais* acha-se a indicação de que se trata de situações jurídicas sem as quais a pessoa humana não se realiza, não convive e, às vezes, nem mesmo sobrevive; fundamentais do *homem* no sentido de que a todos, por igual, devem ser, não apenas formalmente reconhecidos, mas concreta e materialmente efetivados.

Para George Marmelstein (2008, p. 20), os direitos fundamentais são:

[...] normas jurídicas intimamente ligadas à ideia de dignidade da pessoa humana e de limitação do poder, positivados no plano constitucional de determinado Estado Democrático de Direito que, por sua importância axiológica, fundamentam e legitimam todo o ordenamento jurídico.

Diante dos conceitos acima transcritos, podemos perceber que os direitos fundamentais devem estar dispostos numa Constituição ou existir como normas constitucionais. Ainda podemos concluir, que os direitos fundamentais estão ligados ao Estado Democrático de Direito, onde é permitido ao povo participar das decisões políticas do seu Estado. (DANTAS, 2015).

Por fim, é relevante diferenciar os “direitos humanos” dos “direitos fundamentais”. A expressão “direitos humanos” surgiu na França, em 1789, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. A doutrina entende que não existem grandes diferenças entre eles, já que ambos protegem e promovem a dignidade da pessoa humana, sendo os direitos fundamentais positivados no ordenamento jurídico

interno, e os direitos humanos consagrados no plano internacional, em tratados e convenções. (NOVELINO, 2014, p. 467)

O Constitucionalismo como passo garantista a institucionalização da assistência social como política pública

A *priori*, é necessário destacar que a evolução do constitucionalismo não se confunde com a sucessão constitucional que aconteceu no Brasil de 1824 até 1988. Dirley da Cunha Júnior (2006, p. 21) definiu o constitucionalismo como “um movimento político-constitucional que pregava a necessidade da elaboração de Constituições escritas que regulasse o fenômeno político e o exercício do poder em benefício de um regime de liberdades públicas”. Este movimento se iniciou na Europa, mas logo alcançou os países americanos. Para Manoel Gonçalves Ferreira Filho (1993, p. 3-9) o constitucionalismo foi um movimento político e jurídico que almejava estabelecer governos que estivessem submetidos a constituições escritas.

O constitucionalismo evoluiu em quatro etapas, ficando a primeira delas conhecida como *constitucionalismo antigo*. Foi na antiguidade clássica, na sociedade hebraica, que surgiram os primeiros indícios de limitação ao poder de um governante. A limitação se dava através das leis divinas que regiam os hebreus, sendo assim, o governador do Estado também deveria ser regido por elas. Com os gregos e sua já evoluída noção de democracia, os cidadãos eram eleitos para ocuparem cargos públicos. Apesar de utilizarem um sistema de votação considerado primitivo, já possuíam um modelo de participação do povo nas decisões políticas. Dessa forma, o governante obrigava-se a se submeter as leis existentes.

A segunda etapa, que durou século XVII até o início do século XX, ficou conhecido como *constitucionalismo clássico* ou *liberal*, e esse nome veio da sua vinculação aos ideais liberais. No campo político,

o liberalismo procurava demonstrar que o governo concentrado nas mãos de uma única pessoa, não conseguiria garantir à liberdade e à igualdade, já que isso refletia a própria vontade do governante e não a vontade coletiva.

Para os liberais, apenas um governo democrático seria capaz de alcançar tais garantias (igualdade e liberdade), já que observariam a vontade da maioria, e as leis seriam debatidas e negociadas, de modo que pudessem oferecer garantias aos indivíduos. Aqui, como grande marco, tivemos o surgimento das primeiras constituições escritas, a francesa e a norte-americana.

O *constitucionalismo moderno ou social*, terceira etapa da evolução do constitucionalismo, iniciou pouco antes do final da Primeira Guerra Mundial, em 1918. O contexto de econômica foi decisivo para o declínio do regime liberal, de modo que a igualdade formal conquistada no período anterior desencadeou o empobrecimento da classe operária e, conseqüentemente, o crescimento das desigualdades sociais.

Como bem explica Marcelo Novelino (2014, p. 28-29):

O agravamento das desigualdades sociais provocou a indignação dos trabalhadores assalariados, dos camponeses e das classes menos favorecidas que passaram a exigir dos poderes públicos não só o reconhecimento das liberdades individuais, mas também a garantia de direitos relacionados às relações de trabalho, à educação e, posteriormente, à assistência aos hipossuficientes.

De acordo com o autor, os trabalhadores passaram a exigir uma atuação positiva do Estado, como garantidor de direitos, principalmente aqueles referentes à educação, relações de trabalho e assistência aos hipossuficientes. Agora, suas reivindicações eram totalmente opostas ao que tinha se construído, pois antes se buscava uma postura abstencionista do Estado, e no constitucionalismo

moderno estávamos diante de direitos que precisavam que o Estado atuasse como garantidor.

A Constituição Mexicana (1917) foi a primeira a trazer os direitos trabalhistas ao lado dos individuais e políticos, como a limitação da jornada de trabalho, previdência social e proteção à maternidade. O texto constitucional de maior relevância que surgiu nessa etapa foi sem dúvida a Constituição de Weimar (1919), que instituiu a Primeira República Alemã. A Constituição de Weimar consagrou direitos econômicos e sociais relacionados ao trabalho, educação e seguridade social.

Como bem podemos observar, os textos constitucionais que surgiram nesta etapa do constitucionalismo, não mais se preocupavam apenas com a limitação do poder do governante, mas também em garantir direitos que considerava necessários e fundamentais.

Em 1945, período que sucedeu a Segunda Guerra Mundial, tivemos o chamado *constitucionalismo contemporâneo ou neoconstitucionalismo*, a quarta etapa da evolução do constitucionalismo. Sobre ela, Marcelo Novelino (2014, p. 31-32) diz que:

A perplexidade causada pelas terríveis experiências nazistas e pela barbárie praticada durante a guerra despertou a consciência coletiva sobre a necessidade de proteção da pessoa humana, a fim de evitar que pudesse ser reduzidas à condição de mero instrumento para fins coletivos ou individuais e impedir qualquer tipo de distinção em categorias hierarquizadas de seres humanos superiores e inferiores.

O período posterior a Segunda Guerra Mundial deixou uma mensagem ao mundo sobre a necessidade de algo concreto que pudesse proteger a própria existência do indivíduo. Foi a partir desse contexto que surgiu a Dignidade da Pessoa Humana, vindo a se tornar princípio basilar do constitucionalismo contemporâneo (neoconstitucionalismo).

Já a sucessão constitucional no Brasil teve motivações próprias e compreende sete momentos chaves: A constituição imperial de 1824; A Constituição republicana de 1891; A Constituição de 1934 (Segunda República); A Polaca de 1937 (Estado Novo); A Constituição Populista de 1946, a Constituição militar de 1967 (Com Emenda Constitucional em 1969) e finalmente a Constituição cidadã de 1988, que institucionalizou, dentre outras matérias, a assistência social.

A Constituição Federal de 1988 não só ampliou o rol de Direitos Sociais como colocou a assistência social em lugar destaque, designando financiamento público próprio para a pasta, incluindo-a no âmbito da seguridade social e tornando-a uma política pública. Antes, a assistência social ficava majoritariamente a cargo de ações filantrópicas, beneficentes, fragmentadas e sequer eram caracterizadas como direito. Os direitos relacionados à assistência social passam a ser protegidos por remédios constitucionais, e mais importante, entram no rol de direitos fundamentais.

Classificação dos Direitos Fundamentais

A positivação dos direitos fundamentais ocorreu graças ao constitucionalismo. O surgimento progressivo dos direitos fundamentais originou as chamadas *gerações* dos direitos fundamentais, atualmente denominada por parte da doutrina como *dimensões* dos direitos fundamentais, visão esta que será a adotada por este trabalho.

Isso porque entende-se que a expressão *dimensões* traz uma ideia de continuação, onde os direitos se complementam, ao contrário de *gerações*, que indicaria superação, exclusão. (NOVELINO, 2014, p. 472)

Parte da doutrina reconhece três dimensões dos direitos fundamentais, no entanto, alguns doutrinadores, como o mestre Paulo

Bonavides, defende a existência de cinco dimensões dos direitos fundamentais.

Os chamados direitos de *primeira dimensão* surgiram no século XIX, e foram os primeiros a constarem nos textos constitucionais. Baseavam-se em ideais liberais, referindo-se às liberdades negativas clássicas, quais sejam, os direitos civis e políticos, como o direito à vida, à liberdade, à propriedade, à liberdade de expressão, à participação política, à liberdade de religião. Neste período, a classe burguesa estava lutando pela consolidação do respeito às liberdades do indivíduo, que só seria alcançada com a limitação dos poderes do Estado.

Segundo o entendimento de Paulo Bonavides (2003, p. 563-564):

Os direitos da primeira geração ou direitos da liberdade têm por titular o indivíduo, são oponíveis ao Estado, traduzem-se como faculdades ou atributos da pessoa e ostentam uma subjetividade que é seu traço mais característico, enfim, são direitos de resistência ou de oposição perante o Estado.

Dessa forma, os direitos de primeira dimensão tinham como objetivo combater a interferência estatal na vida privada, estabelecendo uma fronteira rígida entre a sociedade civil e o Estado.

Os direitos de *segunda dimensão* surgiram na primeira década do século XX, e se relacionavam com as liberdades positivas, fossem reais ou concretas, principalmente no que tange a direitos sociais, econômicos e culturais, motivo pela qual enquadraremos aqui o objetivo do trabalho, que são os direitos sob os cuidados da assistência social.

Os direitos de segunda dimensão se pautavam nas lutas pela igualdade material. Em tempos de crise, as ideias liberais, de não interferência do Estado na vida privada, não conseguiam sanar de forma

satisfatória as necessidades dos indivíduos. Diante desse panorama, clamaram pela ação do Estado para satisfazer esses direitos.

A Revolução Industrial impulsionou a classe proletária na luta por direitos sociais básicos, como saúde, educação, alimentação e melhores condições de trabalho. As Constituições Mexicana de 1917 e de Weimar (Constituição Alemã) de 1919 foram pioneiras ao consagraram em seus textos os direitos sociais, econômicos e culturais.

Conforme muito bem ressaltado por Daniel Sarmiento (2006, p. 19):

As Constituições do México (1917) e de Weimar (1919) trazem em seu bojo novos direitos que demandam uma contundente ação estatal para sua implementação concreta, a rigor destinados a trazer consideráveis melhorias nas condições materiais de vida da população em geral, notadamente da classe trabalhadora. Fala-se em direito à saúde, à moradia, à alimentação, à educação, à previdência etc. Surge um novíssimo ramo do Direito, voltado a compensar, no plano jurídico, o natural desequilíbrio travado, no plano fático, entre o capital e o trabalho. O *Direito do Trabalho*, assim, emerge como um valioso instrumental vocacionado a agregar valores éticos ao capitalismo, humanizando, dessa forma, as até então tormentosas relações jus laborais. No cenário jurídico em geral, granjeia destaque a gestação de normas de ordem pública destinadas a limitar a autonomia de vontade das partes em prol dos interesses da coletividade.

Diferentemente dos de primeira dimensão, os direitos de segunda dimensão exigiam do Estado uma atuação positiva, tal qual uma obrigação de fazer, para garantir a efetivação dos direitos sociais, econômicos e culturais, quais sejam, direito à saúde, educação, trabalho, habitação, previdência social, assistência social, entre outros.

No campo da assistência um exemplo de concretização de Direitos foi a Lei nº 8.742/1933, que é a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que cria um sistema único e ao mesmo descentralizado. Em seguida amplia-se o pacto federativo com a criação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica

do SUAS. Finalmente, em 2011, foi sancionada a lei 12.435/2011 que garante a continuidade do sistema único de assistência social (SUAS).

Os direitos de *terceira dimensão*, eclodiram na Terceira Revolução Industrial, que ficou conhecida como revolução técnico-científica. Esses direitos se diferenciavam dos outros pela sua desvinculação do homem como indivíduo. Os direitos de terceira dimensão são os direitos de solidariedade ou fraternidade, e seu aspecto de proteção são os direitos transindividuais. Dessa forma, tais direitos demonstram preocupação com as gerações humanas, presentes e futuras. Como exemplo de direitos de terceira dimensão temos: o direito ao desenvolvimento ou progresso, ao meio ambiente, à autodeterminação dos povos, direito de comunicação e o direito à paz.

Ao se posicionar sobre o tema, Paulo Bonavides (2003, p. 569) fala que:

Com efeito, um novo polo jurídico de alforria do homem se acrescenta historicamente aos da liberdade e da igualdade. Dotados de altíssimo teor de humanismo e universalidade, os direitos da terceira geração tendem a cristalizar-se no fim do século XX enquanto direitos que não se destinam especificamente à proteção dos interesses de um indivíduo, de um grupo ou de um determinado Estado. Tem primeiro por destinatário o gênero humano mesmo, num momento expressivo de sua afirmação como valor supremo em termos de existencialidade concreta.

Por fim, ao fazer uma análise das três gerações ou dimensões apresentadas, o autor Manoel Gonçalves Ferreira Filho (1993, p. 57) concluiu que:

A primeira geração seria a dos direitos de liberdade, a segunda dos direitos de igualdade, a terceira dos direitos de fraternidade, assim, complementaria o lema da Revolução Francesa: liberdade, igualdade, fraternidade.

Como já citamos, alguns doutrinadores apontam uma *quarta* e até uma *quinta* dimensão dos direitos fundamentais. Paulo Bonavides (2003, p. 571) afirma que:

São direitos de quarta geração o direito à democracia, o direito à informação e o direito ao pluralismo. Deles depende a concretização da sociedade aberta para o futuro, em sua dimensão de máxima universalidade, para a qual parece o mundo inclinar-se no plano de todas as relações de convivência.

O mestre Paulo Bonavides nos traz como direitos de *quarta* dimensão aqueles que, para se concretizarem precisam da existência, servindo de alicerce, dos direitos de primeira, segunda e terceira dimensão. Celso Ribeiro Bastos e André Ramos Tavares (2000, p. 389), sobre os direitos de quarta dimensão, afirmam que:

[...] trata-se de um rol de direitos que decorrem, em primeiro lugar, da superação de um mundo bipolar, dividido entre os que se alinhavam com o capitalismo e aqueles que se alinhavam com o comunismo [...] também o fenômeno da globalização e os avanços tecnológicos são responsáveis pela ascensão dessa nova categoria de direitos humanos

Celso Ribeiro e André Ramos entendem que os direitos de quarta dimensão são frutos da globalização, que acabou promovendo a universalização normativa dos direitos fundamentais.

O próprio Paulo Bonavides defende a existência dos direitos de *quinta geração ou dimensão*. Para ele, há a necessidade de se positivar o direito à paz nas diversas Constituições, já que ela é elemento indispensável a convivência humana. (NOVELINO, 2014, p. 474).

Como já dissemos anteriormente, os direitos e garantias fundamentais estão elencados no Título II da CF/88, e foram subdivididos em cinco capítulos: Direitos individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos e direitos relacionados à existência, organização e participação em partidos políticos.

O Capítulo I do Título II da CF elenca os chamados “direitos individuais e coletivos”, esses direitos estão relacionados ao conceito de pessoa humana e sua própria personalidade, assegurando a invio-

labilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, conforme artigo 5º da Constituição.

No Capítulo II temos os “direitos sociais”, que abrange do art. 6º ao 9º. Nas palavras de José Afonso da Silva (2013, p. 288):

[...] podemos dizer que os direitos sociais, como dimensão dos direitos fundamentais do homem, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais.

Os direitos sociais tem como finalidade melhorar a condição de vida dos hipossuficientes, buscando o que chamamos de igualdade material.

Os “direitos de nacionalidade” estão dispostos nos artigos 12 e 13 da CF e correspondem ao Capítulo III do Título II. A nacionalidade, como bem define José Afonso da Silva (2013, p. 323), “é o vínculo jurídico-político de Direito Público interno, que faz da pessoa um dos elementos componentes da dimensão pessoal do Estado”. Assim, nesse capítulo da Constituição estão dispostos quem são os nacionais do Estado brasileiro, como a nacionalidade brasileira pode ser adquirida, bem como, as hipóteses de perda.

Os chamados “direitos políticos” compõem o Capítulo IV e se desenvolvem nos artigos 14 e 15 da CF. Marcelo Novelino (2014, p. 810) define os direitos políticos como sendo:

[...] direitos públicos subjetivos fundamentais conferidos aos cidadãos para participarem dos negócios políticos do Estado. Decorrentes do princípio democrático, os direitos de participação (“*status activae civitatis*”) são adquiridos mediante o alistamento eleitoral.

Tais direitos asseguram a participação dos cidadãos no processo político e nos órgãos governamentais.

Por fim, o Capítulo V, intitulado de “Dos partidos políticos”, traz os direitos relacionados à existência, organização e participação em partidos políticos. A doutrina entende que se organizar e expressar a vontade do povo em seus programas de governo é função fundamental dos partidos políticos. (JOSÉ AFONSO DA SILVA, 2013).

Direitos fundamentais e assistência social

Os direitos fundamentais, em especial os direitos sociais, dispostos no Título II da Constituição Federal de 1988, precisam de efetividade para cumprirem seus reais objetivos. A nossa Carta Magna preocupa-se com tal efetividade ao trazer expresso em seu texto, dispositivo indicando que as normas referentes a direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata. (JOSÉ AFONSO DA SILVA, 2013).

No entanto, nem todas as normas constitucionais são dotadas dessa aplicabilidade imediata, algumas necessitam de lei infraconstitucional para produzir efeitos.

A classificação mais utilizada quanto à eficácia das normas e garantias fundamentais é a proposta por José Afonso da Silva. O autor classifica as normas constitucionais em *normas de eficácia plena*, *normas de eficácia contida* e *normas de eficácia limitada*, sendo esta última ainda classificada em normas de princípio institutivo e normas de princípio programático.

As normas de *eficácia plena* estão aptas a produzir efeitos desde a sua entrada em vigor, tendo aplicabilidade imediata, direta e integral, não podendo ser restringidas por lei infraconstitucional posterior. Podemos citar o art. 2º da Constituição Federal de 1988, *in verbis*: São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

O referido texto constitucional não necessita de qualquer outra norma o regulamentando. Ele é de aplicação imediata, estabelecendo claramente que a União possui três Poderes, sendo eles o Legislativo, Executivo e Judiciário, não deixando brechas para qualquer complementação ou regulamentação diversa.

As normas de *eficácia contida* são semelhantes às de eficácia plena, já que também estão aptas a produzir efeitos após a sua entrada em vigor. No entanto, podem ter seus efeitos restringidos pelo legislador ordinário. Possui aplicação direta, imediata e possivelmente não integral.

Como exemplo de norma de eficácia contida, temos o 5º, inciso XIII, da Constituição Brasileira de 1988, que afirma: “*é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer*”. Assim, é livre o exercício de qualquer profissão, até que lei ulterior exija alguma qualificação específica.

As normas de *eficácia limitada* têm seus efeitos jurídicos limitados a existência de norma infraconstitucional, ou seja, sua aplicabilidade está condicionada a existência de regulação infraconstitucional para produzir efeitos.

É importante salientar que as normas de eficácia limitada possuem efeitos negativos, impedindo o legislador de criar normas contrárias a elas. (NOVELINO, 2014).

As normas de *eficácia limitada de princípio institutivo* são responsáveis por esquematizar e estruturar instituições, órgãos ou entidades. Essas normas traçam linhas gerais de organização. Por fim, as normas de constitucionais de *eficácia limitada de princípio programático* são aquelas que irão colocar em prática os objetivos do Estado, criando e fixando programas e políticas públicas.

Entendemos que embora a Constituição de 1988 tenha trazido o cenário mais favorável para a assistência social em muitos anos, a efetivação e eficácia, de um ponto de vista realista, dos direitos fundamentais relacionados à assistência social não fica, nem deve ficar, a cargo somente dos remédios constitucionais, pois como instrumentos formais, caso não sejam usados, jamais poderão tirar do papel o que realmente é necessário para todos que dependem de assistência.

Segundo Kariny Geralda Alves Veiga em seu curso de formação para gerentes da SEDESTMIDH, há dois aspectos que precisam ser considerados no que tange à assistência social: A proteção social básica, que visa a prevenção de riscos sociais e pessoais para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e a proteção social especial que visa o atendimento a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e tiveram direitos violados em função de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua.

É salutar citar ainda que a proteção social especial é gênero cujas espécies são a proteção de média complexidade, que engloba serviços de abordagem social de rua e PAEFI, geralmente executadas por CREAS, CENTRO POP e Centros de diversidade, e proteção social de alta complexidade o que fica representado pelo acolhimento institucional.

Visando a proteção dessas esferas foi desenvolvido um complexo sistema de órgãos, secretarias, conselhos, coordenadorias e centros. Dentre estes podemos citar os CRAS – Centros de Referências em Assistência Social, uma unidade pública que visa ofertar serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF) e também acompanhamento familiar e ações preventivas, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para o trabalho social

especializado com núcleos familiares que experienciam situação de risco pessoal e social onde já existe violação de Direitos, Centro POP – Centros de Referências Especializados para População em Situação de Rua, prestando atendimentos individuais, coletivos, oficinas e outros atendimentos que promovem a participação social, além de serviço especializado para pessoas em situação de rua, Centro-Dia de referência para pessoa com deficiência e suas famílias e Unidades de Acolhimento – Casa Lar, Abrigo Institucional, República, Residência inclusiva, casa de passagem além de um enorme número de unidades executores.

Outro mecanismo que tem a função de garantir visibilidade às pessoas que necessitam da assistência social é o CadÚnico, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de renda, pois através dele as pessoas saem da “margem” da sociedade e se integram aos processos e políticas públicas ofertadas pelo Estado.

Os conselhos regionais e federais de serviço social, ao fiscalizar o exercício regular da profissão também contribui significativamente para qualificação dos profissionais e consequentemente para maior efetividade dos direitos sociais, principalmente no que tange a proteção contra violência, desigualdade e agravamento das condições de pobreza, raça, etnia, gênero, orientação sexual e relações familiares.

Conclusão

Percebe-se que uma verdadeira estrutura contra a marginalização e a pobreza foram montadas com o advento da Constituição Federal de 1988. As pessoas foram incluídas no espírito da Constituição Cidadã e passaram a integrar a sociedade. Apesar dos grandes desafios enfrentados pelo Brasil, principalmente no que tange à

corrupção, é saudável pensar que a longo prazo o sistema de serviços voltados à assistência social será um dos maiores instrumentos a serviço da efetivação dos direitos fundamentais.

A estrutura normativa desenvolvidas pós 1988 é suficiente para encher os juristas e profissionais da assistência social de entusiasmo. Aliados aos remédios constitucionais, os órgãos de proteção e assistência fazem papel fundamental na efetivação dos Direitos Sociais, garantindo uma sociedade mais igualitária, menos violenta, e principalmente visível aos olhos do Estado. Antes mesmo da legislação determinar que o Estado busque o indivíduo, o assistente social o faz de forma natural, como parte de uma missão das mais belas que temos previstas em nosso ordenamento jurídico.

Referências

BASTOS, Celso Ribeiro; TAVARES, André Ramos. **Tendências do direito público no limiar de um novo milênio**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 13. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 23 de julho de 2023.

_____. Lei nº. 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília, DF, 7 de dezembro de 1993. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em 23 de julho de 2023.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em 24 de julho de 2023.

_____. Lei nº. 12.435. **Lei de organização da Assistência Social**. Brasília, DF, de 6 de julho de 2011. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>. Acesso em 23 de julho de 2023.

DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Direito processual constitucional**. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2015.

FILHO, Manoel Gonçalves Ferreira. **Curso de direito constitucional**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

JÚNIOR, Dirley da Cunha. **Controle de constitucionalidade. Teoria e prática**. Salvador: Jus Podium, 2006.

MARMELSTEIN, George. **Curso de direito fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2008.

NOVELINO, Marcelo. **Manual de direito constitucional**. 9.ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2014.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

VEIGA, Kariny Geralda Alves. **Curso: Formação para gerentes da SE-DESTMIDH – Módulo III B – Assistência Social**. Escola do governo do Distrito Federal. Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

CAPÍTULO 2

A EVOLUÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: DO PASSADO À CONTEMPORANEIDADE

Erilene Dantas Junqueira Barros
Anna Carolina de Medeiros Gouveia Souto
Juliana de Lacerda Sousa
Rayanne Pinheiro de Almeida

RESUMO

Este artigo discute a história da evolução do Serviço Social no Brasil, desde suas origens até sua configuração contemporânea. O Serviço Social é uma profissão interdisciplinar que busca promover mudanças sociais e melhorar o bem-estar das pessoas, grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social. No passado, o Serviço Social surgiu como uma resposta às crescentes desigualdades sociais decorrentes do capitalismo industrial. Inicialmente sua abordagem era baseada na filantropia e caridade. Na segunda metade do século XX o Serviço Social passou por mudanças significativas com a influência do marxismo, orientando tanto para os problemas sociais vigentes como para suas raízes, objetivando transformar a realidade. O Serviço Social na contemporaneidade enfrenta desafios ainda complexos em decorrência das mudanças sociais, políticas e econômicas. Para tanto, procede-se metodologicamente a partir da revisão bibliográfica, na qual foram definidas as seguintes etapas: sondagem de textos, no *Google* acadêmico e em outros repositórios acadêmicos que discutiam a temática, para isto utilizamos palavras-chave como “Serviço Social”, “história” e “contemporaneidade”, mesclando-as nos campos de pesquisa online; depois partimos para a seleção dos trabalhos mais relevantes. Desse modo, observar-se que a profissão supracitada passou de uma postura puramente assistencialista calcada na caridade e na fé católica para uma disciplina profissional que busca a transformação social, garantindo e promovendo políticas públicas para as populações em vulnerabilidade.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social. História do Serviço Social. Contemporaneidade.

Introdução

O Serviço Social é uma profissão atrelada às questões sociais e econômicas, atua no âmbito das políticas públicas assistencialistas. Os assistentes sociais planejam e fazem intervenções com a população em vulnerabilidade socioeconômica.

Assim, o Serviço Social tem sua atuação centrada nas relações sociais, e sua especificidade profissional reside na formulação adequada de seus objetivos, que, por sua vez, devem estar relacionados ao seu objeto de intervenção, isto é, a intervenção social deve estar alinhada à necessidade das pessoas atendidas.

O Serviço Social é uma profissão com bases teóricas e metodológicas bem definidas, mesmo com as diferentes vertentes que foram desenvolvidas ao longo do tempo. Esta profissão foi sendo consolidada a partir de diferentes contextos sociais, econômicos e políticos.

Assim, temos por objetivo discutir a história da evolução do Serviço Social no Brasil, desde suas origens até sua configuração contemporânea.

Para tanto, procede-se a partir da metodologia da pesquisa bibliográfica, que é feita

(...) a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Assim, foram definidas as seguintes etapas: sondagem de textos, no *Google* acadêmico e em outros repositórios acadêmicos

que discutiam a temática, para isto utilizamos palavras-chave como “Serviço Social”, “história” e “contemporaneidade”, mesclando-as nos campos de pesquisa online; depois partimos para a seleção dos trabalhos mais relevantes

1 O desenvolvimento do Serviço Social: do passado ao tempo presente

Para entendermos o processo de formação do Serviço Social temos que analisar a partir de seu contexto de síntese econômica, ou seja, surgiu dentro do sistema capitalista, no qual, dentro de seu sistema há estruturas inatas como a concentração de renda, racismo, exploração e desigualdade social. Assim, o Serviço Social surgiu a partir das tensões provocadas por um sistema que prova desigualdades.

O Serviço Social a partir dos anos 30 foi sendo desenvolvido sob a tutela estatal e clerical, de certa forma, como mecanismos de amenizar as desigualdades e manter um estado quo, muito mais como prática paliativa do que reparadora-transformadora. E este cenário só foi possível a partir da mobilização social, pressionando o Estado para dar assistência social.

Sobre a participação da Igreja sobre as políticas ou ações sociais, Yazbek traz:

Terá particular destaque na estruturação do perfil da emergente profissão no país a Igreja Católica, responsável pelo ideário, pelos conteúdos e pelo processo de formação dos primeiros assistentes sociais brasileiros. Cabe ainda assinalar, que nesse momento, a questão social é vista a partir de forte influência do pensamento social da Igreja, que a trata como questão moral, como um conjunto de problemas sob a responsabilidade individual dos sujeitos que os vivenciam, embora situados dentro de relações capitalistas. Trata-se de um enfoque individualista, psicologizante e moralizador da questão, que necessita para seu enfrentamento de uma pedagogia psicossocial, que encontrará

no Serviço Social efetivas possibilidades de desenvolvimento (YAZBEK, 2000b, p. 92).

Assim, o Serviço Social esteve ligado às transformações sociais e econômicas, principalmente após a Crise de 1929, que levou o sistema capitalista à uma grave crise mundial. Desta forma, a ação da igreja Católica esteve associada a atender as demandas gerada pela crise, uma ação calcada num projeto de fé cristã.

Ainda neste cenário de transformações sociais e econômicas, situa-se o processo de urbanização e industrialização que o Brasil passava nas décadas de 1930 e 1940. Neste recorte temporal situa-se o Estado Novo (1937-1945) chefiada por Getúlio Vargas. Seu governo, baseado nos moldes fascistas, buscou aglutinar o apoio dos trabalhadores, para isto institui-se a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) bem como o desenvolvimento de várias políticas públicas assistencialistas.

Neste cenário de consolidação assistencial é que as propostas de institucionalização do Serviço Social começaram a ganhar escopo. Os primeiros profissionais da área foram formados a partir da influência europeia, mais precisamente o chamado modelo franco-belga que tinha como base os princípios messiânicos de salvar o corpo e alma. Segundo Silva o

modelo Franco-Belga, limitou-se, portanto, a uma formação essencialmente pessoal e moral sendo, nesse período, o Serviço social assumido como uma vocação, e a formação moral e doutrinária, enquanto cerne da formação profissional, visou, sobretudo, formar o assistente social para enfrentar, com subjetividade, a realidade social (SILVA, 1995, p. 40).

O Serviço Social era muito influenciado e, na verdade, baseado na formação moral e doutrinária cristã, como na questão de “servir ao outro”. É só a partir de 1940 que podemos perceber um novo horizonte de expectativa e atuação do assistente social. É partir deste ano que

percebemos a implementação e alinhamento com o poder do Estado, que buscou instrumentalizar bases teóricas e técnicas a partir do funcionalismo sociológico, baseado no planejamento e ação técnica.

Assim, a chamada “questão social” ganhou força com a introdução da classe operária no cenário político. A “questão social” era pautada a partir de problemas e desigualdade sociais como a fome, desemprego, falta de saúde e violência. Neste cenário o trabalho do assistente social veio para atender a estas demandas.

A institucionalização do trabalho social levou a política de atendimento à população muito maior do que aquela feita pela igreja católica, bem como os produtores dos agentes sociais mudaram-se para o Estado e o grande empresariado.

Os métodos importados dos Estados Unidos surgiram no Brasil a partir dos 1940, baseado num Serviço Social de Caso, mas sem esquecer o Serviço Social de Grupo; ambos os serviços têm foco em resolver problemas de relacionamento e ressocialização daquele que foram excluídos.

Só nos 1960 é que o Serviço Social no Brasil sofreu um processo de redirecionamento, adotando-se agora uma abordagem a partir do chamado Serviço Social de Comunidade que é caracterizado por ações voltadas ao desenvolvimento de núcleos comunitários e de projetos sociais, articulando ações entre indivíduos e entre grupos sociais maiores (GUADALUPE, 2016).

Retomando o governo de Getúlio Vargas, em 1942, com o estreitamento diplomático com os Estados Unidos, – este último com bases de interesse anticomunista e buscando alargar suas zonas de influência – criou-se um modelo de idealização nos moldes estadunidenses, como no “modo de vida americano”, bem como nas políticas públicas, lançadas no governo de Franklin D. Roosevelt.

Portanto, o Serviço Social não escapou desta zona de influência norte-americana. Neste cenário a adoção de um modelo estadunidense foi adotado, um modelo que tinha como base um suporte teórico e científico tecnicista, isto é, uma intervenção técnica calcada na organização e planejamento do Serviço Social. Para isto, buscou-se uma maior qualificação dos procedimentos de intervenção para os profissionais.

Este foi um passo para a consolidação da profissão e de sua formação teórica e metodológica. Com isto, os assistentes sociais passaram a angariar cargos de comando em funções de coordenações e planejamento de programas sociais.

Entretanto, ainda se mantinha um caráter conservador dentro da profissão, que tinha por objetivo eliminar as “engrenagens” que não faziam parte do sistema do capital, que não podiam servir como mão de obra. Assim,

os “problemas sociais” são concebidos como um conjunto de “disfunções sociais”, julgados moralmente segundo uma concepção de “normalidade” dada pelos valores cristãos. A tendência ao “ajustamento social”, a psicologização da questão social, transforma as demandas por direitos sociais em “patologias”; com isso, o Serviço Social deixa de viabilizar o que eticamente é de sua responsabilidade: atender às necessidades dos usuários, realizar objetivamente seus direitos. (BARROCO, 2003, p. 94).

Assim, os problemas sociais são considerados obstáculos para o processo de captação de força de trabalho para o capital, mas é este próprio sistema capitalista que prova tais problemas.

O mundo passou por grandes transformações no contexto de Guerra Fria, no qual dois projetos políticos e econômicos se enfrentavam, de um lado o sistema capitalista, que tinha à frente os Estados Unidos, do outro, o sistema socialista, com a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS).

Na década de 1960 a América Latina passou por um abalo das estruturas de dominação estadunidense: era a Revolução Cubana, comanda por Fidel Castro e Che Guevara, que além de criticarem as estruturas capitalistas implementaram um regime comunista em Cuba.

Neste cenário de transformações e de novos horizontes sem a possível presença estadunidense, o Serviço Social começou a ganhar novos contornos com uma proposta de transformação social, em detrimento da desenvolvimentista que era adotada pelo modelo americano.

A agitação política durante a Guerra Fria era notável e, principalmente, com a introdução do marxismo e do materialismo histórico dialético como modelo de análise da sociedade passou-se a criticar as estruturas norte-americanas-capitalistas. O Serviço Social não esteve de fora deste debate.

Trata-se de um cenário, em primeiro lugar, completamente distinto daquele em que se moveu a profissão até meados dos anos sessenta. Sem entrar na complexa causalidade que subjazia ao quadro anterior da profissão, é inconteste que o Serviço social no Brasil, até a primeira metade da década de sessenta, não apresentava polêmicas de relevo, mostrava uma relativa homogeneidade nas suas projeções interventivas, sugeria uma grande unidade nas suas propostas profissionais, sinalizava uma formal assepsia de participação político-partidária, carecia de uma elaboração teórica significativa e plasmava-se numa categoria profissional onde parecia imperar, sem disputas de vulto, uma consensual direção interventiva e cívica (NETTO, 2001, p. 128).

Portanto, “a ruptura com o Serviço Social tradicional se inscreve na dinâmica de rompimento das amarras imperialistas, de luta pela libertação nacional e de transformações da estrutura capitalista excludente, concentradora, exploradora” (FALEIROS, 1999, p. 143). Começa assim um processo de discussão no interior do Serviço Social e sobre seu papel

indagando-se sobre o papel dos profissionais em face de manifestações da “questão social”, interrogando-se sobre a adequação dos procedimentos profissionais consagrados às realidades regionais e nacionais, questionando-se sobre a eficácia das ações profissionais e sobre a eficiência e legitimidade das suas representações, inquietando-se com o relacionamento da profissão com os novos atores que emergiam na cena política (fundamentalmente ligados às classes subalternas) e tudo isso sob o peso do colapso dos pactos políticos que vinham do pós-guerra, do surgimento de novos protagonistas sociopolíticos, da revolução cubana, do incipiente reformismo gênero Aliança para o Progresso, ao mover-se assim, os assistentes sociais latino-americanos, através de seus segmentos de vanguarda, estavam minando as bases tradicionais da sua profissão (NETTO, 2001, p. 146)

Neste sentido, o Serviço Social começou a reconhecer a importância do aspecto político de sua prática, percebendo que o modelo prevalecente, fundamentado na visão funcionalista do indivíduo, não era mais adequado à realidade latino-americana, no qual está passando por transformações sociais, políticas e econômicas.

Tempos depois, já na Ditadura Militar brasileira de 1964, o Serviço Social vai passar por novas transformações em sua base teórica e metodológica. A repressão ditatorial e as contradições do sistema capitalista levaram os Assistentes Sociais a repensarem sobre seus trabalhos de viés positivista.

Buscaram distanciar-se desta corrente teórico e aproximaram-se do marxismo, dando escopo para um trabalho não assistencialista, mas de transformação social, que pudesse modificar as estruturas da desigualdade social, isto é, a instrumentalização do materialismo dialético para a transformação na sociedade.

Assim, o Serviço Social

no decorrer das últimas décadas, evoluiu no processo de pensar-se a si mesmo e à sociedade, produzindo novas concepções e auto representações como “técnica social”, “ação social modernizante” e posteriormente “processo político transformador. Atualmente

põe ênfase nas problematizações da cidadania, das políticas sociais em geral e, particularmente, na assistência social (JOSÉ FILHO, 2002, p. 57).

Segundo Netto (2001) existem três correntes dentro do Serviço Social: a modernizadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

A vertente modernizadora teve início no Seminário de Araxá em 1967, consolidando-se no Seminário de Teresópolis em 1970. Esta vertente foi hegemônica durante a década de 1970. A tendência supracitada buscou modernizar o Serviço Social a partir da revisão de métodos e técnicas alinhadas aos novos contextos sociais, mas guiando-se pelo neopositivismo (NETTO, 2001).

A tendência da reatualização do conservadorismo objetivou desenvolver técnicas diferentes para a atuação dos assistentes sociais, a partir da fenomenologia, que por sua vez tinha um enfoque psicologizante das relações sociais.

A vertente da ruptura nos 1980, influenciada pelo marxismo, tinha por objetivo, como o próprio nome diz, romper com o Serviço Social dito tradicional. Esta corrente buscou se inserir na sociedade a partir do conceito de classes de Marx, levando ao inconformismo e a luta contra o sistema de desigualdade social gestado pelo capitalismo. Assim, era necessário um planejamento e prático do Serviço Social não no sentido reparador, mas modificador das estruturas de dominação vigentes.

Portanto, será a partir desta concepção marxista do Serviço Social que

a partir dos anos 80 e avançando nos anos 90, irá imprimir direção ao pensamento e à ação do Serviço Social no Brasil. Permeará as ações voltadas à formação de assistentes sociais na sociedade brasileira (o currículo de 1982 e as atuais diretrizes curriculares); os eventos acadêmicos e aqueles resultantes da experiência

associativa dos profissionais, como suas convenções, congressos, encontros e seminários; estará presente na regulamentação legal do exercício profissional e em seu Código de Ética (YAZBEK, 2000a, 26).

Assim, podemos perceber uma ruptura do processo de identidade do assistente social, em que a “tradição marxista aparece hegemonicamente como uma das referências básicas” (YAZBEK, 2000a, p. 26) de sua formação teórica e prática.

A década de 1990 é marcada pelo avanço da globalização do sistema capitalista de viés liberal que buscaram limitar a ação do Estado perante a sociedade, contribuindo assim para a precarização das políticas públicas voltadas ao bem-estar social, atingindo diretamente as populações em vulnerabilidade social, bem como o trabalho do Serviço Social, já atento às contradições do sistema capitalista que é tanto gerador da desigualdade social como esta última é pilar à este sistema.

Podemos perceber que ao longo da história o Serviço Social passou por algumas concepções teóricas e metodológicas diferentes, em dados contextos diferentes, ora num sentido conservador, ora num sentido revolucionário, de modificação das estruturas políticas e econômicas.

No presente, cabe ao Serviço Social compreender as contradições e as consequência do sistema capitalista e, assim, estruturar sua *práxis* (sua base teórica e prática). Para Marilda Vilela Iamamoto (2000), cabe ao assistente social

desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. O perfil predominante do assistente social historicamente é o de um profissional que implementa políticas sociais e atua na relação direta com a população usuária. Hoje exige-se um trabalhador qualificado na esfera da execução, mas também na formulação e gestão de políticas sociais, públicas e empresariais: um

profissional propositivo, com a sólida formação ética, capaz de contribuir ao esclarecimento dos direitos sociais e dos meios de exercê-los, dotado de uma ampla bagagem de informação, permanentemente atualizada, para se situar em um mundo globalizado (IAMAMOTO, 2000, p. 113)

Desta maneira, o papel do assistente social é o de transformação social, contribuindo para a garantia dos direitos básicos, para a coordenação e implementação de políticas públicas.

2 O Serviço Social na contemporaneidade e projeto ético-político

O Serviço Social no Brasil, a partir da década de 1980, buscou compreender as transformações políticas, sociais e econômicas, isto se deve as influências do marxismo em suas bases teóricas. Aliado a isto, a crise política e econômica gerada pelo Governo Militar levou à intensas manifestações populares por participação política e melhores condições de vida.

Assim, os profissionais de Serviço Social foram postos em um cenário de desigualdade social acentuada, exigindo-os maiores adequações teóricas e práticas frente a este cenário.

Neste cenário de crise e de rompimento com a crítica conservadora profissional o Serviço Social ganhou fôlego no sentido de desenvolvimento e consolidação de sua profissão, tornando-se um dos agentes mais importantes para a sociedade e a garantia dos direitos básicos.

Em 1990 foi implementado o Projeto Ético-Político do Serviço Social, projeto este que só foi possível ser aprovado graças a união coletiva entre os agentes, bem como certa coesão dentro da profissão.

O Projeto Ético-Político do Serviço Social é um documento que orienta a prática e a atuação profissional dos assistentes sociais no

Brasil. Ele surgiu como resultado de debates e reflexões no campo do Serviço Social, no qual buscou-se atualizar e redirecionar a profissão mediante as transformações sociais, políticas e econômicas.

O projeto foi uma construção coletiva dos assistentes sociais, este alinhamento deu origem ao Código de Ética Profissional do Assistente Social, que foi aprovado no dia 13 de março de 1993, e na Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei 8.662 de 07/06/1993), além das Diretrizes Curriculares para a Formação Profissional em Serviço Social de 1996.

Com a aprovação do Código de Ética os profissionais do Serviço Social conseguiram firmar compromissos éticos e políticos, bem como o reconhecimento da profissão em articular políticas públicas voltadas para a questão social. Comprometendo-se ainda para a construção de uma sociedade igualitária, sem preconceito de gênero e étnico, além de favorecer a autonomia e emancipação política daqueles atendidos pelos profissionais. Em sumi, o Serviço Social ratifica a defesa dos direitos humanos.

O projeto ético político especifica seus compromissos, ele

Tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, o projeto profissional vinculasse a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero. (NETTO, 1999, p. 104-105).

Portanto, o documento se fundamenta em uma perspectiva crítica e transformadora da realidade social, tem por base os valores éticos, a justiça social, a igualdade e a defesa dos direitos humanos. Ele reconhece a questão social como estrutura central e a intervenção profissional com o objetivo de superar as desigualdades sociais.

Para Yazbek (2000b) o Serviço Social enfrenta desafios na contemporaneidade, como entender as relações dinâmicas do mundo do trabalho, dos processos de desarticulação e desestruturação das políticas de proteção social e o aumento da pobreza. Analisar para intervir nesta malha social e econômica complexa. Bem como enfrente novos desafios como discriminação de gênero e étnica.

O projeto ético-político do Serviço Social será assim consolidado a partir de bases bem definidas como os objetivos da profissão, um referencial teórico que possa permitir analisar a realidade e, assim, possa-se desenvolver intervenções adequadas às necessidades e realidade das pessoas atendidas, bem como a luta contra a pobreza, o desemprego e as discriminações, sejam elas de gênero, política ou étnica.

Assim, o Serviço Social deve estar atento para a construção de um arcabouço teórico-metodológico que possa dar conta das necessidades da sociedade contemporânea, garantindo o acesso à serviços e políticas sociais, bem como a busca por mudanças das estruturas que geram desigualdade social.

Considerações finais

A história do Serviço Social é marcada por uma trajetória que em certos momentos foi conservadora, em outros reparadora e em determinados momentos buscou romper com a estrutura socioeconômica vigente. Isto é, ao longo dos anos esse campo profissional modificou-se a partir das mudanças das estruturas sociais, políticas e econômicas, refletindo os desafios e demandas da sociedade.

No início do século XX, o Serviço Social surgiu como uma resposta às desigualdades sociais decorrentes da industrialização e urbanização gestadas pelo o capitalismo. O seu foco era atendimento às

necessidades básicas dos pobres e desfavorecidos, mas sem modificar as estruturas vigentes.

Com o passar do tempo, o Serviço Social ganhou uma perspectiva mais crítica, aproximando-se das ciências sociais, especialmente com a influência do pensamento marxista. A partir desta perspectiva, o Serviço Social passou a enfatizar a importância da compreensão das estruturas sociais e políticas, e busca intervir nas consequências dos problemas sociais, bem como em suas causas.

No cenário contemporâneo, esta profissão continua a enfrentar desafios complexos como as transformações econômicas globais, as desigualdades crescentes, as crises ambientais e as migrações em larga escala, entre outros.

O Serviço Social contemporâneo tem buscado se reinventar e se adaptar, desenvolvendo abordagens mais críticas, reflexivas e baseadas em evidências empíricas.

Assim, o Serviço Social tem desempenhado um papel fundamental na luta por uma sociedade mais justa e inclusiva, e buscando dar voz aos mais vulneráveis e contribuir para a construção de políticas sociais mais equitativas e transformadoras.

Referências

BARROCO, M. L. S. **Ética e serviço social: fundamentos ontológicos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FALEIROS, V. **Estratégias em Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GUADALUPE, Sónia. **Intervenção em Rede: Serviço Social, sistémica e Redes de Suporte Social**. Imprensa da Universidade de Coimbra. 2016.

IAMAMOTO, M. V. O trabalho do assistente social frente às mudanças do padrão de acumulação e de regulação social. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social. Brasília, DF: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, módulo 1, 2000. p 111-128.

JOSÉ FILHO. M. **A família como espaço privilegiado para a construção da cidadania**. Franca: UNESP- FHDSS, 2002, 158 p. (Dissertações e Teses, n. 5).

NETTO, J. P. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético político contemporâneo. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

SILVA, M.O.S. **Formação profissional do assistente social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

YAZBEK, M. C. O serviço social como especialização do trabalho coletivo. In: **CAPACITAÇÃO em Serviço Social e Política Social**. Reprodução social, trabalho e Serviço Social. Brasília, DF: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, módulo 2, 2000a, p 87-99.

YAZBEK, M. C. Os fundamentos do serviço social na contemporaneidade. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília, DF: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, módulo 4, 2000b. p 19-34,

CAPÍTULO 3

SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO: UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

Eulália Cristina Coelho Araújo
Anna Carolina de Medeiros Gouveia Souto
Erilene Dantas Junqueira Barros
Ledson Marcos Sousa da Silva

RESUMO

O serviço social é uma profissão reconhecida perante a sociedade, que atua diante as expressões e questões sociais. Assim sendo, a relação entre o Serviço Social e a Educação se torna fundamental no momento que entendemos que ambas contribuem na construção da cidadania dos estudantes. Assim sendo, o presente artigo tem como finalidade refletir a importância da inserção do Assistente Social no ambiente educacional. Logo, nosso objetivo é destacar a importância deste profissional no campo educacional de escolas, como também contribuir para futuros estudos relacionados a esta temática. A problematização centra-se em entender como os estudos, relacionados ao Serviço Social, discutem a presente temática, e quais reflexões, entendimentos e metodologias estes proporcionam para mostrar a relevância de se ter um assistente social no espaço escolar. A metodologia utilizada foi a revisão de literatura,

PALAVRAS-CHAVE: serviço social; educação, atuação; integração

Introdução

A educação é um elemento fundamental na formação dos indivíduos e na construção de uma sociedade justa e igualitária. Nesse contexto, o Serviço Social desempenha um papel essencial ao trabalhar na promoção do acesso à educação e na garantia dos direitos sociais dos estudantes. Esta perspectiva integradora propõe uma articulação entre o Serviço Social e a educação, buscando uma intervenção qualificada e transformadora.

No Brasil, o Serviço Social tem uma longa história de atuação nas escolas, enfrentando desafios como o combate à evasão escolar, a prevenção ao trabalho infantil e a garantia de acesso à educação de qualidade para todos. Nesse contexto, a perspectiva integradora

emerge como uma abordagem que busca superar a fragmentação das ações e a falta de diálogo entre as áreas.

A integração entre o Serviço Social e a educação envolve a articulação entre profissionais das duas áreas, levando em consideração as demandas e necessidades dos estudantes e suas famílias. Para isso, é fundamental uma formação crítica e reflexiva tanto para os assistentes sociais quanto para os profissionais da educação, proporcionando uma atuação conjunta e eficaz.

Além disso, a perspectiva integradora propõe a construção de políticas públicas que promovam a participação de diferentes atores sociais, como famílias, estudantes, professores e comunidade escolar, visando o fortalecimento da educação como um direito social. Dessa forma, é possível superar as desigualdades educacionais e garantir a inclusão de todos os indivíduos.

Uma perspectiva integradora também promove a realização de ações interdisciplinares, que envolvem diferentes áreas do conhecimento, como psicologia, sociologia, pedagogia, entre outras. Essa integração de saberes contribui para uma compreensão mais ampla e complexa das questões sociais presentes no contexto educacional.

Em suma, a perspectiva integradora entre o Serviço Social e a educação é fundamental para uma atuação eficaz na garantia e promoção dos direitos sociais dos estudantes. Esse diálogo entre as áreas permite uma compreensão mais abrangente das demandas e necessidades dos indivíduos, buscando soluções conjuntas e transformadoras. É necessário, portanto, investir na formação e qualificação dos profissionais envolvidos, bem como na construção de políticas públicas que promovam a participação e inclusão de todos os atores sociais envolvidos no processo.

Desta maneira o objetivamos destacar a importância deste profissional no campo educacional de escolas, como também, contribuir para futuros estudos e reflexões acerca da temática. A problematização centra-se em entender como os estudos, relacionados ao Serviço Social discutem a temática, e quais reflexões, entendimentos e metodologias estes proporcionam para mostrar a relevância de se ter um assistente social no espaço escolar. Optamos por uma metodologia de revisão de literatura, onde traçamos um quadro teórico que sustentaram o desenvolvimento da pesquisa.

Desse modo, optamos por abordar teóricos acerca da educação e, também, a lei n. 13.935 do ano 2019, que disponibiliza informações/reflexões sobre os serviços de psicólogos e assistentes sociais em escolas públicas de educação básica. Assim, optamos por fazer um breve contexto histórico, com base nas publicações do Conselho Federal de Serviço Social, dando destaque as lutas desta classe para aprovar a referida lei. Abordamos, também, as atribuições e contribuições do assistente social no ambiente escolar e a defesa dos direitos sociais, tendo como principal foco os sujeitos inseridos no ambiente escolar. Por fim, nas considerações finais, destacamos a atuação do assistente social nas escolas, ampliando a reflexão da efetivação dos direitos destes, como também, do enfrentamento das dificuldades de implementação da Lei que defende a presença de profissionais da psicologia e do Serviço Social nas escolas.

As conquistas do assistente social

A atuação do Assistente Social no campo da política de educação tem desempenhado um papel fundamental na busca por garantir o acesso e a permanência de todos os indivíduos na escola, confiante para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Por meio das suas ações, o Assistente Social tem conquistado avanços no

âmbito legal, permitindo a efetivação de direitos e a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade. Uma das principais conquistas do Assistente Social no campo legal da política de educação a lei que “dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica”, ou seja, a Lei n. 13.935 de 11 de dezembro 2019, que orienta:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições. (BRASIL, 2019)

Desta forma, esta lei prevê a integração de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas de ensino básico, com o intuito de atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas educacionais, logo o principal objetivo, é agregar qualidade no processo de ensino e aprendizado dos estudantes como, também, em sua formação social e relação social.

Outra conquista importante é a inclusão da educação como direito fundamental no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece, em seu artigo 53, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação, garantindo o acesso e permanência na escola. (BRASIL, 1991)

O Assistente Social tem atuado na defesa e promoção desses direitos, por meio da orientação e assistência às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade, confiante para a efetivação do princípio da proteção integral. E pensar na sua atuação, certamente assegura o fortalecimento ao acesso aos direitos de todos que fazem parte do ambiente escolar.

Além disso, o Assistente Social também tem contribuído para a conquista do direito à educação inclusiva, por meio da implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino” (BRASIL, 1961)

Essa política tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os alunos, especialmente aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no ensino regular. O Assistente Social tem atuado na sensibilização e conscientização das instituições de ensino, das famílias e da sociedade como um todo, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade nas escolas.

Em suma, as conquistas do Assistente Social no campo legal da política de educação têm sido fundamentais para a promoção de uma educação inclusiva, igualitária e de qualidade. A atuação profissional tem permitido avanços concedidos na garantia de direitos, na sensibilização e na promoção da inclusão de todos os indivíduos na escola. A legislação existente, respaldada pelo conhecimento e experiência do Assistente Social, tem contribuído para a construção de uma sociedade mais justa, onde todos possam exercer plenamente o seu direito à educação.

A representação dos assistentes sociais no ambiente educacional

A atuação do assistente social na educação é de extrema importância para a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade para todos. O profissional de Serviço Social tem como objetivo principal atuar na defesa dos direitos sociais e na garantia do acesso a políticas públicas, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Uma das atribuições do assistente social na educação é buscar identificar e analisar as demandas sociais e educacionais existentes no ambiente escolar. Para isso, ele realiza um trabalho de escuta qualificada junto aos estudantes, pais e responsáveis, professores e demais profissionais da área, a fim de compreender as peculiaridades de cada situação.

Além disso, o assistente social atua na elaboração e execução de projetos e programas socioeducativos, que visam promover a inclusão social e combater a evasão escolar. Essas ações podem incluir desde palestras e capacitações sobre temas relevantes para a comunidade escolar, até a criação de grupos de apoio e acompanhamento a estudantes em situação de vulnerabilidade.

O assistente social também realiza um trabalho de orientação e encaminhamento dos estudantes e suas famílias para a rede de proteção social, quando necessário. Isso significa que ele atua como mediador entre a escola e os serviços socioassistenciais, buscando garantir que os estudantes e suas famílias tenham acesso a seus direitos.

Desta maneira baseados nas palavras de Souza (2020), entendemos que o assistente social desempenha um papel de grande importância, no entanto, quanto este adentra a uma escola, não se torna diferente, pois “sua atuação incide sobre o modo de viver e de pensar

da comunidade escolar, a partir das situações vivenciadas em seu cotidiano, justamente por seu caráter político-e-educativo, trabalhando diretamente com a garantia dos direitos sociais [...]” (SOUZA, 2020, p. 76), logo, as ações do assistente social contribuem para a transformação social e para emancipação dos alunos e de todos que fazem parte do ambiente escolar. Além disso, o profissional de Serviço Social tem um papel fundamental na promoção de uma educação inclusiva. Assim, de acordo com a Constituição Federal do Brasil de 1988:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, o assistente social atua na identificação de barreiras que dificultam a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos de aprendizagem ou outras necessidades específicas. Ele busca articular as diferentes áreas da escola – como a equipe pedagógica, os professores e os profissionais de saúde – para desenvolver estratégias que garantam o acesso pleno e o desenvolvimento desses estudantes.

É importante ressaltar, ainda, a importância da articulação entre a Assistência Social e a Educação na promoção do bem-estar dos estudantes. Conforme destacado por Amaro (2017), a parceria entre ambos é fundamental para a identificação e atendimento das exigências apresentadas pelos estudantes e familiares. Assim, Amaro (2017), continua:

A atuação do assistente social é marcante. Parte-se à construção esclarecimento (a partir da realização de contatos com a família e suas redes de relações para compor o estudo social da situação) e a identificação de forma de agir diante de cada caso, orientando

os agentes da escola (professores, gestores) e, quando necessário a família. (AMARO, 2017.p. 47).

A atuação conjunta do assistente social com a equipe multidisciplinar da escola permite uma compreensão ampliada das situações vivenciadas pelos estudantes, possibilitando a adoção de medidas mais eficazes e adequadas para cada caso. Portanto, a atuação do assistente social na educação é essencial para a promoção de uma educação de qualidade e para a garantia do acesso e permanência dos estudantes na escola. Sua atuação visa a identificação e atendimento das demandas sociais e educacionais dos estudantes e suas famílias, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

A relevância do assistente social no ambiente escolar

O assistente social é um profissional que atua em diferentes áreas, buscando promover o bem-estar social e a igualdade de direitos para todos. No contexto educacional, sua atuação é de extrema importância, pois contribui para o enfrentamento das desigualdades e para a garantia do acesso à educação de qualidade para todos os indivíduos.

Primeiramente, cabe ressaltar que o assistente social possui uma formação específica para intervir na realidade social e, dessa forma, pode realizar um diagnóstico preciso das demandas e necessidades da comunidade escolar. Essa ferramenta torna-se fundamental ao se considerar que cada realidade apresenta desafios e singularidades que devem ser consideradas na formulação de políticas e ações voltadas para a educação. Neste sentido, torna-se importante o pensamento de Amaro (2017) que define que a atitude do assistente social deve ser “empoderada e crítica, que requisita um olhar e ação “abertos”, eticamente orientados e politicamente capacitados para

agir. Isso implica “aprender a ver” os sujeitos que atuam e convivem no cenário educacional”. (AMARO, 2017, p.22)

Assim sendo, a partir de seus estudos o assistente social pode identificar as principais barreiras que impedem o acesso à educação de qualidade e promover ações de intervenção. Por exemplo, ele pode auxiliar na identificação e encaminhamento de estudantes que estejam enfrentando dificuldades socioeconômicas, de saúde ou de violência doméstica. Essa intervenção permite que a escola atue de forma mais efetiva na prevenção e no combate aos problemas que afetam o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos.

Além disso, o assistente social também pode contribuir para a promoção da participação e do protagonismo dos estudantes, fortalecendo a construção de uma educação democrática e inclusiva. Por meio de atividades como grupos de discussão, oficinas e projetos socioeducativos, é possível estimular a reflexão crítica e a participação ativa dos alunos na construção de uma comunidade escolar mais justa e solidária.

Outro aspecto relevante é a aproximação da escola com as famílias dos estudantes. O assistente social pode atuar como um mediador entre a instituição educacional e a comunidade, promovendo a integração entre os diferentes atores envolvidos no processo educativo. Essa aproximação é especialmente importante para famílias em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes enfrentam dificuldades para acompanhar a vida escolar dos filhos e tomar decisões que contribuam para seu pleno desenvolvimento.

Por fim, o assistente social também desempenha um papel fundamental na implementação e acompanhamento de políticas públicas na área da educação. Dentre suas atribuições está a fiscalização do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e

a atuação na elaboração de programas e projetos que visem à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Assim, para melhor compreender o exercício da profissão, Iamamoto diz:

Requer ir além das rotinas institucionais e buscar apreender no movimento da realidade as tendências e possibilidades nela presentes passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho. (IAMAMOTO, 2004, p. 12).

Em suma, a atuação do assistente social na educação é de extrema importância para o enfrentamento das desigualdades e para a garantia do acesso à educação de qualidade para todos os indivíduos. Através de seu conhecimento técnico e sua atuação pautada na ética e no respeito, o assistente social contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, em que o direito à educação seja efetivamente garantido para todos os cidadãos.

Considerações Finais

Ao longo deste ensaio, discutimos a importância da integração entre o Serviço Social e a educação, ressaltando a relevância desse diálogo para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa. Compreendemos que a atuação do assistente social no campo educacional vai além do mero atendimento de demandas individuais, envolvendo também a análise e transformação das estruturas sociais.

A perspectiva integradora aqui apresentada nos mostra a necessidade de uma atuação articulada entre os diferentes atores envolvidos na educação, incluindo professores, gestores escolares, famílias, comunidade e o próprio assistente social. Acreditamos que a construção de projetos e políticas públicas efetivas só será possível a partir de uma visão que considere a complexidade do fenômeno educacional e a importância de múltiplos olhares para a sua compreensão.

Através da atuação do assistente social, é possível identificar e compreender as particularidades e demandas do público atendido, promovendo ações que visem a inclusão social e a garantia de direitos básicos, como acesso à educação de qualidade. Além disso, o Serviço Social também tem a função de mediar conflitos e promover a participação e empoderamento dos sujeitos envolvidos no processo educacional.

Por fim, destacamos a necessidade de formação continuada dos assistentes sociais que atuam na área da educação, a fim de garantir uma atuação qualificada e contextualizada. É preciso investir na reflexão crítica sobre as diferentes realidades educacionais, de forma a promover uma prática mais efetiva e transformadora.

Em suma, a perspectiva integradora entre o Serviço Social e a educação se mostra como uma abordagem necessária e efetiva para a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade. Através do diálogo entre essas áreas, é possível avançar na construção de uma sociedade mais justa, na qual todos tenham acesso aos seus direitos básicos. A atuação do assistente social, portanto, é fundamental nesse processo, pois ele possui ferramentas teóricas e práticas para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas que favoreçam a educação como um direito universal.

Referências:

AMARO, Sarita. **Serviço social em escolas: Fundamentos, processos e desafios**. Editora Vozes, 2017;

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 17 de Julho de 2023;

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em www.fc.unesp.br/~li-zanata/LDB%204024-61.pdf. Acessado em 17 de julho de 2023;

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm> Acesso em: 17 de Julho de 2023;

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em 17 de Julho 2023;

CFESS. **Serviço Social na Educação.** Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao\(2001\).pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao(2001).pdf)> Acesso em: 17 de Julho de 2023;

IAMAMOTO, Marilda Villela. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo:** trajetória e desafios. Seminário Latino-americano de Escuelas de Trabajo Social 2004. Disponível em: <<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-018-001.pdf>>. Acesso em: 17 de Julho 2023

SANTOS, A. M. **SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: UM ESTUDO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.** Orientador: Prof. Dr. Francisco Arseli Kern. 2019. 172 f. (Doutorado em Serviço Social) - PUCRS, Belo Horizonte, 2019

CAPÍTULO 4

A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

Francisca Cláudia dos Santos Almeida
Erilene Dantas Junqueira Barros
Eulália Cristina Coelho Araújo
Ledson Marcos Sousa da Silva

RESUMO

O surgimento de uma categoria profissional sempre traz consigo uma história multifatorial, da qual, ao abordá-la, podemos constatar como foram as transformações, as derrotas, as conquistas e, por fim, uma breve conclusão pode ser tirada da situação real. fatos históricos aos da contemporaneidade, portanto, este artigo visa promover a discussão sobre o trabalho profissional do assistente social na atualidade, destacando as contribuições deste profissional ao atuar no campo da saúde e, para o fim almejado, uma aproximação evolução da categoria ao longo do tempo até os dias atuais. Compreender as complexidades da estrutura atual da sociedade brasileira, especialmente considerando que os assistentes sociais estão envolvidos em vários campos de trabalho. Desta forma, a reflexão que aqui se apresenta aborda e discute alguns dados relevantes sobre esta realidade, centra-se no processo de evolução de todo o trabalho e no contributo do assistente social na saúde campo antigo no nosso país, porém, novo explorar. Através da assistência social. O que ele percebe é que o assistente social apresenta uma inserção singular: intervir como agente diversificador de uma realidade caracterizar-se como um profissional que desenvolve ações pertinentes ao serviço de saúde e suas diversas apresentações e, portanto, à assistência social, envolve os segmentos: usuários, assalariados da saúde da rede pública e/ou privada, tendo seu atendimento maior repercussão junto ao poder público.

Palavras – Chaves: Serviço Social; Assistência em saúde, contemporaneidade.

ABSTRACT

The emergence of a professional category always brings with it a multifactorial history, from which, when approaching it, we can see how the transformations, the defeats, the conquests were and, finally, a brief conclusion can be drawn from the real situation. Historical facts to contemporary ones, therefore, this article aims to promote the discussion about the professional work of the social worker today, highlighting the contributions of this professional when working in the field of health and, for the desired purpose, an approximation of the evolution of the category throughout the time to the present day. Understand the complexities of the current structure of Brazilian society, especially considering that social workers are involved in various fields of work. In this way, the reflection presented here addresses and discusses some relevant data about this reality, focuses on the process of evolution of all the work and the contribution of the social worker in health, an old field in our country, however, a new one to explore. Through social assistance. What he perceives is that the social worker presents a singular insertion: to intervene as a diversifying agent of a reality to be characterized as a professional who develops actions relevant to the health service and its various presentations and, therefore, to social assistance, involves the segments : users, employees of the public and/or private health network, with greater repercussions with public authorities.

KEYWORDS: Social Service; Health care, contemporaneity.

INTRODUÇÃO

Em nosso país, pode-se dizer que o incremento de políticas públicas sociais é benéfico para Cidadãos como seres de direitos, cuja luta por direitos constitui preocupação recente por parte dos

governantes, que têm prestado pouca atenção ultimamente. Características do serviço social no Brasil Sendo uma profissão com um longo historial, tem vindo a sofrer um processo de adaptação e reestruturação, devido à Súbitas mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais.

Entender o desenvolvimento socioeconômico de um país é entender todas as suas bases formadoras, história, cultura e formações sociais. Esta compreensão deve olhar para a frente da história para o presente e para as expectativas para o futuro. Dessa forma, compreender o surgimento das ocupações em nosso país é desafiador, pois cada ocupação tem seus múltiplos elementos e diferentes momentos de glória, regressão e transcendência cultural.

Compreensivelmente, a partir da década de 1980, houve uma ruptura sócio-política aqui no Brasil, dando origem à notória investida contra o conservadorismo, pois foi aqui que presenciamos os efeitos do “serviço individual, social em grupos materiais, subjetivos, relacionais, famílias e coletivos que lutam pela reprodução social em múltiplas dimensões como, espírito, etc. (RAICHELIS, 2010, p754)”.

Freitas (2011) Aponta que o profissional do Serviço Social contemporâneo necessita de instrumentos teóricos construídos sobre as realidades profissionais para realizar seu trabalho, e que o trabalho profissional subsidia a releitura da teoria e dos instrumentos. Esses aspectos prático-teóricos do campo da assistência social foram articulados ao longo do percurso da profissão, entendendo-se que os dois andam de mãos dadas e que a ordem é irrelevante, pois a todo momento a teoria é colocada em prática e vice-versa.

Portanto, trabalho dos assistentes sociais não pode se desenvolver independentemente do desenvolvimento da sociedade. Na verdade, a história e as circunstâncias sociais o ditam. Incorporar

trabalho social em vários fluxos de trabalho: profundamente enraizados na forma de trabalhar. Como as agências de empregos sociais e assistenciais brasileiras estão cortando e as reais necessidades da existência social são divididas, e a partir desse processo organizar seus objetivos institucionais, concentrando-se em intervenções que atendam a essas necessidades. (ABESS, 1996:36).

Com base neste problema, ignore como muitas outras profissões, os assistentes sociais profissionais estão sujeitos a uma série de restrições. A determinação social inerente ao trabalho em uma sociedade capitalista, a saber: Trabalho assalariado, controle do trabalho e subordinação do conteúdo. Trabalhe duro para atender às metas e necessidades de seu empregador. A rigor, a “prática dos Assistentes sociais sofre quando seu trabalho como profissional se conecta com a realidade.

Neste sentido, os assistentes sociais de saúde têm um impacto direto nos problemas e dificuldades dos doentes e das suas famílias e têm responsabilidades especiais relacionadas com a esfera pessoal e social. Em hospitais públicos e privados, equipes do serviço social atendem, encaminham e acompanham grupos de pacientes e indivíduos de diferentes classes sociais. (SANTOS; BIASOLI, 2008).

O assistente social é um profissional cuja sua categoria profissional é marcada por uma história como identidade uma história marcada expressiva e encantadora. Seu fundamento é a própria realidade social, a questão social é sua matéria prima de trabalho, essa singularidade tem concebido uma forma peculiar na inserção desse profissional no mercado de trabalho. O assistente social encontra como marco filosófico a ação de ser interventivo, em outras palavras é esse profissional o responsável direto de criar elos entre os mais diversificados setores (MARTINELLI, 2011).

O assistente social é um profissional cuja carreira é marcada por uma história clara e fascinante. O seu fundamento é a própria realidade social, a questão social é a matériarrima para o seu trabalho, singularidade esta especificamente concebida em trazer este especialista para o mercado de trabalho. O assistente social trata a atuação do interventor como um referencial filosófico, ou seja, é o profissional o responsável direto por criar vínculos entre os mais diversos campos.

Sodré (2010) destaca a necessidade de escrever sobre a atuação do assistente social na área da saúde, pois traz desafios recorrentes desde o ingresso do assistente social neste campo de atuação. Ainda com o mesmo autor, as discussões sobre o campo da saúde coletiva vêm se acumulando há muito tempo. No entanto, no campo da saúde, os aspectos sociais, econômicos e culturais precisam ser compreendidos, pois esses fatores influenciam no processo saúde/doença e, portanto, cabe ao assistente social buscar ações estratégicas.

Para potencializar o enfoque supracitado, Yannoulas (2008) descreve que é preciso colocar as ciências sociais a serviço do bem-estar da população mais pobre e excluída, cumprindo assim um dos objetivos sociais da universidade, que é o desenvolvimento de sociedades politicamente democráticas e socialmente justas.

Diante do exposto, o presente artigo tem como objetivo fomentar uma discussão acerca do trabalho profissional do assistente social na atualidade ressaltando as contribuições do desse profissional quando em exercício na área da saúde.

O TRABALHO ASSALARIADO DO ASSISTENTE SOCIAL

Nas últimas três décadas, houve significativo avanço do serviço social brasileiro no que se refere à consolidação e renovação teórico-metodológica e ético-política, à qualificação de sua produção científica, bem como ao fortalecimento dos sujeitos científicos e à representação política.

É na década de 1980 que se identifica uma importante reflexão na interpretação da teoria da profissão, com a contribuição de Yamamoto e Carvalho (1982), que fornece uma análise pioneira com base na contribuição da teoria social de Marx. O serviço social no processo de produção e reprodução das relações sociais capitalistas, especificamente sua inclusão na divisão social e técnica do trabalho e reconhecimento de um assistente social como trabalhador remunerado.

O impacto dessa contribuição na interrupção da produção é bem conhecido. A profissão com o legado conservador de sua origem, de onde emerge a análise do sentido, o status social da profissão ganha novos patamares graças a um amplo diálogo com a teoria social crítica e o pensamento social clássico e contemporâneo.

O Serviço Social como profissão surgiu em sociedades capitalistas monopolistas, onde os problemas sociais requerem mecanismos de intervenção do Estado que não são apenas econômicos, mas também políticos e sociais devido à sua natureza de classe. A sua institucionalização envolve, assim, uma intervenção progressiva do Estado no processo de regulação social, momento em que as consequências e manifestações dos problemas sociais são colocadas como objetos da política social a partir de um duplo ponto de vista, as condições para o pleno desenvolvimento do capitalista e seu processo de acumulação privada em benefício do grande capital monopolista; E ao mesmo tempo

e paradoxalmente, por vezes é esperado na medida em que responde às pressões mobilizadoras e organizadoras da classe trabalhadora que reclamam a satisfação de necessidades coletivas, individuais e sociais decorrentes do processo de produção e reprodução social (cf. entre outros, Netto, 2005).

Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o conjunto das faculdades físicas e espirituais que existem na corporalidade, na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento toda vez que produz valores de uso de qualquer espécie. (MARX, 1985, p. 139).

OS DESAFIOS DO ASSISTENTE SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

O assistente social é reconhecidamente um profissional da saúde. As Resoluções do Conselho Nacional de Saúde n. 218, de 6 de março de 1997, e do Conselho Federal de Serviço Social n. 383, de 29 de março de 1999, além da Resolução n. 196, de 1996, que trata da ética em pesquisa, envolvendo seres humanos. (Rosa et al., 2006, p. 63-64) são expressões concretas desta afirmativa.

No âmbito desses marcos legais e normativos, imputa-se indispensável ressaltar a relevância dos Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde, elaborados a partir de ampla participação da categoria profissional e promulgados pelo CFESS, com o objetivo de “referenciar a intervenção dos profissionais na área da saúde” (CFESS, 2010, p. 11).

Em uma publicação relacionando o trabalho do assistente social na saúde e a pandemia, Matos (2020), alerta que a pandemia certamente convoca os assistentes sociais, “mas estes devem atuar se limitando ao campo das suas competências profissionais e de suas atribuições privativas” (p. 3). E reforça que mesmo que o serviço social seja uma profissão generalista, não impõem que os profissio-

nais não possam analisar as particularidades dos campos sócio ocupacionais onde trabalham, SOARES (2020), mostra que é relevante em uma situação de desastre como o caso da pandemia, seja avaliado os papéis e as atuações profissionais dentro deste cenário a, para não recair no “discurso, que todos devem fazer tudo” (p.3). Descrever o cenário vivenciados no estado de Pernambuco e as condições dos assistentes sociais, indicando que a saúde está à beira de um colapso. Os assistentes sociais devem ser notificados para pressionar a gestão de modo a garantir que respeitamos sua dedicação e competência profissional. Entretanto, uma grande preocupação concentra-se na dificuldade de planejar as atividades. Atribuições de trabalho social, especialmente em serviços recém-estruturados, por exemplo. É o caso de um hospital de campanha que fechou contrato com uma nova equipe. Encaminhado para serviços temporários e atendimento recente ao consumidor Infectado com alto número de COVID-19. Já em operação uma referência a ele confirma e qualifica ainda mais o plano. Identificação do usuário, tele trabalho, etc. relação de utilização da estratégia, contato telefônico com familiares para recolha de dados incluindo condições de vida História V SERPINF e III SENPINF ISBN 978-65-5623-100-6 <https://editora.pucrs.br/> 14 Condições de alta hospitalar, encaminhamentos e Referência cruzada com unidades locais e melhor processamento de sinistros deste usuário.

Entendendo que durante um desastre causado por uma pandemia este ataca toda uma sociedade pois revela expressões dos problemas já vivenciados anteriormente aquela situação, e o serviço social enquanto profissão que trabalha e se dedica a entender as relações da dinâmica social e à intervenção nas expressões da questão social, surge como um profissional fundamental na contribuição de “ruptura com a lógica objetivista hegemônica no campo dos desastres”. (DUTRA, p. 137, 2017)

Desta forma é importante destacar que o cenário da pandemia, vem afirmando a importância da participação do Serviço Social no campo dos desastres. Ampliar o debate e a inserção do serviço social neste campo, compreendo e situando a sua atuação é fundamental para se compreender os desastres e suas contradições postas na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fundamental que todo e qualquer profissional independente da categoria a qual pertença, deixe claro quais são suas ações e funções dentro equipe de saúde, esclarecendo as suas atribuições e competências, elaborando junto com a própria equipe planejamento de trabalho multiprofissional, imprimindo na realidade as marcas de sua atuação, respaldada pelo conhecimento fiel da realidade, compromisso com as classes populares e pelo princípio ético que fundamenta toda a sua atuação.

Essa seguridade da profissão pode ser conquistada com os próprios profissionais mostrando na prática a real necessidade das presenças dos mesmos, deixando bem claro que é essencial a sua presença em referidos setores para otimização e agilidade de ações, facilitando na grande maioria das vezes o bom andamento dos serviços em saúde.

Na realidade das suas diversas dimensões, o assistente social no contexto atual tem buscado abrir caminhos e tem conseguido na medida do possível entrar com as intervenções cabíveis e necessárias tendo com isso proporcionado à franca aceitação desse tipo de profissional, muitos espaços têm sido conquistados, mas, no entanto, muito a ser ganho ainda lhe falta.

A falta de investimento nas políticas públicas vivenciadas pelo retrocesso antes do coronavírus (redução dos investimentos na

área da saúde, aumento da privatização de hospitais) refletem em respostas limitadas e parciais ao coronavírus, um cenário que vem acentuando as expressões da problemática. Diante deste cenário, é necessário reforçar o papel do assistente social no enfrentamento a situações de desastres, especialmente neste momento de pandemia, ressaltando as possibilidades reais ao analisar a realidade dando visibilidade ao contexto de vida dos indivíduos afetados, descobrir e denunciando processos, práticas e ações que não ofereçam respostas efetivas a população ou que alimentem processos de exclusão e violação de direitos.

REFERÊNCIAS

ABESS/CEDEPSS. **Proposta básica para o projeto de formação profissional: novos subsídios para o debate**. Recife, 1996.

CARVALHO, Raul. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo: Cortez, 1982.

CONSELHO Federal de Serviço Social. *Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde*. Brasília: CFESS, 2010.

DUTRA, A. S.; GONÇALVES, R. S. A Atuação dos assistentes sociais nos órgãos municipais de proteção e defesa civil. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, v. 14, p. 106-125, 2016. Disponível em: Acesso em: 20 de junho de 2023. Anais do V SERPINF e III SENPINF ISBN 978-65-5623-100-6 <https://editora.pucrs.br/> 16 Dutra, Adriana Soares. *Gestão de desastres e Serviço Social: reflexões críticas sobre a atuação de assistentes sociais junto aos órgãos municipais de proteção e defesa civil* / Adriana Soares Dutra ; orientador: Rafael Soares Gonçalves; coorientadora: Maria Auxiliadora Ramos Vargas. – 2017.

FREITAS, Tais Pereira de. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. **Serv. Soc. Soc.** [online]. 2011, n.105, pp. 30-49. ISSN 0101-6628.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos. **Serv. Soc. Soc.** [online]. 2011, n.107, pp. 497-508. ISSN 0101-6628.

MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. Livro Primeiro, Tomo 1. (Os Economistas).

MATOS, Maurílio Castro de. A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde. Vitória do Espírito Santo: CRESS-ES, 2020.

NETTO, José Paulo. Capitalismo monopolista e Serviço Social. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. **Serv. Soc. Soc.** [online]. 2010, n.104, pp. 750-772. ISSN 0101-6628.

ROSA, L. C. S. et al. O Serviço Social e a Resolução 196/96 sobre ética em pesquisa envolvendo seres humanos. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano XXVII, n. 85, p. 62-70, mar. 2006.

SOARES, Raquel. O trabalho do profissional de Serviço Social em tempos de pandemia. Live realizada dia 28 de maio de 2020. Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=ujEasdgTrq8>

SODRE, Francis. Serviço Social e o campo da saúde: para além de plantões e encaminhamentos. **Serv. Soc. Soc.** [online]. 2010, n.103, pp. 453-475. ISSN 0101-6628.

CAPÍTULO 5

DESAFIOS E AVANÇOS NA ARTICULAÇÃO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL E A POLÍTICA DE SAÚDE DO IDOSO NO BRASIL

Gislânia Dantas de Andrade
Eulália Cristina Coelho Araújo
Francisca Cláudia dos Santos Almeida
Rayanne Pinheiro de Almeida

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar e discutir o papel do serviço social na promoção do bem-estar da pessoa idosa e discutir as políticas de saúde para esta população. O envelhecimento populacional é uma realidade global que gera desafios melindrosos para as sociedades contemporâneas. Nesse contexto, o serviço social desempenha um papel crucial na garantia dos direitos e na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. Assim, é imperativo compreender as demandas específicas dessa população, bem como as estratégias de intervenção que podem ser utilizadas pelos assistentes sociais. Justifica-se esta investigação a partir de se tratar de uma realidade em nossa sociedade, na qual a expectativa de vida aumentou, ocasionado uma população com idade avançada que precisa de assistência das políticas públicas. A metodologia utilizada foi alicerçada a partir da revisão bibliográfica, na qual foram definidas as seguintes etapas: sondagem de textos, no *Google* acadêmico e em outros repositórios acadêmicos que discutiam a temática, para isto utilizamos palavras-chave como “serviço social” e “pessoas idosas”, mesclando-as nos campos de pesquisa online; depois partimos para a seleção dos trabalhos mais relevantes. Desse modo, observar-se a importância do assistente social para assegurar o atendimento básico e a melhoria na qualidade de vida destas pessoas idosas.

PALAVRAS-CHAVE: Política de saúde. Serviço de Saúde. Pessoa idosa.

Introdução

O avanço da tecnologia aplicada a medicina vem ganhando cada vez mais destaque pelo menos nas últimas três décadas, isto a nível microscópico, como a possível utilização de nanotecnolo-

gia no combate às doenças. (NOLASCO, 2017). Aliado aos avanços da medicina tem-se a maior produção alimentos e, de certa forma, um período sem grandes guerras, fatores que contribuíram para o aumento da expectativa de vida e, conseqüentemente, para o desenvolvimento de uma população de pessoas idosas.

E isto se deve ao

crescimento relativamente mais elevado do contingente idoso é resultado de suas mais altas taxas de crescimento, em face da alta fecundidade prevalecente no passado comparativamente à atual e à redução da mortalidade. Enquanto o envelhecimento populacional significa mudanças na estrutura etária, a queda da mortalidade é um processo que se inicia no momento do nascimento e altera a vida do indivíduo, as estruturas familiares e a sociedade (CAMARANO, 2002, p. 1).

Assim, nas últimas décadas no Brasil a população tem envelhecido, modificando assim nossa estrutura etária. Este fenômeno não é exclusivo no Brasil, mas ocorre mundialmente.

Essa mudança da estrutura etária brasileira levou aos governos a pensarem sobre a implementação de políticas públicas para atender as necessidades desta população. Além dos governos, a sociedade também passou a enxergar as especificidades e necessidades das pessoas idosas para melhorar a qualidade de vida destes.

É com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que podem ser observados avanços significativos quanto à proteção dos direitos dos idosos, a exemplo disto temos a promulgação da Lei 10.741/2003, denominada Estatuto do Idoso, que em seu artigo 1º é “(...) destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos” (BRASIL, 2003, p. 15)

Ainda, segundo o Estatuto do Idoso, em seu artigo 2º e 3º

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios,

todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003, p. 15).

Deste modo, podemos observar que estes avanços dos direitos das pessoas idosas estão diretamente ligados ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como garantir que o envelhecimento seja um processo natural e um novo caminho para ser trilhado, não um fim. Destarte, é dever político do Estado garantir à esta população seguridade, bem como dever ético e social da população em desempenhar ações voltadas para assegurar estes direitos.

Entre os aspectos que mais se destacam sobre a garantia dos direitos das pessoas idosas é a questão da saúde, pois é o principal fator que incide sobre a qualidade de vida. Assim, a mudança da estrutura etária no Brasil engendrou um processo de implementação de políticas específicas de saúde para atender às necessidades dos idosos.

Entretanto, para que estes direitos sejam assegurados e realmente implementados é preciso participação da sociedade, bem como compreender as relações sociais, políticas e econômicas que as pessoas idosas estão inseridas. Portanto, o trabalho da Assistência Social é de suma importância, pois é ele, que orientada a partir de bases teóricas e metodológica sólidas, orientará e desenvolverá estratégias de intervenção a partir das necessidades das pessoas idosas, garantindo assim o acesso às políticas assistencialistas.

Destarte, este artigo tem como objetivo analisar e discutir o papel do serviço social na promoção do bem-estar da pessoa idosa, discutindo suas possibilidades de atuação e dificuldades.

Justifica-se esta investigação a partir de se tratar de uma realidade em nossa sociedade, na qual a expectativa de vida aumentou, ocasionado uma população com idade avançada que precisa de assistência das políticas públicas.

Para tanto, buscamos analisar a partir da pesquisa bibliográfica segundo Fonseca (2002, p. 32) que argumenta que a “(...) a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites”. Bem como “(...) implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório” (LIMA; MIOTO, 2007, p. 38)

A metodologia utilizada foi alicerçada a partir da revisão bibliográfica, na qual foram definidas as seguintes etapas: sondagem de textos, no *Google* acadêmico e em outros repositórios acadêmicos que discutiam a temática, para isto utilizamos palavras-chave como “serviço social” e “pessoas idosas”, mesclando-as nos campos de pesquisa online; depois partimos para a seleção dos trabalhos mais relevantes.

1 Políticas de assistência à saúde e envelhecimento

A questão do envelhecimento da população no Brasil pode ser explicada a partir de alguns fatores determinantes como a redução da mortalidade das pessoas idosas, melhores condições de saúde e aumento da expectativa de vida. Assim, essa mudança na estrutura etária do Brasil, como apontou Camarano (2002), vem ganhando destaque dentro das políticas públicas e programas sociais.

É importante ressaltar que envelhecer vai para além de uma dimensão biológica, refere-se também à fatores sociais e políticos. E envelhecimento e velhice são palavras com significados diferentes, pois

Se o envelhecimento é o tempo da idade que avança, a velhice é o da idade avançada, entenda-se, em direção a morte. No discurso atual, a palavra envelhecimento é quase sempre usada num sentido restritivo e em lugar da velhice. A sinonímia dessas palavras denuncia a negação de um processo irreversível que diz respeito a todos nós, do recém-nascido ao ancião. (MESSY, 1999, p. 23)

Portanto, o envelhecimento é um processo complexo e que abrange tanto questões sociais, demográfica, políticas e culturais,

Em cada sociedade e na mesma sociedade, em momentos históricos diferentes, a velhice e o envelhecimento ganham especificidades, papéis e significados distintos em função do meio ser rural ou urbano, da classe social, do grupo profissional e de parentesco, da cultura, da ideologia dominante, do poder econômico e político que influenciam o ciclo de vida e o percurso de cada indivíduo, do nascimento à morte. (MAGALHÃES, 1989, p.13)

Assim, o processo de envelhecimento atravessa vários momentos da realidade, e desta forma, vem modificando e criando demandas sociais e políticas na sociedade brasileira, pois o processo de envelhecimento gera várias modificações, sejam elas físicas ou psicológicas, mas principalmente biológicas, no qual fragilizam o organismo destas populações, ficando mais suscetíveis às doenças.

Em nossa sociedade, que é baseada no modelo capitalista, criou-se e cria-se uma imagem das pessoas idosas vinculada a incapacidade, fim da vida e não aptos ao trabalho, assim, segundo Mercadante (2003, p. 56), “esse modelo social ideológico, que atribui qualidades negativas aos velhos (...)”. E esta visão estigmatizada das pessoas idosas leva a construção de uma marginalização e de preconceito para com os primeiros, que muitas vezes são preteridos dentro da lógica do mercado de trabalho, impactando a renda e o modo de vida da

população idosa que encontra dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

O censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2016, a população brasileira apresentou um processo de envelhecimento considerável, se comparado aos anos anteriores. Os dados nos mostram uma elevação de 9,8% de 14,3% de pessoas idosas na composição populacional do Brasil, um crescimento de 4,5%.

Falando sobre a composição familiar destas pessoas, temos 35,8% no qual os idosos vivem em conjunto com o seu marido ou esposa, mas sem filhos; o casal composto com único filho apresenta 25,3%; os que moram sozinho representam 15,7%, e 9,9% com outros tipos de arranjo familiar.

Sobre a inserção das pessoas idosas no mercado de trabalho pudemos averiguar que houve um decaimento daqueles que recebiam aposentadoria, de 62,7% para 53,8%, um decréscimo de 8,9%. Mas em relação entre os idosos com faixa etária entre 60 a 64 anos houve um aumento daqueles economicamente ativos, de 47,6% para 52,3%.

Podemos perceber uma nova estrutura etária na população brasileira, com esta nova composição é preciso o governo movimentar-se, pois engendra mudanças e transformações, necessita-se de novos serviços, de novas políticas públicas para atender as demandas e especificidades desta população crescente. Assim, o poder público deve traçar planos para que possam atender a toda população que vem envelhecendo.

Mas quando falamos de políticas públicas e de seguridade para as pessoas idosas podemos observar que isso nem sempre foi assim no Brasil, como destaca Fernandes e Soares (2012). Os direitos dos idosos só foram postos em evidência e assegurados no final dos anos de 1980. Ainda segundo os autores, o que se tinha eram ações

do governo direcionadas às populações idosas pontuais, ocasionais e não de reparação e mudança social e econômica, mas com aspecto de caridade, sem nenhuma ação de seguridade prolongada.

A Política Nacional do Idoso (PNI) foi criada a partir da Lei nº 8.842 em 1994. Em seu artigo temos:

Artigo 1º - A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade (BRASIL, 1994).

Podemos perceber que o PNI reconhece as várias necessidades e dimensões da população idosa, tanto a questão da saúde, econômica e social, na busca pelo processo de inclusão destes na sociedade.

Com a implementação da Política Nacional do Idoso ocorreu um certo progresso na proteção dos idosos no Brasil. A PNI foi criada para assegurar os direitos sociais e políticos na questão da seguridade das pessoas idosas, bem como determina ações nas áreas da assistência social, saúde, trabalho, previdência social, educação e habitação (BRASIL, 1994).

Em 2003 foi criado o Estatuto do Idoso por meio da Lei nº 10.741, num contexto de intensas lutas e reivindicações da sociedade. Em seu artigo 1º e 2º temos

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2003).

Percebe-se que a garantia dos direitos das pessoas idosas está disposta de forma que abranjam tanto as questões físicas como as

emocionais, bem como dignidade e inclusão social, em consonância com o PNI. Destarte, em seus artigos e seções o Estatuto do Idoso é composto a partir de áreas transversais, ou seja, atravessa vários campos dos direitos como o de proteção social, educação e saúde.

Neste último quesito citado acima, a saúde, temos no artigo 15

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos (BRASIL, 2003).

Isso demonstra a preocupação sobre a saúde desta população, já que precisam de maiores cuidados devido ao organismo não ser tão forte quanto antes. Portanto, o Sistema Único de Saúde (SUS) representa grande importância para a seguridade social das pessoas idosas no Brasil.

O Pacto pela Vida, que se organiza dentro do Pacto pela Saúde, em 2006, estabeleceu que os idosos seriam uma das principais prioridades no SUS.

O Pacto pela Vida, tem como foco central o estabelecimento de um conjunto de prioridades sanitárias a serem assumidas pelos gestores das três esferas. As prioridades são apresentadas em forma de metas nacionais, estaduais, regionais e municipais. Elas se originam a partir da realidade específica de cada gestão (BRASIL, 2006a).

E entre suas principais diretrizes podemos destacar:

b. Atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa; e. O acolhimento preferencial em unidades de saúde, respeitado o critério de risco; f. Provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa; g. Fortalecimento da participação social (BRASIL, 2006a).

Foi também aprovado a criação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), com finalidade de

recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. É alvo dessa política todo cidadão e cidadã brasileiros com 60 anos ou mais de idade (BRASIL, 2006b)

Outro importante documento para a seguridade das pessoas idosas, em que se prioriza tanto a dimensão da saúde como a social, pois o envelhecimento é um aspecto social também, e um envelhecimento ativo, segundo o PNSPI, é manter

a capacidade funcional e a autonomia, é reconhecidamente a meta de toda ação de saúde. Ela permeia todas as ações desde o pré-natal até a fase da velhice. A abordagem do envelhecimento ativo baseia-se no reconhecimento dos direitos das pessoas idosas e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e auto-realização determinados pela Organização das Nações Unidas. Para tanto é importante entender que as pessoas idosas constituem um grupo heterogêneo. Também será necessário vencer preconceitos e discutir mitos arraigados em nossa cultura (BRASIL, 2006b).

Assim, a questão da seguridade das pessoas idosa é um dever político dos governos, oferecer os melhores programas assistenciais e de forma universal, mas também é um dever social, pois exige participação da sociedade, tanto na valorização destas pessoas como na desconstrução de estigmas e preconceitos.

2 Assistência social e políticas públicas para o idoso

As necessidades das pessoas idosas aparecem no cotidiano, na busca por medicamentos, por atendimento de saúde, na busca por informações, entre outros momentos. Ou seja, as demandas se apresentam de diversas formas e, assim, cabe ao assistente social compreender tais demandas, fazendo uma leitura crítica e densa da realidade social destas pessoas, com objetivo identificar as necessidades do processo de envelhecimento.

Assim, o assistente social guiará sua postura orientando e dando suporte à estas pessoas no atendimento a partir das políticas públicas, principalmente nas questões de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), já que saúde destas pessoas demanda maior assistência e cuidado.

É imperativo que o assistente social guie sua prática a partir do Projeto Ético-Político, que orienta as atividades da Assistência Social, calcada na defesa pelos direitos humanos, pela consolidação da cidadania e pela busca em mudar os cenários de desigualdade. Assim, além de oferecer o atendimento básico às necessidades das pessoas idosas será possível fazer um trabalho de inclusão social destes, combatendo o isolamento e preconceito com o envelhecimento (BRAZ, 1996).

Fica evidente que a prática profissional do Serviço Social deve ser pautada na humanização e do atendimento integral das pessoas idosas, bem como orientar estes sobre seus direitos, fazendo com que se organizem e busquem pela efetivação de seus direitos, angariando apoio social e político da sociedade na luta pelos direitos ao acesso à saúde e outros atendimentos básicos.

Entretanto, em nossa sociedade capitalista-burguesa o envelhecimento é visto como uma engrenagem que não pode operar na lógica produtiva, ou seja, as pessoas idosas não são mão de obra para o sistema produtivo, assim não tem importância econômica. E sem essa importância econômica as pessoas idosas acabam sendo afetadas porque encontram dificuldades no acesso às políticas públicas assistencialistas nessas sociedades liberais ou neoliberais, que buscam eliminar a participação do Estado na sociedade e com isto as políticas sociais que atendem as necessidades das pessoas idosas.

Portanto, o assistente social deve reafirmar seu compromisso com os direitos humanos e com a seguridade dos direitos sociais e políticos, utilizando-se de projetos, programas e ações ofertadas pelo Estado para as pessoas idosas. Bem como adotar uma postura intersetorial, isto é, dialogar com várias áreas, como a da saúde, para promover um oferecimento no atendimento amplo e que atenda as necessidades das pessoas idosas.

A realização e consolidação do trabalho do assistente social poderá contribuir para a efetivação dos direitos sociais e políticos, principalmente para o atendimento relacionado à saúde, nas diferentes instâncias do SUS.

Considerações finais

Com o avanço da tecnologia articulada com o campo da saúde a expectativa de vida do ser humano aumentou significativamente, como consequência criou-se uma população bastante numerosa de pessoas idosas. Neste contexto, o envelhecimento representa um desafio bastante complexo quando se trata de desenvolver e implementar políticas que atendam às necessidades desta população, principalmente no campo da saúde, já que estes precisam de maiores cuidados em relação a este aspecto.

Portanto, é importante que inserir a questão da saúde das pessoas idosas na pauta das políticas públicas assistencialistas. Assim, tem-se por objetivo contribuir para a melhora da qualidade de vida deste grupo de pessoas a partir de programas de saúde e de inclusão social.

Outro ponto a se destacar é enxergar o processo de envelhecimento como questão social, isto é, uma etapa da vida que engendra a movimentação e a articulação de e entre diversos setores da sociedade,

tanto das políticas públicas, como da garantia, como da participação da sociedade é dar assistência à esta população.

Neste cenário o papel do assistente social ganha destaque, pois esta profissão lida com diversos cenários de questão socioeconômica na sociedade, atua a partir das demandas e necessidades da população. É este agente que assegura o acesso às políticas públicas à população em vulnerabilidade social e econômica.

O Serviço Social, a partir de uma base teórica-metodológica forte, permite apreender o processo de envelhecimento e das pessoas idosas de forma articulada com vários elementos ou estruturas da sociedade, tanto do ponto de vista social, econômico, político e cultural. Assim, permite analisar e compreender as necessidades e especificidades desta população, em consequência disto, permite-se refletir e traçar estratégias adequadas para atender as pessoas idosas.

Portanto, as intervenções do Serviço Social estão associadas às questões dos direitos humanos, constituindo-se parte importante para o exercício da cidadania, autonomia e amparo para as pessoas idosas, bem como uma questão de ordem social como na conscientização da população sobre a importância do processo de amparo e valorização da inclusão destes indivíduos nos ciclos sociais e familiares.

Referências bibliográficas

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006. **Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.** 2006a.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.528 de 19 de outubro de 2006. **Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.** Brasília (DF). 2006b.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. 2003

BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência Social Lei n. 8.842. **Política Nacional do Idoso**. Brasília: DF, 4 de janeiro de 1994.

BRAZ, M. Notas sobre o projeto ético-político. In: **Assistente Social: Ética e Direitos**. 3. ed. (rev. e ampl.). Rio de Janeiro: CRESS, 1996. (Coleção de leis e resoluções).

CAMARANO, A. A.. Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica. **Texto para Discussão (IPEA)**, Rio de Janeiro, 2002, p. 1- 31.

FERNANDES, Maria Teresinha de Oliveira; SOARES, Sônia Maria. O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. **Rev. esc. enferm. USP**, São Paulo, v. 46, n. 6, Dec., p. 1494- 1502. 2012.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de Indicadores sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira 2016. In: IBGE. **Estudo e Pesquisas**: Informação Demográfica e Socioeconômica, nº 36. Rio de Janeiro, 2016.

LIMA, T. C. S. D., MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, (10), 37-45. 2007.

MAGALHÃES, Dirceu Nogueira. **A invenção social da velhice**. Rio de Janeiro, edição do autor, 1989.

MERCADANTE, Elisabeth F.. Velhice: a identidade estigmatizada. **Serviço Social e Sociedade**, nº 75, Ano XXIV, São Paulo: Cortez, 2003.

MESSY, Jack. **A pessoa idosa não existe**. Uma abordagem psicanalítica da velhice. São Paulo: Aleph, 1999.

NOLASCO, Loreci Gottaschalk. Impactos da nanotecnologia na saúde humana e no meio ambiente. **Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça**. v. 4. n. 4. p. 1-9. 2017.

CAPÍTULO 6

DESAFIOS E AVANÇOS NA ARTICULAÇÃO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL E A POLÍTICA DE SAÚDE DO IDOSO NO BRASIL

Jisiane Kenia Jerônimo Dos Santos
Francisca Cláudia dos Santos Almeida
Gislânia Dantas de Andrade
Adaci Estevam Ramalho Neto

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar e discutir o papel do serviço social na promoção do bem-estar da pessoa idosa e discutir as políticas de saúde para esta população. O envelhecimento populacional é uma realidade global que gera desafios melindrosos para as sociedades contemporâneas. Nesse contexto, o serviço social desempenha um papel crucial na garantia dos direitos e na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. Assim, é imperativo compreender as demandas específicas dessa população, bem como as estratégias de intervenção que podem ser utilizadas pelos assistentes sociais. Justifica-se esta investigação a partir de se tratar de uma realidade em nossa sociedade, na qual a expectativa de vida aumentou, ocasionado uma população com idade avançada que precisa de assistência das políticas públicas. A metodologia utilizada foi alicerçada a partir da revisão bibliográfica, na qual foram definidas as seguintes etapas: sondagem de textos, no *Google* acadêmico e em outros repositórios acadêmicos que discutiam a temática, para isto utilizamos palavras-chave como “serviço social” e “pessoas idosas”, mesclando-as nos campos de pesquisa online; depois partimos para a seleção dos trabalhos mais relevantes. Desse modo, observar-se a importância do assistente social para assegurar o atendimento básico e a melhoria na qualidade de vida destas pessoas idosas.

PALAVRAS-CHAVE: Política de saúde. Serviço de Saúde. Pessoa idosa.

Introdução

O avanço da tecnologia aplicada a medicina vem ganhando cada vez mais destaque pelo menos nas últimas três décadas, isto a nível microscópico, como a possível utilização de nanotecnolo-

gia no combate às doenças. (NOLASCO, 2017). Aliado aos avanços da medicina tem-se a maior produção alimentos e, de certa forma, um período sem grandes guerras, fatores que contribuíram para o aumento da expectativa de vida e, conseqüentemente, para o desenvolvimento de uma população de pessoas idosas.

E isto se deve ao

crescimento relativamente mais elevado do contingente idoso é resultado de suas mais altas taxas de crescimento, em face da alta fecundidade prevalecente no passado comparativamente à atual e à redução da mortalidade. Enquanto o envelhecimento populacional significa mudanças na estrutura etária, a queda da mortalidade é um processo que se inicia no momento do nascimento e altera a vida do indivíduo, as estruturas familiares e a sociedade (CAMARANO, 2002, p. 1).

Assim, nas últimas décadas no Brasil a população tem envelhecido, modificando assim nossa estrutura etária. Este fenômeno não é exclusivo no Brasil, mas ocorre mundialmente.

Essa mudança da estrutura etária brasileira levou aos governos a pensarem sobre a implementação de políticas públicas para atender as necessidades desta população. Além dos governos, a sociedade também passou a enxergar as especificidades e necessidades das pessoas idosas para melhorar a qualidade de vida destes.

É com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que podem ser observados avanços significativos quanto à proteção dos direitos dos idosos, a exemplo disto temos a promulgação da Lei 10.741/2003, denominada Estatuto do Idoso, que em seu artigo 1º é “ (...) destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos” (BRASIL, 2003, p. 15)

Ainda, segundo o Estatuto do Idoso, em seu artigo 2º e 3º

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios,

todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003, p. 15).

Deste modo, podemos observar que estes avanços dos direitos das pessoas idosas estão diretamente ligados ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como garantir que o envelhecimento seja um processo natural e um novo caminho para ser trilhado, não um fim. Destarte, é dever político do Estado garantir à esta população seguridade, bem como dever ético e social da população em desempenhar ações voltadas para assegurar estes direitos.

Entre os aspectos que mais se destacam sobre a garantia dos direitos das pessoas idosas é a questão da saúde, pois é o principal fator que incide sobre a qualidade de vida. Assim, a mudança da estrutura etária no Brasil engendrou um processo de implementação de políticas específicas de saúde para atender às necessidades dos idosos.

Entretanto, para que estes direitos sejam assegurados e realmente implementados é preciso participação da sociedade, bem como compreender as relações sociais, políticas e econômicas que as pessoas idosas estão inseridas. Portanto, o trabalho da Assistência Social é de suma importância, pois é ele, que orientada a partir de bases teóricas e metodológica sólidas, orientará e desenvolverá estratégias de intervenção a partir das necessidades das pessoas idosas, garantindo assim o acesso às políticas assistencialistas.

Destarte, este artigo tem como objetivo analisar e discutir o papel do serviço social na promoção do bem-estar da pessoa idosa, discutindo suas possibilidades de atuação e dificuldades.

Justifica-se esta investigação a partir de se tratar de uma realidade em nossa sociedade, na qual a expectativa de vida aumentou, ocasionado uma população com idade avançada que precisa de assistência das políticas públicas.

Para tanto, buscamos analisar a partir da pesquisa bibliográfica segundo Fonseca (2002, p. 32) que argumenta que a “(...) a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites”. Bem como “(...) implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório” (LIMA; MIOTO, 2007, p. 38)

A metodologia utilizada foi alicerçada a partir da revisão bibliográfica, na qual foram definidas as seguintes etapas: sondagem de textos, no *Google* acadêmico e em outros repositórios acadêmicos que discutiam a temática, para isto utilizamos palavras-chave como “serviço social” e “pessoas idosas”, mesclando-as nos campos de pesquisa online; depois partimos para a seleção dos trabalhos mais relevantes.

1 Políticas de assistência à saúde e envelhecimento

A questão do envelhecimento da população no Brasil pode ser explicada a partir de alguns fatores determinantes como a redução da mortalidade das pessoas idosas, melhores condições de saúde e aumento da expectativa de vida. Assim, essa mudança na estrutura etária do Brasil, como apontou Camarano (2002), vem ganhando destaque dentro da políticas públicas e programas sociais.

É importante ressaltar que envelhecer vai para além de uma dimensão biológica, refere-se também à fatores sociais e políticos. E envelhecimento e velhice são palavras com significados diferentes, pois

Se o envelhecimento é o tempo da idade que avança, a velhice é o da idade avançada, entenda-se, em direção a morte. No discurso atual, a palavra envelhecimento é quase sempre usada num sentido restritivo e em lugar da velhice. A sinonímia dessas palavras denuncia a negação de um processo irreversível que diz respeito a todos nós, do recém-nascido ao ancião. (MESSY, 1999, p. 23)

Portanto, o envelhecimento é um processo complexo e que abrange tanto questões sociais, demográfica, políticas e culturais,

Em cada sociedade e na mesma sociedade, em momentos históricos diferentes, a velhice e o envelhecimento ganham especificidades, papéis e significados distintos em função do meio ser rural ou urbano, da classe social, do grupo profissional e de parentesco, da cultura, da ideologia dominante, do poder econômico e político que influenciam o ciclo de vida e o percurso de cada indivíduo, do nascimento à morte. (MAGALHÃES, 1989, p.13)

Assim, o processo de envelhecimento atravessa vários momentos da realidade, e desta forma, vem modificando e criando demandas sociais e políticas na sociedade brasileira, pois o processo de envelhecimento gera várias modificações, sejam elas físicas ou psicológicas, mas principalmente biológicas, no qual fragilizam o organismo destas populações, ficando mais suscetíveis às doenças.

Em nossa sociedade, que é baseada no modelo capitalista, criou-se e cria-se uma imagem das pessoas idosas vinculada a incapacidade, fim da vida e não aptos ao trabalho, assim, segundo Mercadante (2003, p. 56), “esse modelo social ideológico, que atribui qualidades negativas aos velhos (...)”. E esta visão estigmatizada das pessoas idosas leva a construção de uma marginalização e de preconceito para com os primeiros, que muitas vezes são preteridos dentro da lógica do mercado de trabalho, impactando a renda e o modo de vida da

população idosa que encontra dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

O censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2016, a população brasileira apresentou um processo de envelhecimento considerável, se comparado aos anos anteriores. Os dados nos mostram uma elevação de 9,8% de 14,3% de pessoas idosas na composição populacional do Brasil, um crescimento de 4,5%.

Falando sobre a composição familiar destas pessoas, temos 35,8% no qual os idosos vivem em conjunto com o seu marido ou esposa, mas sem filhos; o casal composto com único filho apresenta 25,3%; os que moram sozinho representam 15,7%, e 9,9% com outros tipos de arranjo familiar.

Sobre a inserção das pessoas idosas no mercado de trabalho pudemos averiguar que houve um decaimento daqueles que recebiam aposentadoria, de 62,7% para 53,8%, um decréscimo de 8,9%. Mas em relação entre os idosos com faixa etária entre 60 a 64 anos houve um aumento daqueles economicamente ativos, de 47,6% para 52,3%.

Podemos perceber uma nova estrutura etária na população brasileira, com esta nova composição é preciso o governo movimentar-se, pois engendra mudanças e transformações, necessita-se de novos serviços, de novas políticas públicas para atender as demandas e especificidades desta população crescente. Assim, o poder público deve traçar planos para que possam atender a toda população que vem envelhecendo.

Mas quando falamos de políticas públicas e de seguridade para as pessoas idosas podemos observar que isso nem sempre foi assim no Brasil, como destaca Fernandes e Soares (2012). Os direitos dos idosos só foram postos em evidência e assegurados no final dos anos de 1980. Ainda segundo os autores, o que se tinha eram ações

do governo direcionadas às populações idosas pontuais, ocasionais e não de reparação e mudança social e econômica, mas com aspecto de caridade, sem nenhuma ação de seguridade prolongada.

A Política Nacional do Idoso (PNI) foi criada a partir da Lei nº 8.842 em 1994. Em seu artigo temos:

Artigo 1º - A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade (BRASIL, 1994).

Podemos perceber que o PNI reconhece as várias necessidades e dimensões da população idosa, tanto a questão da saúde, econômica e social, na busca pelo processo de inclusão destes na sociedade.

Com a implementação da Política Nacional do Idoso ocorreu um certo progresso na proteção dos idosos no Brasil. A PNI foi criada para assegurar os direitos sociais e políticos na questão da seguridade das pessoas idosas, bem como determina ações nas áreas da assistência social, saúde, trabalho, previdência social, educação e habitação (BRASIL, 1994).

Em 2003 foi criado o Estatuto do Idoso por meio da Lei nº 10.741, num contexto de intensas lutas e reivindicações da sociedade. Em seu artigo 1º e 2º temos

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2003).

Percebe-se que a garantia dos direitos das pessoas idosas está disposta de forma que abranjam tanto as questões físicas como as

emocionais, bem como dignidade e inclusão social, em consonância com o PNI. Destarte, em seus artigos e seções o Estatuto do Idoso é composto a partir de áreas transversais, ou seja, atravessa vários campos dos direitos como o de proteção social, educação e saúde.

Neste último quesito citado acima, a saúde, temos no artigo 15

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos (BRASIL, 2003).

Isso demonstra a preocupação sobre a saúde desta população, já que precisam de maiores cuidados devido ao organismo não ser tão forte quanto antes. Portanto, o Sistema Único de Saúde (SUS) representa grande importância para a seguridade social das pessoas idosas no Brasil.

O Pacto pela Vida, que se organiza dentro do Pacto pela Saúde, em 2006, estabeleceu que os idosos seriam uma das principais prioridades no SUS.

O Pacto pela Vida, tem como foco central o estabelecimento de um conjunto de prioridades sanitárias a serem assumidas pelos gestores das três esferas. As prioridades são apresentadas em forma de metas nacionais, estaduais, regionais e municipais. Elas se originam a partir da realidade específica de cada gestão (BRASIL, 2006a).

E entre suas principais diretrizes podemos destacar:

b. Atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa; e. O acolhimento preferencial em unidades de saúde, respeitado o critério de risco; f. Provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa; g. Fortalecimento da participação social (BRASIL, 2006a).

Foi também aprovado a criação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), com finalidade de

recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. É alvo dessa política todo cidadão e cidadã brasileiros com 60 anos ou mais de idade (BRASIL, 2006b)

Outro importante documento para a seguridade das pessoas idosas, em que se prioriza tanto a dimensão da saúde como a social, pois o envelhecimento é um aspecto social também, e um envelhecimento ativo, segundo o PNSPI, é manter

a capacidade funcional e a autonomia, é reconhecidamente a meta de toda ação de saúde. Ela permeia todas as ações desde o pré-natal até a fase da velhice. A abordagem do envelhecimento ativo baseia-se no reconhecimento dos direitos das pessoas idosas e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e auto-realização determinados pela Organização das Nações Unidas. Para tanto é importante entender que as pessoas idosas constituem um grupo heterogêneo. Também será necessário vencer preconceitos e discutir mitos arraigados em nossa cultura (BRASIL, 2006b).

Assim, a questão da seguridade das pessoas idosa é um dever político dos governos, oferecer os melhores programas assistenciais e de forma universal, mas também é um dever social, pois exige participação da sociedade, tanto na valorização destas pessoas como na desconstrução de estigmas e preconceitos.

2 Assistência social e políticas públicas para o idoso

As necessidades das pessoas idosas aparecem no cotidiano, na busca por medicamentos, por atendimento de saúde, na busca por informações, entre outros momentos. Ou seja, as demandas se apresentam de diversas formas e, assim, cabe ao assistente social compreender tais demandas, fazendo uma leitura crítica e densa da realidade social destas pessoas, com objetivo identificar as necessidades do processo de envelhecimento.

Assim, o assistente social guiará sua postura orientando e dando suporte à estas pessoas no atendimento a partir das políticas públicas, principalmente nas questões de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), já que saúde destas pessoas demanda maior assistência e cuidado.

É imperativo que o assistente social guie sua prática a partir do Projeto Ético-Político, que orienta as atividades da Assistência Social, calcada na defesa pelos direitos humanos, pela consolidação da cidadania e pela busca em mudar os cenários de desigualdade. Assim, além de oferecer o atendimento básico às necessidades das pessoas idosas será possível fazer um trabalho de inclusão social destes, combatendo o isolamento e preconceito com o envelhecimento (BRAZ, 1996).

Fica evidente que a prática profissional do Serviço Social deve ser pautada na humanização e do atendimento integral das pessoas idosas, bem como orientar estes sobre seus direitos, fazendo com que se organizem e busquem pela efetivação de seus direitos, angariando apoio social e político da sociedade na luta pelos direitos ao acesso à saúde e outros atendimentos básicos.

Entretanto, em nossa sociedade capitalista-burguesa o envelhecimento é visto como uma engrenagem que não pode operar na lógica produtiva, ou seja, as pessoas idosas não são mão de obra para o sistema produtivo, assim não tem importância econômica. E sem essa importância econômica as pessoas idosas acabam sendo afetadas porque encontram dificuldades no acesso às políticas públicas assistencialistas nessas sociedades liberais ou neoliberais, que buscam eliminar a participação do Estado na sociedade e com isto as políticas sociais que atendem as necessidades das pessoas idosas.

Portanto, o assistente social deve reafirmar seu compromisso com os direitos humanos e com a seguridade dos direitos sociais e políticos, utilizando-se de projetos, programas e ações ofertadas pelo Estado para as pessoas idosas. Bem como adotar uma postura intersetorial, isto é, dialogar com várias áreas, como a da saúde, para promover um oferecimento no atendimento amplo e que atenda as necessidades das pessoas idosas.

A realização e consolidação do trabalho do assistente social poderá contribuir para a efetivação dos direitos sociais e políticos, principalmente para o atendimento relacionado à saúde, nas diferentes instâncias do SUS.

Considerações finais

Com o avanço da tecnologia articulada com o campo da saúde a expectativa de vida do ser humano aumentou significativamente, como consequência criou-se uma população bastante numerosa de pessoas idosas. Neste contexto, o envelhecimento representa um desafio bastante complexo quando se trata de desenvolver e implementar políticas que atendam às necessidades desta população, principalmente no campo da saúde, já que estes precisam de maiores cuidados em relação a este aspecto.

Portanto, é importante que inserir a questão da saúde das pessoas idosas na pauta das políticas públicas assistencialistas. Assim, tem-se por objetivo contribuir para a melhora da qualidade de vida deste grupo de pessoas a partir de programas de saúde e de inclusão social.

Outro ponto a se destacar é enxergar o processo de envelhecimento como questão social, isto é, uma etapa da vida que engendra a movimentação e a articulação de e entre diversos setores da sociedade,

tanto das políticas públicas, como da garantia, como da participação da sociedade é dar assistência à esta população.

Neste cenário o papel do assistente social ganha destaque, pois esta profissão lida com diversos cenários de questão socioeconômica na sociedade, atua a partir das demandas e necessidades da população. É este agente que assegura o acesso às políticas públicas à população em vulnerabilidade social e econômica.

O Serviço Social, a partir de uma base teórica-metodológica forte, permite apreender o processo de envelhecimento e das pessoas idosas de forma articulada com vários elementos ou estruturas da sociedade, tanto do ponto de vista social, econômico, político e cultural. Assim, permite analisar e compreender as necessidades e especificidades desta população, em consequência disto, permite-se refletir e traçar estratégias adequadas para atender as pessoas idosas.

Portanto, as intervenções do Serviço Social estão associadas às questões dos direitos humanos, constituindo-se parte importante para o exercício da cidadania, autonomia e amparo para as pessoas idosas, bem como uma questão de ordem social como na conscientização da população sobre a importância do processo de amparo e valorização da inclusão destes indivíduos nos ciclos sociais e familiares.

Referências bibliográficas

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006. **Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.** 2006a.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.528 de 19 de outubro de 2006. **Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.** Brasília (DF). 2006b.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. 2003

BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência Social Lei n. 8.842. **Política Nacional do Idoso.** Brasília: DF, 4 de janeiro de 1994.

BRAZ, M. Notas sobre o projeto ético-político. In: **Assistente Social: Ética e Direitos.** 3. ed. (rev. e ampl.). Rio de Janeiro: CRESS, 1996. (Coleção de leis e resoluções).

CAMARANO, A. A.. Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica. **Texto para Discussão (IPEA)**, Rio de Janeiro, 2002, p. 1- 31.

FERNANDES, Maria Teresinha de Oliveira; SOARES, Sônia Maria. O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. **Rev. esc. enferm. USP**, São Paulo, v. 46, n. 6, Dec., p. 1494- 1502. 2012.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de Indicadores sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira 2016. In: IBGE. **Estudo e Pesquisas:** Informação Demográfica e Socioeconômica, nº 36. Rio de Janeiro, 2016.

LIMA, T. C. S. D., MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, (10), 37-45. 2007.

MAGALHÃES, Dirceu Nogueira. **A invenção social da velhice.** Rio de Janeiro, edição do autor, 1989.

MERCADANTE, Elisabeth F.. Velhice: a identidade estigmatizada. **Serviço Social e Sociedade**, nº 75, Ano XXIV, São Paulo: Cortez, 2003.

MESSY, Jack. **A pessoa idosa não existe**. Uma abordagem psicanalítica da velhice. São Paulo: Aleph, 1999.

NOLASCO, Loreci Gottaschalk. Impactos da nanotecnologia na saúde humana e no meio ambiente. **Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça**. v. 4. n. 4. p. 1-9. 2017.

CAPÍTULO 7

POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL NO BRASIL: AVANÇOS E RETROCESSOS

Juliana de Lacerda Sousa
Gislânia Dantas de Andrade
Jisiane Kenia Jerônimo Dos Santos
Muriel Oliveira Diniz

RESUMO

O presente estudo objetiva discutir sobre a política de saúde mental brasileira, os seus avanços e retrocessos primando pela visão sócio-histórica dos acontecimentos que materializaram o MRPB, com isso, busca-se discorrer acerca dos elementos que constituíram o MRPB, além de identificar quais movimentos contribuíram para os avanços e retrocessos dessa política pública. O interesse pela temática se deu mediante leituras feitas sobre o assunto, que propiciaram um olhar crítico acerca da importância deste, e como profissional do Serviço Social, atuando na política de assistência social, e em contato com a política de saúde mental, por meio do atendimento desses usuários, seja através de demanda espontânea ou encaminhamentos do próprio CAPS, tem instigado refletir sobre a importância dessa política. Este trabalho também justifica-se como parte integrante do processo de conclusão da especialização em Assistência Social e Saúde Pública. Para tanto, discutiremos acerca dos elementos constitutivos do MRPB, trazendo os aspectos normativos-legais que legitimaram a política de saúde mental brasileira, como também iremos traçar os descaminhos e retrocessos que assolaram essa política. Desse modo, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa para explanar a temática sob uma visão crítica, recorreu-se, portanto, a artigos científicos, selecionados no banco de dados virtuais do Scielo e Google Acadêmico. Optou-se pelo método dialético, que nos proporciona analisar o movimento do real na sua totalidade. Nesse ínterim, foi possível verificar que existe dois projetos em disputa, um que defende a Reforma Psiquiátrica e o SUS, o outro com tendências neoliberais, defende a lógica do mercado centrado no modelo hospitalocêntrico.

PALAVRAS-CHAVE: Política de saúde mental. Movimento de Reforma Psiquiátrico Brasileiro – MRPB. Projetos em disputa.

INTRODUÇÃO

A política de saúde mental brasileira ao longo de 30 anos vem sendo marcada por um processo de avanços e retrocessos. O Movimento de Reforma Psiquiátrica Brasileiro - MRPB atualmente tem pautado a lógica do cuidado e tratamento das pessoas com transtornos mentais, numa perspectiva alicerçada nos direitos humanos, contrária ao encarceramento e crítica ao modelo estigmatizante hospitalocêntrico, que desconsidera a história de vida do sujeito e foca -se apenas na cura da doença.

Desse modo, compreendendo a importância dessa discussão, fez-se necessário abordar o percurso histórico do MRPB, desde a sua emergência que teve início entre os anos 1970, 1980 com a redemocratização do país, e na promulgação da Constituição Federal de 1988, a saúde passa a compor o tripê da Seguridade Social brasileira, juntamente com as políticas de previdência e assistência social, a política de saúde mental ganha notoriedade e tem seu ápice com a Lei de nº 10.216 de 6 de abril de 2001, também conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica.

Percebe-se que esse processo foi sinalizado por disputas de projetos, entre os defensores da Reforma Psiquiátrica e o movimento com tendências neoliberais que defendem a lógica do mercado. Até o ano de 2015, o MRPB esteve em plena ascensão, a partir de maio de 2016 com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, nos governos que se sucederam (Temer e Bolsonaro) há um retrocesso sem precedentes na política de saúde mental com a volta de propostas conservadoras que coloca em xeque os ideais do MRPB, ao apontar o hospital psiquiátrico como integrante da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

Para tanto, este estudo tem como objetivo geral discutir sobre a política de saúde mental brasileira, os seus avanços e retrocessos, primando pela visão sócio-histórica dos acontecimentos que materializaram o MRPB, e como objetivos específicos, discorrer acerca dos elementos que constituíram historicamente o MRPB, além de identificar quais movimentos contribuíram para os avanços e retrocessos dessa política pública.

Contudo, o interesse pela temática se deu mediante leituras feitas sobre o assunto, que propiciaram um olhar aguçado e crítico acerca da importância do mesmo, haja vista que como profissional do Serviço Social, atuando na política de assistência social, estou sempre em contato com a política de saúde mental, que por meio do atendimento desses usuários em comum, seja através de demanda espontânea ou encaminhamentos do próprio CAPS, nos instiga a refletir sobre a importância da política de saúde mental. Este trabalho também justifica-se como parte integrante do processo de conclusão da especialização em Assistência Social e Saúde Pública.

No tocante a relevância social e acadêmica, este estudo contribui para a reflexão e divulgação dos principais elementos que contribuíram para o avanço do MRPB, como também dos retrocessos que a lógica neoliberal centrada no retorno do modelo hospitalocêntrico tem provocado na política de saúde mental brasileira. Todavia, desvelar a realidade desse processo, nos faz compreender a importância da continuidade das discussões acerca da temática, uma vez que o presente trabalho servirá de fonte de consulta para outros profissionais e estudiosos interessados no assunto.

Assim, para entendermos melhor como se deu a dinâmica de desenvolvimento e construção deste estudo, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa para explicar a temática sob uma visão crítica, para tanto, recorreu-se a artigos científicos, sele-

cionados no banco de dados virtuais do Scielo (Scientific Electronic Library Online) e Google Acadêmico. Optou-se pelo método dialético, uma vez que este proporciona analisar o movimento do real na sua totalidade.

DESENVOLVIMENTO

Principais elementos que contribuíram para o Movimento de Reforma Psiquiátrica Brasileiro (MRPB)

Afim de compreendermos de que forma se deu esse processo de constituição do Movimento de Reforma Psiquiátrica Brasileiro (MRPB), se faz necessário entender o seu caráter sócio-histórico, uma vez que a política de saúde mental brasileira é perpassada por mudanças na sua conjuntura, que ora apresenta avanços expressivos, mas por ora também resgata velhas práticas, retrocedendo.

As bases para a constituição do MRPB tiveram impulso no final da década de 1970 com a formação de um movimento social que incluía trabalhadores da saúde, familiares, usuários e denunciavam as práticas irregulares, abusivas e desumanas ocorridas dentro dos hospitais psiquiátricos.

Jesus e Oliveira (2019) pontuam que esse movimento é fruto de uma intensa reflexão crítica da forma de tratamento nas diversas dimensões do saber: científica, teórico e prática, haja vista que deveria haver uma mudança no olhar do profissional para o sofrimento psíquico desses indivíduos, que respeitasse os princípios dos direitos humanos, e a dignidade desses sujeitos.

Desse modo as autoras supracitadas salientam a importância desse movimento para o combate de posturas de tratamento estigmatizantes que vislumbrava apenas o aspecto da doença mental e não

reconhecia o sujeito como um todo, levando em conta a análise de tratamento por uma visão biopsicossocial.

Segundo Bispo Junior e Sampaio (2021) o MRPB apresenta como ideia central, o processo de desinstitucionalização, na tentativa de desconstruir o modelo manicomial existente e suas formas de intervenção que submetia o indivíduo as relações de poder institucional, impedindo-os de serem sujeitos ativos e consequentemente poder ressignificar suas vivências.

O MRPB que se iniciou no final da década de 1970, veio ganhar notoriedade no final da década de 1980 com a promulgação da Constituição Federal de 1988, considerada a carta magna cidadã, que traz no seu artigo 194 a seguridade social como um conjunto de ações integradas destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social. Desse modo, a saúde aparece nos artigos 196 a 200 da CF de 1988 como política pública, provida pelo Estado e de direito do cidadão, de caráter universalizante, descentralizado e cofinanciada pela União, Estados, Municípios e por outras fontes (BRASIL,1988).

A saúde passa a ser regulamentada pelas leis 8.080/1990 (Lei Orgânica da Sistema Único de Saúde - SUS) e lei 8.142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Nesse período da década de 1980 ao início da década de 1990, no campo da saúde aconteceram vários eventos importantes que impulsionaram o MRPB, dentre eles podemos citar: A VIII Conferência Nacional de Saúde (CNS), em 1986; a I Conferência Nacional de Saúde Mental (CNSM) em 1987, nesse ano também aconteceu o II Congresso Nacional dos Trabalhadores em Saúde Mental, de modo que foi

instituído o dia 18 de maio considerado o Dia Nacional da Luta Antimanicomial com o lema 'Por uma sociedade sem manicômios'. Além desses marcos, foi inaugurado em 1987 o primeiro Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em São Paulo, o CAPS Luiz Cerqueira, já na lógica de serviço substitutivo e de base territorial; em 1989, o Deputado Paulo Delgado apresentou um projeto de lei n. 3.657, que tratava da extinção dos manicômios e substituição destes por serviços de base comunitária (BISPO JUNIOR, SAMPAIO, 2021).

Percebe-se que este período foi marcado por muitas conquistas, no entanto, a década de 1990 assinalou uma estagnação na política de saúde mental, uma vez que nesse momento evidenciou-se um ajuste na política macroeconômica de cunho neoliberal, com forte ênfase na contenção dos gastos das políticas sociais. Assim sendo, a proposta de lei do Deputado Paulo Delgado ficou em tramitação durante 11 anos.

Os anos 2000 trouxeram um novo vigor para os defensores do MRPB, visto que em 2000 foram criados os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) que serviram para reduzir o número de leitos do modelo hospitalocêntrico. Em 2001, foi promulgada a Lei. 10.216 de 06 de abril de 2001, conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica Brasileira, marco legal da política de saúde mental, tendo em vista que vem modificar os padrões de tratamento e cuidado por um viés humanizado, altamente crítico das posturas profissionais que entendiam os transtornos mentais apenas como processo de intervenção e cura, desprezando a existência e o sofrimento psíquico dos sujeitos enquanto determinantes de um todo articulado numa perspectiva dialética e sócio-histórica.

No ano de 2002, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) que foram criados na década de 1990 pelas portarias n. 189/1991 e n. 224/1992, foram reestruturados e passaram a contemplar outros tipos de modalidades. Em 2003 o Governo Federal criou o Programa

“De volta para Casa”, com o objetivo de desinstitucionalizar aquele sujeito que se encontrava interno por um longo período em hospitais psiquiátricos. Almeida (2019) pontua que esse programa oferecia incentivo financeiro a esses sujeitos que estivessem a pelo menos um ano interno, afim de que fosse possível uma readaptação. Caberia ao CAPS do território o gerenciamento dos casos.

Destarte, em 2008 foram criados os Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF), com objetivo de prestar apoio matricial de saúde mental e as equipes de atenção básica de saúde da família. Em 2011, a Rede de Apoio Psicossocial (RAPS) foi criada visando a garantia e ampliação do acesso aos serviços de saúde mental, articulando-se com a rede numa perspectiva integral de cuidado.

Cabral e Darosci (2019) refletem a importância da RAPS para os cuidados em saúde mental e pontuam os serviços ofertados por esta rede como sendo formados pelo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), nas diferentes modalidades; Serviço Residencial Terapêutico (SRT); Unidade de Acolhimento (adultos e infanto-juvenil); Enfermarias Especializadas em Hospital Geral; Hospital Psiquiátrico; Hospital-Dia; Atenção Básica; Urgência e Emergência; Comunidades Terapêuticas; e Ambulatório Multiprofissional de Saúde Mental.

É inegável que o MRPB moldou um novo olhar de tratamento e cuidado mais humanizado para as pessoas com sofrimento psíquico, desvelando os estigmas sobre a “loucura” e trouxe para cena um modelo de tratamento fundamentado nos princípios dos Direitos Humanos, defendendo práticas que preservem a dignidade desses sujeitos e que acima de tudo se contraponha a práticas de isolamento, repressão e controle.

Entretanto, os anos que se sucedem, com a ascensão ao poder de governos de proposituras neoliberais (Temer e Bolsonaro), tem

provocando uma onda de retrocessos sem precedentes a política de saúde mental.

Os descaminhos e retrocessos do MRPB

O período que se segue a partir de 2016, com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em maio de 2016 e ascensão do governo de Michel Temer demarca uma retomada do modelo manicomial, uma vez que a resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017 apoia e incentiva financeiramente as comunidades terapêuticas e a portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, instituída “a calada da noite” nas últimas cenas do seu governo, introduz a RAPS o hospital psiquiátrico como sendo parte integrante dessa rede, retrocedendo assim na luta que o MRPB ao longo de quase trinta anos vinha travando, no combate a práticas manicomiais.

Além disso, a Emenda Constitucional nº 95/2016 que institui um teto de gastos para as políticas sociais, dentre elas a de saúde, congela esses gastos por um período de 20 anos, o que tem agravado consideravelmente o financiamento das políticas sociais e a de saúde tem sofrido fortes rebatimentos.

Cruz, Gonçalves e Delgado (2020) salientam que o marco dessa “nova” política de saúde mental inicia-se com a resolução da CIT nº 32/2017, pois vem estabelecer as novas diretrizes de organização metodológica de avaliação, orientação clínica e financiamento da RAPS. Entretanto, os autores apontam que essa nota não consegue definir exatamente a forma como se daria essas novas diretrizes e o que diverge da política de saúde mental estabelecida pela Lei 10.216 de 2001 e pela portaria 3.088, de 2011 que orientam a RAPS.

Os autores citados expõem como essas mudanças propostas pela resolução CIT nº 32/2017 tem contribuído no fortalecimento do modelo manicomial, pois:

Além do hospital psiquiátrico, esta resolução inclui na RAPS os hospitais-dia, que funcionam de modo algo parecido com os Centros de Atenção Psicossocial (Caps), mas sem a lógica do território, comprometendo alguns dos mais importantes princípios norteadores da clínica da atenção psicossocial. A restauração do hospital-dia, um dispositivo não territorial, usualmente anexo a um hospital psiquiátrico, só é compreensível como estratégia de fortalecimento da centralidade do modelo hospitalar. (CRUZ, GONÇALVES, DELGADO, 2020, p.6).

Ademais, essa resolução também inclui equipes multiprofissionais de saúde mental, que segundo Cruz, Gonçalves e Delgado (2020) desvela ser um retorno dos antigos e irresolutíveis ambulatórios psiquiátricos. Enfatiza que estas equipes não possuem estrutura física própria e já desponta com um financiamento de 12 a 30 mil por mês, para uma equipe de até 05 profissionais, enquanto que os CAPS I de base territorial, com atendimento diário nos dois turnos, estrutura própria e equipe mínima de nove profissionais, recebe um financiamento inferior no montante de 28.305 reais por mês/custeio.

Outro ponto de destaque dessa nota infere acerca do apoio e incentivo financeiros dados as comunidades terapêuticas (CTs) que já em 2016 por meio da Portaria SAS/MS nº 1.482 de 25/10/2016, foram estabelecidas enquanto estabelecimentos de saúde e, portanto, receberiam recursos do SUS para atendimento. Entretanto, de acordo com Guimarães e Rosa (2019, p.122), por muitas vezes estas CTs não constituírem de equipe técnica, cabe as equipes do SUS ser a porta de entrada desses serviços, configurando-se no “mix perverso público x privado”.

As autoras mencionadas ainda sinalizam que o uso da verba pública para financiar esses serviços terceirizados, muitas vezes recai

na quebra dos princípios da administração pública, tendo em vista que o público atendido por estas CTs é imposto por critérios seletivo, sendo que são geridas na maioria dos casos por líderes religiosos o que tem ocasionado uma divisão de trabalho de forma nociva para o CAPS.

Nesse sentido, tende a haver uma divisão de trabalho entre as CTs e os CAPS AD, em que as primeiras ficam encarregadas de um público mais seletivo, que apresenta maior possibilidade de êxito nos resultados, o que sinalizará maior eficiência dos serviços não governamentais. De outra maneira, o SUS ficará encarregado do público refratário, que tende a apresentar respostas limitadas, requerendo maior investimento dos profissionais e do serviço na atenção psicossocial. Ademais, há uma reatualização do coronelismo, em que o proprietário da CT, no geral associado a um líder religioso, figurará como o “salvador” a quem se deve gratidão, ou seja, o usuário é destituído da condição de cidadão, sujeito de direitos. (GUIMARÃES, ROSA 2019, p.122).

A portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, vem propor segundo Silva e Silva (2020) o aumento no valor das diárias de internação dos hospitais psiquiátricos, ampliando as vagas de ocupação dos leitos de 15% para 20%. Além disto, estabelece uma porcentagem de 80% de leitos em saúde mental ocupados nos hospitais gerais para obtenção de financiamento e custeio desses leitos.

A portaria também institui uma nova modalidade de CAPS, o CAPS AD IV (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas IV) que de acordo com Cruz, Gonçalves e Delgado (2020, p. 7):

O CAPS AD IV desvirtua a lógica de cuidado dos demais CAPS ao se apresentar como um serviço capaz de prestar “assistência a urgências e emergências”, em detrimento da atenção à crise pautada no vínculo terapêutico, como até então. Apresenta a característica estrutural de um pequeno hospital psiquiátrico, uma vez que tem “enfermarias” (e não “acolhimento noturno”, como nos CAPSs III) de até 30 leitos! Uma estrutura com estas características não condiz com o referencial de cuidado pautado nos vínculos, na humanização, no cuidado de base territorial e na construção de projetos terapêuticos singularizados. A indicação de construção dessas unidades “junto a cenas de uso” afronta o

princípio do território, apontando que o sujeito seria cuidado (ou receberia uma intervenção) no local onde faz uso das substâncias, ignorando o local de moradia, trabalho, lazer, vínculos familiares etc., como se o território, e, portanto, a própria existência do usuário de álcool e outras drogas, só se desse no local de uso. Ainda, como se estas pessoas não fossem mais nada na vida além de usuários de drogas. Esta indicação ainda pode apontar para um projeto de intervenção por meio do recolhimento compulsório destas pessoas, capaz de servir como grande porta de entrada para internações compulsórias em comunidades terapêuticas. Trata-se de uma estrutura vocacionada para internações contra a vontade, implantada nas cenas de uso: por que designar tal dispositivo como “centro de atenção psicossocial”, se ele é o oposto do paradigma psicossocial?

No ano de 2018, no governo ultraneoliberal de Jair Messias Bolsonaro, a resolução de nº 1 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad), define novas diretrizes para essa política alinhada a política de saúde mental. O decreto nº 9.761, de 2019 institui uma “nova” Política Nacional sobre Drogas alicerçada no combate as drogas, com posição contrária à sua legalização, com forte incentivo as comunidades terapêuticas e abstinência do uso, retirando da cena as práticas de tratamento que trabalhavam a redução de danos.

Posteriormente em 2019, lança-se a nota técnica nº 11/2019 cujo teor, trata-se de *“Esclarecimentos sobre as mudanças na Política de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas”*. Esta nota retrata assim como aponta a fala do presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) Leonardo Pinho *“é um retrocesso de 30 anos na saúde mental”* (Informação Verbal)¹ O mesmo apresenta como principais pontos negativos dessa nota o financiamento de aparelhos de eletrochoque (Eletroconvulsoterapia – ECT) que passaria a compor

1 Fala proferida por Leonardo Pinho presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e vice-presidente da Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME) sobre as principais implicações da nova política de saúde mental que se desenha no país durante um seminário realizado no Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no dia 22 de fevereiro de 2019. Disponível em: <http://www.isc.ufba.br/e-um-retrocesso-de-30-anos-na-saude-mental-critica-presidente-do-conselho-nacional-de-direitos-humanos/> Acesso em: 20 de jan. de 2021.

a lista do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) do Fundo Nacional de Saúde.

Outros elementos chamaram a atenção na referida nota, como a possibilidade de internação de crianças e adolescentes em hospitais psiquiátricos desconsiderando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Também fomenta o aumento dos leitos psiquiátricos e reafirma o incentivo as CTs. Leonardo Pinho reflete que a portaria nº 2.434 responsável pelo aumento em 60% do valor das diárias pagas aos hospitais psiquiátricos por internações por mais de 90 dias, traz à tona “aquela *visão de que as pessoas podem ser retiradas do convívio social e serem colocadas em lugares de internação, já que começa a se receber verba por isso*” (Informação Verbal).

A nota técnica nº 11/2019 retira das discussões a importância da lógica dos serviços substitutivos como o CAPS, quando apresenta que “O Ministério da Saúde não considera mais serviços como sendo substitutivos de outros, não fomentando mais fechamento de unidades de qualquer natureza”. (BRASIL, 2019). Essa visão aponta a redução da relevância do CAPS e a desmaterialização dos princípios do MRPB.

Notadamente como o MRPB esteve sempre em constante movimento, pois é um processo contínuo e dialético, de avanços e retrocessos, com a manifestação de insatisfação dos movimentos sociais que lutam há 30 anos por uma implantação do modelo de saúde mental mais humanizado, o Conjunto de categorias profissionais conjunto CFESS/ CRESS (Conselho Federal e Regional de Serviço Social) CRM (Conselho Regional de Medicina) CRP (Conselho Regional de Psicologia) COREN (Conselho Regional de Enfermagem), CNS (Conselho Nacional de Saúde), Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) emitiram nota de repúdio fazendo pressão e orientando sobre o caráter de retrocesso que tais portarias e resoluções

trouxeram para a política de saúde mental brasileira, que provocou a retirada da nota técnica do site do Ministério da Saúde.

No entanto, é importante ressaltar a importância do caráter mobilizador dos movimentos sociais que precisam estar na constante vigilância para que o MRPB continue sendo o agente de mudanças significativas no atendimento as pessoas com transtornos mentais.

Método de análise

Este estudo tem como objetivo discutir a política de saúde mental brasileira, os seus avanços e retrocessos primando pela visão sócio-histórica dos acontecimentos que materializaram o MRPB.

Para tanto, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa, que utilizou-se de artigos científicos que abordavam a temática, selecionados no banco de dados virtuais do Scielo (Scientific Electronic Library Online) e Google Acadêmico.

Como método de análise, optou-se pelo dialético, que de acordo com Gil (2008, p.14) é o único capaz de fornecer “as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade”, entendendo que o contexto da realidade é influenciado pelos diversos aspectos da vida social (políticos, econômicos, culturais, etc).

Desse modo, para uma melhor compreensão da temática em questão, o artigo está dividido em seções que trazem os elementos numa perspectiva sócio-histórica que abrange as discussões considerando a totalidade dos acontecimentos que impulsionaram o MRPB.

CONCLUSÃO

O MRPB foi um processo marcado por avanços e retrocessos, haja vista que seu percurso sócio – histórico é dinamizado por perspectivas que contemplam práticas condizentes com os valores da dignidade da pessoa humana, na defesa de um projeto voltado para a quebra dos estigmas da loucura, por meio do atendimento psicossocial que entende o sujeito na sua totalidade, enquanto cidadão e sujeito ativo capaz de ressignificar suas vivências. Por outro lado, temos projetos contrários a essa perspectiva, que apoia a volta de práticas estigmatizantes centradas no modelo hospitalocêntrico que historicamente tratou os transtornos mentais, enquanto sinônimo de encarceramento.

Perceber-se que existe uma disputa de projetos, o primeiro voltado para o cuidado das pessoas com transtornos mentais por um viés biopsicossocial e fundamentado nos direitos humanos, portanto defensor do SUS e o segundo de tendências neoliberais voltado a lógica do mercado e na defesa de iniciativas privadas.

Desse modo, compreendendo que o projeto apoiador do MRPB é o mais significativo e relevante para continuar conduzindo a política de saúde mental brasileira, uma vez que este promove a defesa da saúde pública enquanto política afiançadora de direitos, além de defender o cuidado das pessoas com transtornos mentais por uma perspectiva alicerçada na luta pela ampliação dos direitos de cidadania desses sujeitos, entendendo-o como construtores da sua própria história de vida.

Para tanto, este estudo almeja contribuir para as discussões sobre o MRPB, se mostrando contrário as práticas estigmatizantes e desumanas no trato das pessoas com transtornos mentais, portanto é averso a qualquer prática que desconsidere a totalidade do sujeito,

que mercantilize a saúde pública e que desconstrua a política de saúde mental brasileira.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, José Miguel Caldas de. Política de saúde mental no Brasil: o que está em jogo nas mudanças em curso. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, p. e00129519, 2019

BRASIL, [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília -DF. Presidência da República, [2019]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em: 20 de jan. de 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm#:~:text=LEI%20No%2010.216%2C%20DE,modelo%20assistencial%20em%20sa%C3%BAde%20mental. Acesso em: 20 de jan. de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Intergestores Tripartite. **Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017**. Diário Oficial da União: seção 1 Brasília, DF, n. 245. p. 239. 22 dez 2017a. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu----o-CIT-n---32.pdf> Acesso em: 20 de jan. de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria 3.588, de 21 de dezembro de 2017h**. Altera as portarias de consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html Acesso em: 20 de jan. de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. **Nota Técnica nº 11/2019, de 4 de fevereiro de 2019**f. Disponível em: <https://pbpd.org.br/wp-content/uploads/2019/02/0656ad6e.pdf> Acesso em: 20 de jan.2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016a**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm Acesso em 20 de jan. de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990a**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 20 de jan. de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990b**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm Acesso em: 20 de jan. de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto presidencial 9.761, de 11 de abril de 2019**. Aprova a política nacional sobre drogas. 2019g. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm Acesso em 20 de jan. de 2021.

CABRAL, Sheylla Beatriz; DAROSCI, Manuela. **A TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL NO BRASIL**: Uma análise a

partir do ângulo normativo (1903-2019). 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/202550> Acesso em: 20 de jan. de 2021.

CRUZ, Nelson Falcão de Oliveira; GONÇALVES, Renata Weber; DELGADO, Pedro Gabriel Godinho. Retrocesso da reforma psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 18, n. 3, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-77462020000300509&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 20 de jan. de 2021.

DA SILVA, Berenice Lira; DA SILVA, Alessandra Ximenes. A Política Nacional de Saúde Mental: uma reflexão acerca dos retrocessos nos governos Temer e Bolsonaro. **Serviço Social em Revista**, v. 23, n. 1, p. 99-119. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/38697> Acesso em: 20 de jan. de 2021.

DE JESUS, Danila; DE OLIVEIRA, Laila Martins. POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL NO BRASIL: DISCUTINDO OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS. In: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019**. 2019. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/52> Acesso em: 20 de jan. de 2021.

“É um retrocesso de 30 anos na saúde mental”, critica presidente do Conselho

Acesso em: 20 de jan. de 2021. Nacional de Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.isc.ufba.br/e-um-retrocesso-de-30-anos-na-saude-mental-critica-presidente-do-conselho-nacional-de-direitos-humanos/> Acesso em: 20 de jan. de 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUIMARÃES, Thaís de Andrade Alves; ROSA, Lucia Cristina dos Santos. A remanicomialização do cuidado em saúde mental no Brasil

no período de 2010-2019: análise de uma conjuntura antirreformista. **O social em questão**, v. 22, n. 44, p. 111-138, 2019. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_44_art5.pdf Acesso em: 20 de jan. de 2021.

SAMPAIO, Mariá Lanzotti; BISPO JÚNIOR, José Patrício. Entre o encalusuramento ea desinstitucionalização: a trajetória da saúde mental no Brasil. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 19, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S-1981-77462021000100502 Acesso em: 20 de jan. de 2021.

CAPÍTULO 8

ESTUDOS SOCIOLOGICOS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA DE ASSISTENTES SOCIAIS

Ledson Marcos Sousa da Silva
Adaci Estevam Ramalho Neto
Marcos Vitor Costa Castelhana
Jisiane Kenia Jerônimo Dos Santos
Juliana de Lacerda Sousa

RESUMO

Este artigo parte da preocupação de refletir sobre como ocorre a formação do profissional de Serviço Social diante do saber sociológico. O movimento que fundamenta este escrito é entender conceitos e abordagens que a sociologia oferece para o sujeito que se volta ao curso de Serviço Social. Desse modo, este trabalho objetiva estudar como que a disciplina de Sociologia Geral fornece habilidades e noções gerais para lidar com os problemas que podem ser enfrentados no cotidiano. Em outras palavras, a questão colocada é: de que modo conceitos e abordagens do ramo da sociologia possibilitam que as atividades e as experiências na vida profissional do assistente social sejam tratadas de melhor maneira, tendo em vista disputas, desarmonia e conflitos em grupos sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Formação Acadêmica. Assistentes Sociais. Serviço Social.

Introdução

Este artigo parte da preocupação de refletir sobre como ocorre a formação do profissional de Serviço Social diante do saber sociológico. O movimento que fundamenta este escrito é entender conceitos e abordagens que a sociologia oferece para o sujeito que se volta ao curso de Serviço Social. Desse modo, este trabalho objetiva estudar como que a disciplina de Sociologia Geral fornece habilidades e noções gerais para lidar com os problemas que podem ser enfrentados no cotidiano. Em outras palavras, a questão colocada é: de que modo conceitos e abordagens do ramo da sociologia possibilitam que as atividades e as experiências na vida profissional do assistente social sejam tratadas de melhor maneira, tendo em vista disputas, desarmonia e conflitos em grupos sociais?

O que motivou esta produção textual foi que durante as aulas de sociologia geral na modalidade de ensino à distância (EaD), da Faculdade de Sucesso, houve uma preocupação de saber quais são as questões mais urgentes para serem tratadas com esses alunos. Diante da situação de não poder tratar toda a história do pensamento sociológico, a opção do professor de Sociologia Geral é selecionar o que é mais urgente hoje, diante das múltiplas realidades brasileiras e também internacionais, haja vista que a Faculdade Sucesso possibilita o ensino a distância em Serviço Social também para fora do Brasil, como no caso de Angola. O que será abordado, o que será selecionado e, portanto, trabalhado ao longo de um semestre com esses alunos?

E a resposta é muito difícil porque a complexidade dos problemas é tamanha que a disciplina de Sociologia Geral não consegue abordar toda a história do pensamento social de maneira universal em um semestre letivo. Portanto, é necessário que haja um processo seletivo de conteúdos fundamentais que não podem ser esquecidos, mas também não podem ser isolados de questões atuais como no caso do mundo da internet, e os problemas que isso pode acarretar na vida social do ser humano.

Talvez um caminho possível seja tratar a partir de questionamentos sobre a vida cotidiana e um estudo de como o campo da sociologia possibilita compreendermos as relações sociais no mundo da vida. A disciplina de Sociologia Geral abre um espaço de discussão a respeito da vida social do ser humano. Em primeiro lugar, somos seres sociais, isto é, há uma dimensão social que o ser humano não se descola. Desse modo, um dos trabalhos do assistente social é investigar de que maneira essa dimensão social não acarreta em harmonia, mas sim em conflitos e problemas entre os sujeitos que compõem a rede social da qual fazem parte.

Imaginação sociológica e fatos sociais

O primeiro conceito a ser destacado é o conceito de imaginação sociológica descrito por autores como Wright Mills (Gropp, 2010). Esse conceito é fundamental para o aluno ingressante do curso de serviço social, tendo em vista que alguém que vai se dispor a trabalhar com organizações, famílias, grupos vulneráveis, por exemplo, precisa entender que muito do que se entende, compreende e do que se crê advém de um conhecimento propriamente produzido pelo âmbito social. Sendo assim, a capacidade de entender que os problemas ali vêm de relações sociais é fundamental para a efetividade do trabalho do assistente social. A vivência em grupo é fabricadora de afetos, entendimento sobre determinado objeto, crenças, objetivos do grupo, e os ideais que são propagados.

Desse modo, o campo de saber da sociologia é riquíssimo para se pensar as diversas vivências e as relações que são estabelecidas entre os indivíduos. A imaginação sociológica é um fator crucial nesse tipo de procedimento intelectual do assistente social. Sendo assim, esse conceito divulgado por Wright Mills visa aprimorar o olhar e a percepção de problemas do assistente social quando ele vai se direcionar ou se inteirar sobre questões conflitivas que envolvem partes. A imaginação sociológica permite que você considere que o problema de um sujeito na verdade não é apenas dele, propriamente, mas sim de um todo muito maior que vai além da compreensão daquele sujeito. Nas palavras de Groppo:

A imaginação sociológica permite ao indivíduo – seja este pesquisador ou não – usar de modo mais efetivo as informações disponíveis (que às vezes, estão presentes até em excesso na vida do cidadão comum) para analisar com mais argúcia e razão a situação em que vive. Ela permite a compreensão da relação entre a vida individual e o cenário geral, ou seja, permite entender a relação entre a biografia e a história no interior da sociedade: o indivíduo só pode entender a si mesmo localizando-se dentro

do seu período histórico e compreendendo as possibilidades de todos os demais indivíduos; porém, qualquer indivíduo, por menor que seja e por menos consciência que tenha, influi em sua sociedade e na história, ao mesmo tempo em que é influenciado por elas (Gropp, 2010, p. 59).

É de suma importância o exercício de se colocar dentro de uma complexa rede de relações sociais, pois isso escapa à percepção do sujeito, muitas vezes. A produção de sentido é devedora dos encontros que uma pessoa tem com as outras, com espaços em que vive e em que transita. Porém, julgamentos acabam sendo feitos sem que essa consideração seja feita. Por isso Groppo relembra a importância do cuidado em pensar a sociologia como ciência da complexidade, para além da imaginação sociológica (Gropp, 2010).

Outro conceito fundamental é a experiência básica do fato social estipulado por Émile Durkheim. O fato social é uma ocorrência alcançada pelos sentidos, de modo a emergir uma questão que pode ser explicada socialmente. Desde Émile Durkheim um fato social é isso: uma ocorrência cujas causas estão nas relações sociais. Portanto, a educação, as crenças, a justiça, a religião, as violências, e outras idiosincrasias da vida humana, como as relações afetuosas, são fatos sociais e por serem fatos sociais são explicáveis pela metodologia sociológica. Em um trecho conhecido do seu livro *As Regras do Método Sociológico*, Durkheim define:

Isto é evidente, sobretudo nas crenças e nas práticas que nos são transmitidas já feitas pelas gerações anteriores; recebemo-las e adotamo-las porque, sendo ao mesmo tempo uma obra coletiva e uma obra secular, estão investidas de uma particular autoridade que a educação nos ensinou a reconhecer e a respeitar. Ora, é de notar que a imensa maioria dos fenômenos sociais nos vem por esta via; mas, mesmo quando o fato social é devido, em parte, a nossa colaboração direta, não é de outra natureza (Durkheim, 2004, p. 44).

Isso significa que muito do ser humano é devido às dimensões coletiva e histórica. Essas dimensões são responsáveis por atribuir

sentido e vida às práticas, às ações humanas. A história e suas mudanças configuram-se nas relações sociais, seja de modo harmônico ou conflituoso. Os ideais, ou as crenças, para usar o termo do próprio Durkheim, possuem momentos e conjecturas de formação. Eles não surgem do nada. Na verdade, são construídos socialmente. Esse é um desafio para o discente que estuda sociologia. Atentar-se para os movimentos sociais e compreender que a história na sua dimensão da vida presente é produzida por relações que nem sempre são percebidas. Durkheim completa:

Um sentimento coletivo que irrompe numa assembleia não exprime apenas o que havia de comum entre todos os sentimentos individuais. É algo de muito diferente, como já mostramos. É uma resultante da vida comum, um produto das ações e das reações entre as consciências individuais: e, se ressoa em cada uma delas, em virtude da energia especial que deve justamente a sua origem coletiva. Se todos os corações vibram em uníssono, não é por causa de uma concordância espontânea e pré-estabelecida; é porque uma mesma força os move no mesmo sentido. Cada um é arrastado por todos (Durkheim, 2004, p. 44).

Para prosseguir a discussão da perspectiva sobre o conhecimento sociológico, vamos tomar o uso de um texto publicado em um blog pelo autor Zéfiro Radiante (2022). Entendemos que os estudos através de sites são uma ferramenta poderosa que os discentes do curso de Serviço Social ou de qualquer curso precisam e devem utilizar em algum momento para perceber que os conhecimentos podem ser obtidos para além do material sugerido pelo professor ou do seu material bibliográfico. As Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) possibilitam um deslocamento da produção do conhecimento para além da formação de saberes do século XX. As redes sociais, blogs, sites que compartilham informações organizadas de maneira criteriosa podem ser excelentes espaços para contribuir na formação do estudante no século XXI. A Internet, portanto, é uma rede cujo

ambiente de compartilhamento de informações muito relevantes para uma melhor formação do discente em Serviço Social.

Sociologia e a desconstrução do saber acrítico

Na disciplina de Sociologia Geral, mediante a plataforma de ensino AVA, voltado ao EaD, o texto de Zéfiro Radiante é utilizado tendo em vista o objetivo de colocar o discente frente a necessidade de se posicionar, tendo o dever de apontar concordância ou discordância em relação aos argumentos do texto de Radiante, exigindo logo em seguida sua justificativa sobre seu posicionamento.

O título do texto de Radiante (2022) é *A ação do ser humano e a justificativa da natureza humana*. O autor do texto propõe, para o leitor, pensar a respeito do que é socialmente explicável e do que é biologicamente explicado. Que fique claro que o autor do texto coloca uma *querela* entre o que é biologicamente explicável e o que é sociologicamente explicável. No entanto, o cerne da questão é que o autor critica a ideia da justificativa de uma natureza humana. Essa ideia de “natureza humana” é utilizada como uma justificativa, ou melhor, um subterfúgio para problemas que são de responsabilidade do sujeito ou do coletivo. Radiante propõe que a sociologia explica fenômenos em sociedade em vez de uma justificativa absurda de uma natureza humana definida de modo genérico. Nas palavras do próprio autor:

Somos seres sociais. Portanto, se eu quiser saber a razão das coisas, preciso entender a sociedade e as relações humanas. Não tem muito a ver com uma natureza humana ou questões genéticas que ninguém sabe dizer de onde exatamente vem. Aliás, é muito mais fácil e simples dizer que as atitudes de uma pessoa ou de um grupo são os resultados da genética, da natureza, da biologia, etc., do que ter que fazer toda uma investigação sobre a história da pessoa, suas questões psicológicas e sociais (Radiante, 2022, s/p.).

Desse modo, é colocado um questionamento através das perspectivas biologizantes e socialmente explicáveis. A crítica aponta para essa ideia de uma natureza humana, colocada como um subterfúgio de ações que precisam ser responsabilizadas. Perceba que essa expressão pode ser utilizada de maneiras distintas para justificar situações da vida social. Essa ideia de natureza humana como não explica de maneira concreta e científica, mas sim a partir de uma visão do senso comum que deturpa as verdadeiras causas de determinado acontecimento.

Para falar como um sociólogo do naipe de Pierre Bourdieu, muitas questões são explicadas pelos valores que circulam em um campo social (2001). E, muitas vezes, ocorre o que ele chama de *ilusão naturalista*. Essa ilusão naturalista é justamente o que a crítica de Radiante aborda: identificar as ações da vida humana como resultado de uma natureza, e não de relações sociais ou de um ato deliberado e/ou arbitrário do ser humano. A ilusão naturalista, de que a é a causa total que explicaria os fenômenos, pautada no conhecimento de senso comum (o que Bourdieu enxergava de maneira muito severa e crítica), se sobrepõe ao que é explicável pelas ações sociais e pela ação do indivíduo (Bourdieu, 1996). Essa ideia da ilusão naturalista é um problema que deve ser apontado rapidamente nos ensinamentos sociológicos do curso de Serviço Social. Muitos temas que buscam ir além de explicações simplistas, como a discussão sobre identidade de gênero, explicações sobre conflitos históricos e bélicos, acabam perdendo alternativas de aprofundamento em detrimento de respostas não científicas, pautadas em respostas deterministas de caráter biológico.

Zéfiro Radiante também chama atenção para o problema da justificativa da natureza humana utilizada de maneira genericamente como uma espécie de ideologia (2002). Porque essa ideia de que questões como a identidade de gênero, virtudes e ações individuais,

resultantes de uma natureza qualquer, promove o sujeito a perder a noção de como ele é trabalhado socialmente.

O sujeito é vítima das relações sociais. Ele é construído e, concomitantemente, constrói o mundo ao seu redor. Dentro dos espaços sociais, o sujeito está em meio a estruturas que nem sempre são percebidas. Logo, pautar as vivências como objetos afastados de um meio que exerce força sobre a consciência, as ações, comportamentos e ideologias, seria no mínimo evitar uma compreensão de tantas variáveis existentes em jogo. Radiante coloca em seu texto:

Se eu digo que uma pessoa comete alguns erros por causa da sua natureza, então isso significa dizer que a pessoa não tem como mudar. Porque a natureza, no caso, seria aquela e os comportamentos daquela pessoa só poderiam ser aqueles, afinal, é a natureza, só pode ser aquela. Perceba, enxergar as coisas assim seria inviabilizar a possibilidade de as pessoas mudarem com o tempo (com exceção de questões como doenças e outras expressões do próprio corpo, por exemplo, ações esperadas de uma criança autista). Mas com exceção disso, toda ideia de natureza significa congelar o sujeito no tempo. Assumir uma ideia generalizada de “natureza humana” não acabaria com a própria possibilidade da existência humana e suas mudanças? (Radiante, 2022, s/p).

Michel Foucault também vai discutir na mesma perspectiva de modo semelhante através do conceito de corpos dóceis (1999). O corpo é um objeto talhado socialmente. A história da ciência de Michel Foucault aponta para aspectos políticos e sociais os quais o corpo é transpassado a sua vida inteira. Do nascimento até a morte o corpo é ritualizado. Das práticas como falar, comportar-se, ou mesmo o sexo, entre outras ações, exigem do corpo diferentes tipos de ritualizações. O corpo é trabalhado a partir de uma série de signo, muitas vezes acobertada.

O século XVIII esteve muito interessado em docilizar os corpos. De acordo com Foucault (1999), o corpo é objeto de investimento, o corpo está inserido em processos de sedimentação de

poderes. O corpo aparece, nesta linha de pensamento, como objeto de poder, como registro de presença de poderes. O soldado é um exemplo clássico de Foucault, tendo em vista que o corpo do soldado é diferenciado pela indumentária, pelas ações que exercem e pelo que representa. Para esse tipo de ocorrência, muitas vezes a natureza é um dispositivo utilizado como uma espécie de obscurecimento de causas políticas e sociais a qual o corpo se relaciona.

Zéfiro Radiante também vai discutir como que a sociologia pode proporcionar ao estudante de ciências humanas um esclarecimento sobre esses pequenos subterfúgios que ocorrem no dia a dia. Como é o caso do exemplo da “carne fraca”:

Quem nunca ouviu falar naquela história onde uma mulher encontra o marido na cama com outra e ele diz: “A culpa não é minha. É a carne que é fraca”. Ora, isso é justificar uma ação pensada e responsável com uma ideia genérica de natureza, que visa tirar a responsabilidade da escolha. “Carne” significa, neste exemplo, algo que só poderia ser daquele jeito. Diante disso, quando falarem em natureza humana, deve-se questionar. Perguntar: o que é essa natureza? O que se tenta justificar com essa ideia de natureza? De onde vem essa natureza? (Radiante, 2022, s/p.).

Esse exemplo esclarece muito bem como que essa ilusão naturalista é produzida de modo a acobertar responsabilidades individuais e sociais mediante uma justificativa de natureza biologizante. Sendo assim, o texto do autor termina abordando como o trabalho do sujeito cientista das humanidades é justamente de desconstruir essas fugas retóricas e apontar para problemas das quais advém responsabilidades humanas individuais ou sociais.

Há de ter cuidado com essas respostas biológicas de caráter determinista, que fazem emergir um essencialismo do sujeito. Uma das principais críticas, ou melhor, uma das principais objeções à tese da natureza humana que se levanta de diversos modos na história do pensamento, é o problema generalizador dessa tese. Aristóteles com a

Política e a Metafísica, o *Tratado da Natureza Humana* de David Hume, *A Condição Humana* de Hannah Arendt, *O Ser e o Nada* de Jean Paul Sartre, todas essas obras visam pensar a vida humana no mundo. E fazem isso de modo muito enriquecedor, do ponto de vista filosófico. Porém, é possível cair na armadilha generalizadora de uma condição universal do ser humano. Esse problema gira em torno do que Zéfiro Radiante aponta, ou seja, o tipo de ideia que é usada para fugir da responsabilidade do sujeito inculcando uma falta de responsabilidade por causa de uma suposta natureza determinista.

Para fins de argumentação, estamos em alinhamento com as considerações filosóficas de Hannah Arendt, em seu livro *A Condição Humana*. A filósofa é crítica à ideia de natureza humana, tendo em vista que essa expressão deixa escapar a dimensão política da vida. Nas palavras de Arendt:

O problema da natureza humana, a *quaestio mihi factus sum* (a questão que me tornei para mim mesmo) de Agostinho, parece insolúvel, tanto em seu sentido psicológico como em seu sentido filosófico geral. É altamente improvável que nós, que podemos conhecer, determinar e definir a essência natural de todas as coisas que nos rodeiam e que não somos, venhamos a ser capazes de fazer o mesmo a nosso próprio respeito; seria como pular sobre nossa própria sombra. Além disto, nada nos autoriza a presumir que o homem tenha uma natureza ou essência no mesmo sentido em que as outras coisas as têm. Em outras palavras, se temos uma natureza ou essência, então certamente só um deus pode conhecê-la e defini-la; e a condição prévia é que ele possa falar de um “quem” como se fosse um “quê” (Arendt, 2007, p.18, grifo do autor).

Portanto, Arendt considera que a vida humana é permeada por uma dimensão do encontro com outros mundos, isto é, com outras pessoas e espaços: “a condição humana compreende algo mais que as condições nas quais a vida foi dada ao homem. Os homens são seres condicionados: tudo aquilo com o qual eles entram em contato torna-se imediatamente uma condição de sua existência” (Arendt, 2007, p. 17).

Consideramos o argumento de Hannah Arendt bem colocado. Ela fala a partir de um momento em que as noções de natureza humana foram colocadas como meio para inferiorizar outros grupos. Arendt costuma falar a partir da posição de refugiada. Ela é crítica ao uso dessa noção de natureza como instrumento político e social, com vistas a orientar o espaço social, os laços sociais, em suma.

Considerações finais

De modo a perceber os problemas de conflitos sociais entre indivíduos ou entre instituições, a sociologia se apresenta como um campo de saber fundamental para o profissional de serviço social que precisa compreender da melhor maneira o seu objeto de trabalho, o sujeito e seus laços sociais. Sendo assim, o aparato de conceitos que estão no pensamento clássico da sociologia é fundamental para uma boa compreensão do tipo de trabalho que a assistência social vai prestar.

Entender a natureza das noções teóricas e epistemológicas da sociologia é justamente se alinhar a um tipo de perspectiva da qual esse profissional vai adotar no seu dia a dia. Isso significa dizer que a depender do conceito que você usa práticas do cotidiano serão vistas de maneira diferente de modo a sabotar muitas justificativas de caráter natural ou biologizante. A partir das desconstruções dessas fugas ou subterfúgios de caráter biologizante, podemos entender de fato os problemas sociais e as responsabilidades do grupo ou do indivíduo que vão se apresentar.

Referências Bibliográficas

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2014.

ARENDT, Hannah. **O que é política?** 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **Meditações Pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas, SP: Papirus, 1996.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 9. ed. Lisboa: Editorial Presença, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1999.

GROPPO, Luís Antonio. O olhar e a imaginação sociológica. **Acta Científica – Ciências Humanas** – v. 2, n. 19, 2º Semestre de 2010.

RADIANTE, Zéfiro. Sociologia, natureza e os fatos sociais. **Meditações pedagógicas**, 2022. Disponível em: <https://meditacoespedagogicas.blogspot.com/2022/10/sociologia-natureza-e-os-fatos-sociais.html> Acessado em 10 de maio de 2023.

CAPÍTULO 9

A EFETIVIDADE DAS DIMENSÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL

Rayanne Pinheiro de Almeida

Muriel Oliveira Diniz

Emilly de Sousa Medeiros

RESUMO

O estágio supervisionado é uma etapa fundamental no processo de formação profissional em Serviço Social. Ele desempenha um papel crucial na preparação dos futuros assistentes sociais, proporcionando a oportunidade de aplicar conhecimentos teóricos em situações reais de trabalho e desenvolver habilidades práticas essenciais para a profissão. As dimensões do estágio supervisionado no campo do Serviço Social são diversas e interligadas, e sua efetividade pode ser analisada em vários aspectos como, a integração entre a teoria e a prática, que permite aos estudantes conectarem os conceitos aprendidos na sala de aula com a realidade do trabalho profissional, o desenvolvimento de habilidades teóricas, isto é, durante o estágio, os estudantes têm a oportunidade de adquirir e aprimorar habilidades específicas do Serviço Social, como entrevistas, diagnósticos sociais, planejamento de intervenções, encaminhamentos, entre outros, a relação com a ética e os valores profissionais, que dar a oportunidade para os estudantes compreenderem e incorporarem os princípios éticos e os valores fundamentais do Serviço Social em suas práticas, a compreensão da realidade social, que permite aos estudantes entrarem contato direto com diferentes realidades sociais e problemas enfrentados pelas pessoas atendidas, a articulação com o projeto ético-político da profissão, que busca a defesa dos direitos humanos, a justiça social e a transformação das condições de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade.

PALAVRAS-CHAVE: Estágio Supervisionado. Serviço Social. Formação Profissional.

Introdução

O estágio supervisionado é uma etapa fundamental no processo de formação profissional em Serviço Social. Ele desempenha um papel crucial na preparação dos futuros assistentes sociais, proporcionando a oportunidade de aplicar conhecimentos teóricos em situações reais de trabalho e desenvolver habilidades práticas essenciais para a profissão.

As dimensões do estágio supervisionado no campo do Serviço Social são diversas e interligadas, e sua efetividade pode ser analisada em vários aspectos como, a integração entre a teoria e a prática, que permite aos estudantes conectarem os conceitos aprendidos na sala de aula com a realidade do trabalho profissional, o desenvolvimento de habilidades teóricas, isto é, durante o estágio, os estudantes têm a oportunidade de adquirir e aprimorar habilidades específicas do Serviço Social, como entrevistas, diagnósticos sociais, planejamento de intervenções, encaminhamentos, entre outros, a relação com a ética e os valores profissionais, que dar a oportunidade para os estudantes compreenderem e incorporarem os princípios éticos e os valores fundamentais do Serviço Social em suas práticas, a compreensão da realidade social, que permite aos estudantes entrarem contato direto com diferentes realidades sociais e problemas enfrentados pelas pessoas atendidas, a articulação com o projeto ético-político da profissão, que busca a defesa dos direitos humanos, a justiça social e a transformação das condições de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Apesar da relevância do estágio supervisionado na formação profissional em Serviço Social, é importante compreender em que medida suas diferentes dimensões contribuem efetivamente para a preparação dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de

competências, a reflexão crítica, a integração teórico-prática e a sua atuação futura como assistentes sociais. Diante disso, a problemática central deste estudo consiste em analisar a efetividade do estágio supervisionado no processo de formação em Serviço Social, explorando suas diversas dimensões e os impactos na prática profissional dos assistentes sociais após a conclusão do curso

Diante disto, o Estágio obrigatório em Serviço Social tem um papel significativo no processo de formação profissional, tendo como premissa, oportunizar ao discente a capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e o desenvolvimento das habilidades necessárias ao exercício profissional, como também a apreensão do contexto político, econômico e cultural que perpassam as relações que compõem o complexo tecido social em que está inserida a profissão.

Nesta perspectiva é que a presente proposta de estudo, tem como objetivo analisar a efetividade das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do estágio supervisionado obrigatório em Serviço social na formação profissional, considerando as disposições da Política Nacional de Estágio (PNE) da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

Em suma, pesquisar sobre a efetividade do estágio supervisionado no processo de formação profissional em Serviço Social é fundamental para aprimorar a qualificação dos futuros assistentes sociais, melhorar a atuação profissional, e contribuir para a transformação positiva da realidade social através do exercício dessa importante profissão.

Referências históricas relevantes sobre a formação em Serviço Social e a prática profissional.

O estágio supervisionado no curso de graduação em Serviço Social desempenha um papel fundamental na formação e aprendizagem profissional. Segundo Oliveira (2009), a formação profissional nessa área não pode ser restrita apenas ao aprendizado de conteúdos técnicos, mas deve abranger capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, embasada em uma abordagem crítica que permita compreender a realidade social em suas dimensões estruturais e conjunturais.

Ao longo da história dos cursos de Serviço Social no Brasil, o estágio supervisionado sempre esteve intrinsecamente vinculado à formação dos profissionais. Conforme destaca Lewgoy (2009), desde os anos 1930, a trajetória da formação profissional pode ser resumida em três fases: “ensinar-a-fazer” na década de 1940, marcado pelo conservadorismo; “aprender-a-fazer” nas décadas de 1960 a 1980, durante o período de busca por renovação; e “ensino-aprendizagem” a partir dos anos 1990, com a construção do projeto ético-político profissional, que se iniciou nos anos 1980.

Inicialmente, a profissão de Assistente Social era fundamentada na filosofia cristã, com ênfase na caridade e no assistencialismo. A aprendizagem ocorria diretamente na prática, com visitas a famílias necessitadas e obras sociais. O estágio, nessa época, consistia principalmente em um treinamento, e a supervisão tinha um caráter mais administrativo, centrado no ensinar a fazer.

Lewgoy (2009) ressalta que a formação do Assistente Social envolvia diferentes aspectos: a formação prática, que ensinava o “como fazer” de acordo com os campos de atuação; a formação técnica, baseada no estudo das teorias que embasavam a profissão;

e a formação científica, que incluía disciplinas como sociologia, psicologia, pedagogia e filosofia. Infelizmente, essa formação desarticulada acabou criando uma dicotomia entre teoria e prática desde os primeiros estágios do Serviço Social no Brasil.

Na década de 1940, Nóbrega e Andrade (2006) afirma que o Serviço Social começou a receber influências da abordagem norte-americana, resultando em mudanças no perfil profissional e acadêmico. Esse período foi marcado pelo “metodologismo”, que enfatizava a formação dos estudantes, o planejamento e a execução da supervisão, com o objetivo de orientá-los sobre os princípios e técnicas específicas da área.

Contudo, a década de 1960 foi um marco para o Serviço Social brasileiro, quando um processo de renovação começou a abalar o tradicionalismo predominante na profissão. Netto (2010) descreve esse período como o “processo de Renovação do Serviço Social”, que se deu em três direções: modernização conservadora, reatualização do conservadorismo e intenção de ruptura. Essa última direção, referenciada no pensamento marxista e iniciada nos anos 1970, buscou romper com o pensamento conservador e seus paradigmas de intervenção, culminando, nos anos 1980, em debates qualificados com as contribuições de Marilda Iamamoto e Raul de Carvalho.

Em síntese, o estágio supervisionado tem uma relevância essencial na formação profissional em Serviço Social, permitindo aos estudantes uma experiência prática e crítica que complementa o aprendizado teórico. Desde os primórdios da profissão até os dias atuais, a formação do Assistente Social tem passado por transformações significativas, refletindo as mudanças sociais e teóricas ao longo do tempo. A construção de um projeto ético-político profissional fortalecido e embasado em uma abordagem crítica tem sido um dos principais avanços na área, permitindo um olhar mais comprometido

e sensível para as demandas sociais e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Relevância do estágio supervisionado para o Assistente Social

O estágio supervisionado desempenha um papel fundamental no processo de formação em Serviço Social, sendo considerado uma das atividades mais significativas para o desenvolvimento do futuro assistente social. Além de fornecer uma experiência prática que complementa o conhecimento teórico adquirido em sala de aula, o estágio também oferece uma oportunidade única para os estudantes se conectarem diretamente com a realidade social, aproximando-se das pessoas e comunidades que serão atendidas em sua futura atuação profissional.

Nesse sentido, o estágio supervisionado possibilita uma compreensão mais aprofundada das demandas sociais e dos desafios enfrentados pelos sujeitos em situação de vulnerabilidade. O contato direto com a realidade permite que os estagiários percebam as complexidades dos problemas sociais e, assim, desenvolvam uma visão mais sensível e empática em relação às necessidades da população atendida.

Outro aspecto relevante é que o estágio é uma oportunidade para os estudantes colocarem em prática as técnicas de intervenção social aprendidas durante o curso, como entrevistas, diagnósticos, planos de atendimento, acompanhamento e avaliação de casos. Essa vivência prática é essencial para que os futuros assistentes sociais adquiram confiança e eficácia em suas intervenções profissionais, tornando-se aptos a lidar com os desafios que surgirão em sua trajetória profissional.

Conforme ressaltado por Buriolla (2009), o estágio supervisionado é o ambiente onde a identidade profissional do estudante é gerada, construída e referenciada. Portanto, deve ser planejado de forma gradativa e sistemática, possibilitando o desenvolvimento de ações vivenciadas, reflexivas e críticas.

Além disso, o estágio supervisionado oferece aos estudantes a oportunidade de explorar diferentes áreas de atuação do Serviço Social, como assistência social, saúde, educação e justiça. Essa diversidade de campos de estágio permite que os estudantes identifiquem suas afinidades e interesses, auxiliando-os a tomar decisões mais fundamentadas sobre a área em que desejam atuar no futuro.

Um aspecto relevante é a ênfase na ética e na postura profissional durante o estágio. Sob a supervisão de profissionais experientes, os estagiários aprendem a lidar com dilemas éticos, respeitar os princípios da autonomia e da dignidade humana, além de fortalecer o compromisso com a promoção da justiça social e a defesa dos direitos humanos. Esses valores éticos são essenciais para uma prática profissional responsável e comprometida com o bem-estar da sociedade.

Em suma, o estágio supervisionado é uma etapa indispensável na formação dos futuros assistentes sociais. É por meio dessa experiência prática, reflexiva e orientada que os estudantes desenvolvem as competências e a sensibilidade necessárias para atuar com eficácia e comprometimento na resolução das demandas sociais e na promoção do bem-estar e da transformação social. Assim, o estágio supervisionado e o Serviço Social estão intrinsecamente conectados, contribuindo para a formação de profissionais preparados para enfrentar os desafios sociais e atuar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A construção de um perfil profissional com competência teórico-metodológica e ético-política

O estágio supervisionado no campo do Serviço Social representa uma importante etapa na formação profissional, tornando-se crucial para o desenvolvimento de um perfil competente, teórico-metodológico e ético-político, capaz de intervir de forma crítica na realidade social. É digno de destaque o marco proporcionado pela XXI Convenção Nacional da ABESS em 1979, que sinalizou avanços significativos ao propor a reformulação do currículo mínimo de 1982. Essa mudança enfatizou a ruptura com o conservadorismo historicamente presente na profissão, atribuindo maior visibilidade ao estágio supervisionado como um momento fundamental para o aprendizado de habilidades técnicas e capacidade de análise. (SOUZA, 2012).

Na década de 1990, ocorreu um processo de revisão do currículo mínimo de Serviço Social, culminando com a aprovação do novo currículo em 1996. (MACIEL, 2006). Nesse contexto, o estágio supervisionado passou a integrar o núcleo de fundamentos do trabalho profissional, estendendo-se ao longo da estrutura curricular e desdobrando-se em suas diversas matérias e componentes. As Diretrizes Curriculares estabelecidas pela ABEPSS em 1996 tornaram o estágio uma atividade curricular obrigatória, visando capacitar os estudantes para o exercício do trabalho profissional por meio de supervisão sistemática. (ABEPSS, 1996, p.18).

Apesar dos avanços teóricos e normativos que fortaleceram o papel do estágio supervisionado na formação dos assistentes sociais, a implementação bem-sucedida dessa atividade ainda enfrenta desafios e dificuldades. Conforme observado por Souza (2012), a articulação entre pesquisa e intervenção durante o estágio ainda é um ponto a ser melhorado, assim como o acompanhamento irregular dos super-

visores acadêmicos nos campos de estágio e a frágil relação entre as unidades de formação acadêmica e os locais de estágio. A resistência de alguns profissionais em assumirem o papel de supervisores de campo e a falta de formação permanente para esses supervisores também constituem desafios significativos.

Em resposta a esses desafios, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPPS) e o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) têm buscado regulamentar a operacionalização do estágio supervisionado, como evidenciado na Resolução CFESS/CRESS nº 533/2008 e na Política Nacional de Estágio (PNE) instituída pela ABEPSS em 2009. Esses documentos visam a formulação de estratégias para avançar em direção a uma formação qualificada.

No entanto, em um contexto marcado por contrarreformas educacionais, consolidar os objetivos estabelecidos por essas normativas é uma tarefa desafiadora. A superação dos obstáculos mencionados requer esforços coletivos e uma maior sinergia entre as instituições de ensino e os campos de estágio. A articulação entre teoria e prática durante o estágio é essencial para a formação de profissionais alinhados com o projeto ético-político da profissão, capazes de promover uma intervenção qualificada e comprometida com a transformação social e a justiça. Enfrentar esses desafios e fortalecer o estágio supervisionado é essencial para o desenvolvimento contínuo da profissão de Serviço Social e para sua atuação efetiva em prol do bem-estar da sociedade.

Considerações Finais

O estágio supervisionado representa um componente crucial na formação profissional em Serviço Social. Nesta pesquisa, foi possível observar a sua importância na preparação dos futuros assistentes

sociais, permitindo-lhes vivenciar e aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos em situações reais de atuação. Através da interação direta com indivíduos, grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social, os estagiários têm a oportunidade de compreender as complexidades e desafios presentes no campo de trabalho.

A análise das dimensões do estágio supervisionado demonstrou que a aprendizagem prática é um dos principais pilares para o desenvolvimento das competências profissionais. O contato direto com os usuários dos serviços, a resolução de problemas reais e a atuação em situações diversas proporcionam aos estagiários a oportunidade de aprimorar suas habilidades de intervenção social.

Além disso, a reflexão crítica estimulada pelo estágio supervisionado permite que os estudantes questionem suas práticas, identifiquem dilemas éticos e aprofundem a compreensão da dimensão política do Serviço Social. Essa reflexão é fundamental para que os futuros assistentes sociais possam atuar de forma consciente, comprometida e alinhada aos princípios éticos da profissão.

A integração teórico-prática foi outro aspecto relevante identificado na pesquisa. A capacidade de aplicar os conhecimentos teóricos em situações práticas permite que os estagiários desenvolvam uma abordagem mais fundamentada e embasada na compreensão das demandas sociais. Essa integração também possibilita que os estudantes identifiquem lacunas na formação e busquem atualizações constantes para melhorar suas práticas.

Contudo, para que o estágio supervisionado alcance sua plena efetividade, é essencial que haja uma supervisão adequada e qualificada. Supervisores preparados e comprometidos têm um papel-chave na orientação dos estagiários, oferecendo suporte, feedback construtivo e estimulando a reflexão sobre a prática.

Por fim, a pesquisa apontou que o estágio supervisionado tem um impacto significativo na atuação profissional dos assistentes sociais após a conclusão do curso. A experiência prática proporcionada pelo estágio contribui para o desenvolvimento de profissionais mais preparados, sensíveis às demandas sociais e comprometidos com a transformação positiva da realidade.

Portanto, considerando os resultados desta pesquisa, fica evidente que o estágio supervisionado é uma etapa imprescindível na formação profissional em Serviço Social, proporcionando aos estudantes uma experiência enriquecedora e essencial para o exercício ético e efetivo da profissão. A contínua valorização e aprimoramento do estágio supervisionado são fundamentais para garantir a formação de assistentes sociais competentes, críticos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Referências

ABEPSS. Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. ABEPSS, 2009. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio_2010_corrigida.pdf>. Acesso: 06 de Março de 2016.

ABESS/CEDEPSS. Proposta Básica para o Projeto de Formação profissional Documento ABESS/CEDEPSS . In: Revista Serviço Social e Sociedade, N 50. São Paulo: Cortez, 1996, p 143 – 171.

BURIOLLA, M. A. F. **Supervisão em Serviço Social**: o supervisor, sua relação e seus papéis. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

BURIOLLA, M. A. F. **O estágio supervisionado**. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2009. 182p

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução CFESS 533**, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio

no Serviço Social. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2009.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 15º ed. São Paulo: Cortez, 2010

MACIEL, A.L.S. Universidade em crise: uma travessia necessária para a formação em Serviço Social. 2006. 220 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – PUCRS, Porto Alegre. 2006.

SOUZA. S.P. **Estágio e supervisão no processo de Formação Profissional do Assistente Social no Brasil**: Reinventando concepções, avanços e atuais desafios. Trabalho de Conclusão de curso-TCC em Serviço Social. Universidade Estadual da Paraíba- UEPB. 2012

CAPÍTULO 10

DA IMPRESCINDIBILIDADE DOS ASSISTENTES SOCIAIS: ACOMPANHAMENTO NO “DEPOIMENTO ESPECIAL” DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Muriel Oliveira Diniz
Emilly de Sousa Medeiros

RESUMO

São alarmantes e crescentes os índices de violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, sendo que a maioria dos casos ocorre nas residências das vítimas. Diante desse cenário, com o intuito de evidenciar a busca pela proteção dos direitos infanto-juvenis e diminuição dos danos decorrentes dos traumas, o presente artigo tem por objetivo a análise da imprescindibilidade do acompanhamento de um profissional capacitado, no caso, do assistente social quando da tomada de depoimento dessas vítimas. Para tanto, a pesquisa, eminentemente interdisciplinar, já que entrelaça as áreas jurídica e do serviço social, fundamenta-se, teoricamente, no estudo da legislação atinente ao assunto, bem como, na crítica bibliográfica de trabalhos feitos sobre o denominado “depoimento especial” e acerca da relevância da assistência social na salvaguarda e proteção dos direitos de grupos sociais vulneráveis. Quanto à metodologia se realiza uma pesquisa qualitativa, de modo a filtrar e interpretar os dados e referenciais teóricos e documentais pelo prisma temático.

PALAVRAS-CHAVE: Crianças e Adolescentes; Violência Sexual; Depoimento Especial; Assistência Social.

ABSTRACT

There are alarming and increasing rates of sexual violence against children and adolescents, and most cases occur in the homes of the victims. Given this scenario, in order to highlight the search for the protection of children's rights and decrease the damage resulting from trauma, this article aims to analyze the indispensability of the assistance of a trained professional, in this case, the social worker when taking testimony of these victims. To this end, the research, eminently interdisciplinary, since it intertwines the legal and social service

areas, is theoretically based on the study of the legislation related to the subject, as well as on the bibliographic criticism of studies on the so-called “special testimony” and on the relevance of social assistance in safeguarding and protecting the rights of vulnerable social groups. As for the methodology, a qualitative research is carried out, in order to filter and interpret the data and theoretical and documentary references by the thematic prism.

KEYWORDS: Children and Adolescents; Sexual Violence; Special Testimony; Social Assistance.

INTRODUÇÃO

“Do total de registros de estupro de vulnerável, a vítima tinha até 13 anos em 40.659 dos casos. Este número representa 61,4% de todos os estupros registrados em 2022, o que, por si só, já é extremamente preocupante”. Partindo dessa premissa, pautada em dados divulgados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, os números de violência sexual ocorridos no ano de 2022 são, no mínimo, alarmantes, sobretudo porque não se trata, tão somente, de números, mas de crianças e adolescentes que tiveram suas vidas, suas inocências dilaceradas.

Há ainda que ressaltar que, os dados não representam a realidade em si, pois tal índice se baseia nos casos que chegam aos órgãos oficiais e são registrados. No entanto, deve-se considerar que, devido a motivos diversos, muitos estupros não são denunciados, não chegando a ser contabilizados. Assim sendo, o quadro que já é impactante, é ainda abrandado, irreal e expressivamente, pior. De todo modo, esse quadro, nefasto, mobiliza inúmeros profissionais, sejam eles vinculados à segurança pública, área da saúde, jurídica, educação, assistência social, dentre outros.

Dito isso, considerando os registros feitos em denuncia à estupro de crianças e adolescentes e, em razão da atenção voltada à proteção aos seus direitos, estampado já na Constituição Federal de 1988, bem como, nas demais legislações voltadas a assegurar o seu bem-estar, faz-se criterioso analisar o cuidado necessário no acompanhamento dessas vítimas. Desde a fase policial até a fase processual, é fundante o suporte de uma equipe multidisciplinar às crianças e adolescentes vítimas dessa espécie de violência sexual.

E, a razão de ser disso, mesmo em parecendo óbvio, já que se trata de grupos vulneráveis, é justamente buscar minimizar os danos resultantes do trauma, quais sejam, combater a perpetuação da violência através do seu reviver ou até mesmo a sua banalização e/ou negação da ocorrência, em inconteste descrédito ao depoimento das vítimas. Assim sendo, com fim primordial de proteger as crianças e adolescentes, quando da tomada de seus depoimentos, constata-se a importância do acompanhamento profissional - para além dos agentes policiais ou judiciais, responsáveis em investigar e aplicar a sanção penal para o condenado pela prática do crime -, de assistentes sociais, por exemplo.

Nessa perspectiva, o presente artigo tem o objetivo de analisar, justamente, a imprescindibilidade do acompanhamento do assistente social quando da tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Para tanto, a pesquisa, eminentemente interdisciplinar, já que intersecciona as áreas jurídica e a do serviço social, fundamenta-se, teoricamente, no estudo da legislação atinente ao assunto, bem como, na crítica bibliográfica de trabalhos feitos sobre o denominado “depoimento especial” e acerca da relevância da assistência social na salvaguarda e proteção dos direitos de grupos sociais vulneráveis. Já no tocante à metodologia se realiza uma

pesquisa qualitativa, de modo a filtrar e interpretar os dados e referenciais teóricos e documentais pelo prisma temático.

Da Proteção às Crianças e aos Adolescentes: breves apontamentos legislativos

Já na Constituição Federal de 1988 está estampada, de forma expressa, a prioridade dispendida à proteção das crianças e adolescentes, sendo dever de toda a sociedade primar e envidar esforços para esse fim. Nesse sentido, observe-se o teor do art. 227, abaixo transcrito, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988) (**Grifos postos**).

Ora, conforme apontado, é mandamental a prioridade, absoluta, para com a salvaguarda das crianças e adolescentes. Por extensão, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), legislação específica que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, há o esquadramento atinente a tal prerrogativa. Já nas disposições preliminares, mais especificamente nos arts. 4º e 5º se reforça a disposição constitucional. Se não, veja-se:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público **assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**

Parágrafo único. A **garantia de prioridade** compreende:

a) **primazia de receber proteção e socorro** em quaisquer circunstâncias;

- b) **precedência de atendimento** nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990) (Grifos postos).

E ainda, é válido acrescentar que há diretrizes, no próprio ECA, acerca de uma política de atendimento com vistas a salvaguardar os direitos das crianças e adolescentes. É o que dispõem os seus arts. 86 e 87, consoante se observa a seguir:

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um **conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.**

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

I - políticas sociais básicas;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
(Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Omissis.

(BRASIL, 1990) (**Grifos postos**).

Pois bem, de acordo com a legislação infanto-juvenil, faz-se criterioso frisar dois pontos: (I) há a primazia à proteção das crianças e dos adolescentes, consoante previsão constitucional e (II) é imprescindível a existência de políticas e de programas de assistência social para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como, prevenir ou até mesmo prestar atendimento as vítimas de violência.

Há que se defender os direitos das crianças e dos adolescentes! Quanto a isso, não se tem dúvidas. E, os assistentes sociais possuem um papel relevante nessa incumbência. Ora, segundo o Conselho Federal de Serviço Social é competência dos assistentes sociais analisar, elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos de forma a viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como por exemplo, a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura.

Inclusive, a Lei nº 8.662/1993 ao regulamentar a profissão, delinea justamente as competências dos assistentes sociais. É o que trata o art. 4º e, por oportuno, mencionam-se os seguintes incisos - apostos, pois pertinentes à presente reflexão:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - ENCAMINHAR PROVIDÊNCIAS, E PRESTAR ORIENTAÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS, GRUPOS E À POPULAÇÃO;

Omissis.

(BRASIL, 1993) (**GRIFOS POSTOS**).

Assim sendo, conforme aponta Iamamoto (2021) em razão de o Serviço Social ter por fundamento o planejamento e, notadamente,

a execução de políticas sociais voltadas a proteção dos grupos fragilizados da sociedade, a atuação dos assistentes sociais primam pela resolução ou amenização de situações adversas da população necessitada de assistência. Então, ao interligar a preeminência da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes às competências dos assistentes sociais, dispostas na legislação especializada, percebe-se a importância do acompanhamento de tais profissionais às vítimas de violência sexual, quando da investigação policial e judiciária.

Portanto, feita essa explanação sumária, cabe destacar que o presente estudo discute, especificamente, a imprescindibilidade do acompanhamento dos assistentes sociais quando da tomada do depoimento, designado especial, das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Desta feita, com fins de alcançar a efetiva finalidade do presente artigo, faz-se necessária a compreensão sobre o referido depoimento especial, o que se passa, então, a fazer.

Depoimento Especial: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência

Diferentemente do que se observa nas investigações policiais e persecuções penais, nas quais tão somente se espera a cooperação da vítima para a identificação do ofensor, inexistindo por vezes, a preocupação com ela como sujeito de direitos, quando se trata de crianças e adolescentes vítimas de violências, no caso sexuais, é fundante o seu cuidado. Partindo desse pressuposto, sobretudo porque, como visto anteriormente, há a previsão constitucional da prioridade absoluta da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, paulatinamente, foram-se movendo esforços no sentido de garantir os direitos desses grupos quando vítimas ou testemunha de violência.

Assim sendo, percebeu-se a extrema necessidade de ouvir a criança ou adolescente vítima de violência sexual de modo humanizado e acolhedor, em espaços adequados e principalmente, longe do possível agressor. Diante disso, com o intuito de evitar maiores traumas na vítima infanto-juvenil, como por exemplo, a vitimização secundária através da sua submissão ao aparato estatal nos moldes tradicionais, para a produção probatória, constatou-se a imprescindibilidade do auxílio de profissionais capacitados quando da sua tomada de depoimento¹.

Sob esse prisma, em 2003, na 2ª Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre - Rio Grande do Sul, o juiz José Antônio Daltoé Cezar utilizou-se, de forma inovadora, do denominado “Depoimento sem Dano”, procedimento embrionário do atual depoimento especial². Por conseguinte, paulatinamente, devido aos esforços conjuntos e a percepção da incontestável relevância em ouvir a criança ou adolescente vítima de violência sexual por meio de um tratamento especializado, digno e humanizado, em 2017 foi regulamentada a Lei nº 13.431, a qual se estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Desta feita, em linhas gerais, é válido destacar que, em consonância aos preceitos constitucionais, segundo a referida legislação, nos termos do seu art. 2º, deve-se atentar para as condições peculiares da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, às quais o Estado, a família e a sociedade devem assegurar a fruição dos direitos fundamentais com absoluta prioridade. Ademais, de acordo com o art. 8º da retromencionada lei, o depoimento especial é definido como o procedimento de oitiva de criança ou adolescente

1 Para leitura aprofundada sobre a vitimização secundária ver POTTER, Luciane. **Vitimização secundária infanto-juvenil e violência sexual intrafamiliar**. Salvador: JusPodivm, 2016.

2 Grosso modo, o Depoimento sem Danos, priorizava: (I) A redução do dano durante a produção de provas em processos judiciais, nos quais a criança ou adolescente é vítima ou testemunha, (II) A garantia dos direitos da criança ou do adolescente, a proteção e prevenção de seus direitos, quando, ao ser ouvido em juízo, sua palavra é valorizada, bem como sua inquirição respeita sua condição de pessoa em desenvolvimento (POTTER, 2010).

vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

Difere, então, o depoimento especial da escuta especializada, pois esta se refere ao procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. Assim, enquanto a escuta especializada tem por objetivo o acompanhamento da vítima em suas demandas – notadamente, a efetivação de políticas sociais, a finalidade do depoimento especial é a apuração da autoria de supostos fatos criminosos no âmbito de um processo investigatório e, por conseguinte, em sendo o caso, a responsabilização judicial do acusado.

Trata-se, portanto, o depoimento especial de procedimento para a produção de provas antecipadas, na modalidade cautelar, com vistas a responsabilizar o autor da violência sexual. Desse modo, com a intervenção de um profissional capacitado, ouve-se o depoimento da vítima infanto-juvenil, o qual deve ocorrer em local apropriado e, se possível, realizado uma única vez, conforme apregoa os arts. 10 e 11 da Lei nº 13.431.

Já no tocante ao procedimento em si do depoimento especial, recomenda-se o seguinte:

Art. 12. O depoimento especial será colhido conforme o seguinte procedimento:

I - os profissionais especializados esclarecerão a criança ou o adolescente sobre a tomada do depoimento especial, informando-lhe os seus direitos e os procedimentos a serem adotados e planejando sua participação, sendo vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais;

II - é assegurada à criança ou ao adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos;

III - no curso do processo judicial, o depoimento especial será transmitido em tempo real para a sala de audiência, preservado o sigilo;

IV - findo o procedimento previsto no inciso II deste artigo, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco;

V - o profissional especializado poderá adaptar as perguntas à linguagem de melhor compreensão da criança ou do adolescente;

VI - o depoimento especial será gravado em áudio e vídeo.

§ 1º À vítima ou testemunha de violência é garantido o direito de prestar depoimento diretamente ao juiz, se assim o entender.

§ 2º O juiz tomará todas as medidas apropriadas para a preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha.

§ 3º O profissional especializado comunicará ao juiz se verificar que a presença, na sala de audiência, do autor da violência pode prejudicar o depoimento especial ou colocar o depoente em situação de risco, caso em que, fazendo constar em termo, será autorizado o afastamento do imputado.

§ 4º Nas hipóteses em que houver risco à vida ou à integridade física da vítima ou testemunha, o juiz tomará as medidas de proteção cabíveis, inclusive a restrição do disposto nos incisos III e VI deste artigo.

§ 5º As condições de preservação e de segurança da mídia relativa ao depoimento da criança ou do adolescente serão objeto de regulamentação, de forma a garantir o direito à intimidade e à privacidade da vítima ou testemunha.

§ 6º O depoimento especial tramitará em segredo de justiça.

(BRASIL, 2017) (Grifos postos).

Pois bem, considerando o dispositivo acima exposto, evidencia-se a relevância da preparação de um profissional para esse procedimento em específico. Sobre tudo porque, a despeito de serem a autoridade policial ou a autoridade judiciária, os responsáveis em conduzir a oitiva das vítimas, em razão da peculiaridade dos casos envolvendo crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

e, por isso mesmo, da necessidade de ser o atendimento delicado/humanizado e especializado, já que se trata de sujeitos vulneráveis, é imprescindível a capacitação de profissionais para conduzir esse procedimento.

Ora, o assistente social, desde sua formação acadêmica, é preparado para atuar em situações extremadas. Consoante aponta Iamamoto (2015), com a finalidade primordial de buscar a diminuição das desigualdades sociais e ajudar as populações vulneráveis a proteger seus direitos, bem como, minimizar os danos resultantes de violações e violências, os profissionais de serviço social, assim como psicólogos, por exemplo, são capacitados e fundamentais nesse processo de tomar o depoimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

O cuidado com o acolhimento, com a escuta da criança ou adolescente primando pelo chamado relato livre, ou seja, deixando-o confortável e confiante para falar sem podas ou sugestionabilidades de terceiros, a atenção e entendimento profícuo da linguagem utilizada pela vítima - intimamente relacionada com o seu grau de maturidade e desenvolvimento -, a compreensão da existência de diferentes níveis de armazenamento e de recuperação das lembranças, são apenas alguns pontos que os assistentes sociais devem levar em consideração e assim o fazem, já que são profissionais capacitados e recomendados para atuar nessas situações (MEDEIROS, 2013).

Outrossim, frise-se, em razão do não preparo, qualificado, para atuar em determinadas situações - a citar, as que exigem conhecimentos e posturas especializadas, como é o caso em questão -, constata-se que, tão somente, os profissionais da área jurídica, não detém a capacitação necessária. Por isso, tem-se que o auxílio dos assistentes sociais no acompanhamento da oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual é fundamental, haja vista possuem

competência para executar, adequadamente, a técnica do depoimento especial da forma mais eficiente possível.

Ademais, não bastasse a constatação da fundamentabilidade dos assistentes sociais quando da tomada do depoimento, especial, de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, na própria Lei nº 13.431, há um dispositivo que trata, eminentemente, da assistência social. Nesse sentido, observe-se:

Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), os seguintes procedimentos:

I - elaboração de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares;

II - atenção à vulnerabilidade indireta dos demais membros da família decorrente da situação de violência, e solicitação, quando necessário, aos órgãos competentes, de inclusão da vítima ou testemunha e de suas famílias nas políticas, programas e serviços existentes;

III - avaliação e atenção às situações de intimidação, ameaça, constrangimento ou discriminação decorrentes da vitimização, inclusive durante o trâmite do processo judicial, as quais deverão ser comunicadas imediatamente à autoridade judicial para tomada de providências; e

IV - representação ao Ministério Público, nos casos de falta de responsável legal com capacidade protetiva em razão da situação de violência, para colocação da criança ou do adolescente sob os cuidados da família extensa, de família substituta ou de serviço de acolhimento familiar ou, em sua falta, institucional.

(BRASIL, 2017) (**Grifos postos**).

Aqui, vale pontuar e reforçar que, para além da função primeva da assistência social, qual seja, a defesa e busca pela viabilização dos direitos da população e seu acesso às políticas sociais, quando se tratar de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, seus profissionais devem, também, priorizar a minimização dos danos decorrentes dos traumas. Inclusive, é o que se percebe no inciso III do

mencionado dispositivo. Sobretudo porque, a vitimização decorrente de situações de intimidação, ameaça, constrangimento ou discriminação, por ventura, consequente do trâmite processual - isto é, resultante de ações agravantes da violência sofrida pelas vítimas, deve ser, de forma incontestada, combatida.

Destarte, em razão das reflexões feitas, indubitavelmente, o procedimento do depoimento especial é uma técnica essencial quando da oitiva de criança ou adolescente vítima de violência sexual, na medida em que visa protegê-los tanto da perpetuação de danos, quanto de eventuais traumas a sua integridade psicológica, devido posturas descuidadas/ despreparadas. De igual modo e complementar, o acompanhamento de profissionais capacitados, do assistente social, por exemplo, é imprescindível, pois possibilita a concretização adequada das diretrizes estabelecidas no referido sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Em suma, com o auxílio dos assistentes sociais a técnica é posta em prática. Os preceitos estampados nas diversas legislações destinadas à proteção, em caráter prioritário, dos direitos das crianças e dos adolescentes, através das ações desses profissionais, são efetivados. Com isso, é possível garantir o respeito às vítimas, sem provocar a perpetuação e/ou novos traumas, de modo que as investigações policiais e, posteriores, trâmites processuais encontrem os culpados dos crimes e os penalize. E, quiçá, com o aumento das futuras aplicações das sanções e, proporcionalmente, a diminuição da impunidade, os índices de violência sexual praticada contra crianças e adolescentes minorem.

No mais, em considerando a realidade atual, dos números alarmantes de denúncias de violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes - e que na maioria das vezes, é praticada por

algum familiar em suas residências -, não restam dúvidas quanto a primazia da proteção dessas vítimas. Então, para além dos efeitos desejados e esperados, no sentido da efetividade do caráter pedagógico da aplicação das sanções penas, após a persecução processual, é urgente a defesa à vida, à saúde, à dignidade, à integridade física e psicológica das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. E, o depoimento especial, notadamente, com o auxílio dos assistentes sociais é imprescindível.

Considerações Finais

Com o isolamento social decorrente da pandemia da Covid-19, as denúncias de violência sexual cometida contra crianças e adolescentes aumentaram exponencialmente, isso porque, a maioria dos crimes são cometidos por familiares próximos das vítimas e em suas próprias residências. Desse cenário nefasto, surge algumas indagações, tais como: O que fazer diante desse quadro? Como ouvir tais vítimas, de modo a não contribuir para a perpetuação e agravamento dos traumas?

Ora, considerando a reflexão feita no presente estudo, tem-se que o procedimento do depoimento especial é profícuo e recomendado nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, pois visam, justamente, contribuir com as investigações policiais e persecuções judiciais sem causar maiores danos às vítimas. Atrelado a isso e não menos importante, percebe-se que o papel de profissionais auxiliares, capacitados para a execução adequada de tal técnica é crucial. Disso, constata-se a imprescindibilidade dos assistentes sociais no âmbito processual.

Todavia, mesmo com a promulgação da Lei nº 13.431/2017, a qual se estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com as publicações do

Decreto 9.603/2018 que regulamentou esta legislação e da Resolução nº 299/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - esta determinando que os tribunais, apresentassem estudos para a criação de varas especializadas destinadas a receber processos que envolvam crianças e adolescentes e, cobrando de forma mais efetiva a implementação do depoimento especial nas comarcas brasileiras -, ainda é incipiente a aplicação do procedimento.

Atrelado a isso, há também certa resistência por parte do Conselho Federal de Assistência Social, sob a justificativa de que os profissionais auxiliares não devem ser incumbidos de tal responsabilidade, qual seja, a oitiva das vítimas de violência sexual, mesmo sendo crianças e adolescentes, já que essa é atribuição do magistrado. Entretanto, como ressaltado acima, os profissionais jurídicos não detêm a capacitação técnica adequada, como por exemplo, os assistentes sociais possuem. Por isso, defende-se a imprescindibilidade do acompanhamento desses profissionais quando da realização do depoimento especial.

No mais, para finalizar, cabe ressaltar que o intuito principal da presente reflexão, não é encerrar o debate, mas pelo contrário, fomentar a discussão sobre a temática. Inclusive, frise-se, faz-se premente a propagação e a implementação do depoimento especial em oitivas com crianças e adolescentes, com o auxílio, fundamental, dos assistentes sociais. Desta feita, ao fim e ao cabo, buscando-se a proteção e a redução dos danos resultantes dos traumas das vítimas, defende-se a sua escuta humanizada. E, os profissionais do serviço social possuem o papel importante nesse processo. No entanto, apenas com o passar dos tempos, serão observados os resultados advindos do comprometimento e contribuições dos assistentes sociais.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Bárbara Rodrigues *et al.* **O Depoimento Especial como instrumento de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.** In.: JusBrasil. Publicado em: 24 nov. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-depoimento-especial-como-instrumento-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes-vitimas-de-violencia-sexual/1706650265>. Acesso em: 07 ago. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03. Acesso em: 27 jul. 2023.

_____. **Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 28 jul. 2023.

_____. **Lei 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 31 jul. 2023.

_____. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).** Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm. Acesso em: 05 ago. 2023.

_____. **Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm. Acesso em: 07 ago. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 12ª REGIÃO. **Assistentes sociais no enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes.** Santa Catarina: CRSS. Disponível em: <https://cress-sc.org.br/2020/05/23/assistentes-sociais-no-enfrentamento-a-violencia-sexual-contr-crianca-e-adolescentes/>. Acesso em: 03 ago. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2023.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 27ª Edição. São Paulo: Cortez, 2021.

_____. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 41ª Edição. São Paulo: Cortez, 2015.

MEDEIROS, Michelle dos Santos. Violência Sexual contra crianças e adolescentes e a intervenção qualificada do Assistente Social. **Em Debate.** PUC – Rio, nº 11, pág. 96–112. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/26877/26877.PDF>. Acesso em: 08 ago. 2023.

POTTER, Luciane. **Depoimento sem dano.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

_____. **Vitimização secundária infanto-juvenil e violência sexual intrafamiliar.** Salvador: JusPodivm, 2016.

ÍNDICE REMISSIVO

- A 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 119, 120, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 134, 138, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 160, 161, 166, 167, 168, 169, 170, 172
- Assistente 45, 50, 52, 53, 54, 88, 104, 145, 146, 147, 153, 161, 171, 172
- D
- Direitos 14, 15, 16, 20, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 88, 104, 115, 118, 119, 124, 162
- E
- Educação 18, 19, 22, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 78, 82, 83, 94, 98, 99, 131, 148, 157, 159, 161
- I
- Idosas 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103
- P
- Políticas 14, 16, 17, 27, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 113, 115, 136, 160, 161, 162, 164, 167
- S
- Saúde 22, 38, 56, 58, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 92, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 148, 157, 159, 161, 169
- Social 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101,

SOBRE OS ORGANIZADORES

ADACI ESTEVAM RAMALHO NETO

Graduado em Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Patos.

MARCOS VITOR COSTA CASTELHANO

Graduado em Psicologia pelo Centro Universitário de Patos (UNIFIP), sendo pós-graduado em Psicologia Escolar e Educacional (Faculdade Iguaçu), e mestrando em Ciências da Educação (WUE).

PATRÍCIO BORGES MARACAJÁ

Engenheiro Agrônomo pela Universidade Federal da Paraíba concluído em (1981) e Graduado em Teologia pelo Cenpacre (2007), efetuou o doutorado (1991 - 1995) recebendo o título de Doutor Engenheiro Agrônomo pela Universidad de Córdoba - España em (1995) que foi Convalidado pela USP ESALQ - Piracicaba - SP em 1996 como o título de D. Sc.: Entomologia.

FLÁVIO FRANKLIN FERREIRA DE ALMEIDA

Possui Mestrado em Economia da Empresa (aprovado com distinção) pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB (2004). Graduado em Ciências Econômicas - (2001).

ALINE CARLA DE MEDEIROS

Licenciada em Biologia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, concluído em 2008; Especialista em Educação Ambiental pelas Faculdades Integradas de Patos (FIP), concluído no ano de 2011; Mestre em Sistemas Agroindustriais, pela Universidade Federal de

Campina Grande-UFCG/Pombal-PB, concluído em 2014 e Doutora em Engenharia de Processos pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, concluído em 2020.

JISIANE KENIA JERÔNIMO DOS SANTOS

Mestra em Ciências da Educação - World Ecumenical EUA. Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Católica Santa Teresinha - FCST.

EMILLY DE SOUSA MEDEIROS

Graduada em Ciências Contábeis pela FCST.

SOBRE OS AUTORES

ANNA CAROLINA DE MEDEIROS GOUVEIA SOUTO

Professora Universitária e Advogada. Bacharela em Direito pelas Faculdades Integradas de Patos – FIP. Especialista em Direito Público com ênfase em Gestão Pública. Membro do grupo de pesquisas Ética, Direitos Humanos e Alteridade. E-mail para contato: annagsouto@gmail.com.

GUSTAVO HENRIQUE QUEIROZ DOS SANTOS

Professor Universitário e Advogado. Bacharel em Direito pela Faculdade de Integração do Sertão – FIS. Mestre em ciências jurídicas pelo PPGCJ – Programa de pós-graduação em ciências jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (Bolsista CAPES durante o mestrado). Doutorando em ciências jurídicas pelo PPGCJ – Programa de pós-graduação em ciências jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Vice-líder do grupo de pesquisas Ética, Direitos Humanos e Alteridade. E-mail para contato: ghenriquequeiroz@gmail.com.

ERILENE DANTAS JUNQUEIRA BARROS

Graduada em Serviço Social pela Faculdade Católica Santa Terezinha (FCST), sendo especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade de Kurios (FAK).

EULÁLIA CRISTINA COELHO ARAÚJO

Mestra em Ciência da Educação, WEU. Pós-graduada em Língua Inglesa pelo Centro Universitário de Patos UNIFIP (2021). Possui li-

cenciatura em Letras Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba UFPB (2021)

FRANCISCA CLÁUDIA DOS SANTOS ALMEIDA

Graduada em Serviço Social pela Fundação Universidade do Tocantins, sendo especialista em Saúde da Família pela FIP.

GISLÂNIA DANTAS DE ANDRADE

Doutoranda em Ciências da Educação - World University Ecumenical - WUE, Estados Unidos, sendo também mestra em Desenvolvimento Regional

JULIANA DE LACERDA SOUSA

Graduada em Serviço Social pela UFCG, especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Trabalho Profissional pela UFCG, especialista em Assistência Social e Saúde Pública pela Faveni. Mestranda em Ciências da Educação pela Word University Ecumenical. Servidora pública do município de São Bento -PB, atuando no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Professora do curso de Serviço Social EAD da Faculdade Sucesso. E-mail:julianalacerdass@hotmail.com.

LEDSON MARCOS SOUSA DA SILVA

Doutorando em História PPGH/UFPE. Docente dos cursos de Serviço Social e Pedagogia da Faculdade Sucesso.

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

Graduada em Serviço Social desde 2016 pela Universidade Estadual da Paraíba, pós graduada em Serviço Social e gestão em projetos sociais e atualmente mestranda em Ciências da Educação.

MURIEL OLIVEIRA DINIZ

Advogada, professora da Faculdade Sucesso (FacSu), graduada e mestre em História pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e bacharela em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). *E-mail:* muridiniz09@gmail.com.

Reflexões contemporâneas em serviço social: perspectivas e práticas

A presente obra objetiva a edificação de reflexões, diálogos e discussões pertinentes diante dos campos teórico-práticos e vivenciais das perspectivas em Serviço Social, levando em consideração as variadas contingências estruturais na contemporaneidade. Portanto, almeja-se o trilhamento de sentidos que vão além das óticas unilateralmente contemplativas, atingindo, como instância significativa, os meios executórios ante das contextualizações societárias atuais.

Organizadores

RFB Editora
Home Page: www.rfbeditora.com
Email: adm@rfbeditora.com
WhatsApp: 91 98885-7730
CNPJ: 39.242.488/0001-07
Av. Governador José Malcher, nº 153, Sala 12,
Nazaré, Belém-PA, CEP 66035065

